



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 4 de fevereiro de 2022

Edição 23

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 362 de 27 de janeiro de 2022.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAINA EVELY LOPES ALBUQUERQUE**, ASSESSORIA DE ESTUDOS ESPECIAIS, matrícula 300149824, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 20/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/01/2022 a 05/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2022.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC2155

Portaria de férias nº 461 de 04 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO LAZARO DE FREITAS**, Cargo CDS, matrícula 300156587, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2022 a 15/03/2022) e (16/09/2022 a 30/09/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2022.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC2157

Portaria de férias nº 462 de 04 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AUREA DE SA OLIVEIRA**, CHEFE DE EQUIPE I, matrícula 300121485, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(21/05/2022 a 30/05/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/04/2022 a 13/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2022.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC2159

Portaria de férias nº 463 de 04 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA CABRAL BARROS**, CONTADOR - LC 67/92, matrícula 300138254, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(10/01/2022 a 19/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 10/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2022.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC2160

Portaria de férias nº 464 de 04 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIENE ALVES SIQUEIRA**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula 300093597, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(05/01/2022 a 14/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/01/2022 a 05/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/01/2022 a 15/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/01/2022 a 06/02/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2022.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC2161

Portaria de férias nº 465 de 04 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KLEBER KENDY IHIDA**, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula 300160656, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 10/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/03/2022 a 02/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/03/2022 a 22/03/2022) e (25/05/2022 a 03/06/2022)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2022.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC2162

Portaria de férias nº 466 de 04 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LISVANIA DA SILVA SAAVEDRA**, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula 300160645, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(07/03/2022 a 21/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/03/2022 a 04/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2022.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC2163

Portaria de férias nº 470 de 04 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAGDA MOHAMED HUSSEIN**, ASSESSOR PARLAMENTAR, matrícula 300157247, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(11/07/2022 a 20/07/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/03/2022 a 16/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2022.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC2168

Portaria de férias nº 474 de 04 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/01/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **BRUNA CABRAL BARROS, CONTADOR - LC 67/92**, matrícula 300138254, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(10/01/2022 a 19/01/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2022.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC2169

Portaria de férias nº 473 de 04 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **YSAMU PAULO NAKAHATI**, Cargo CDS, matrícula 300156532, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(24/01/2022 a 12/02/2022) e (15/02/2022 a 24/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 10/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2022.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC2170

Portaria de férias nº 471 de 04 de fevereiro de 2022.

O(A) DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965/2017 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONICA BEATRIZ RODRIGUES IZIDORO**, Cargo CDS, matrícula 300156282, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(11/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/05/2022 a 28/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2022.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
DIRETORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Protocolo DOC2171

PGE

TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 099/2018/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 20 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES /DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aostrinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a **AMPLIAÇÃO DE META** e a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício (0022860524), Plano de Trabalho (0022860603), Memorial Descritivo (0022860652), Justificativa Técnica (0022860710), Planilha Orçamentária (0022860738), Croqui (0022860770), Anotação de Responsabilidade Técnica (0022860813), Análise nº 1439/2021/DER-NUATC (0022860896), Decisão nº 125/2021/DER-NUATC (0022877022), Ofício (0023294914), Despacho/GECON (0023295095), Parecer nº 14/2022/PGE-DER e De acordo do Diretor Geral (0023597656) e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, e demais peças que instruem o Processo Administrativo nº 0009.082467/2018-17.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta, devido o saldo remanescente de recurso, no valor de **R\$ 68.886,59 (sessenta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais cinquenta e nove centavos)** que será utilizado para o encascalhamento do trecho: **TRAVESSÃO FORMIGUEIRO — Trecho: LINHA RABO DO TAMANDUÁ/LINHA FORMIGUEIRO, Ext: 4,40699 km.**

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 099/2018/PJ/DER-RO**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Diretor Geral/ DER-RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Visto do Procurador do Estado.

Protocolo 0023752836

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 16 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE BURITIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato representado pelo senhor **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 01/SEMPPLAN/PMB/2022 (0023294361), Despacho DER-GECON (0023294422), Informação nº 32/2022/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0019034538) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.174489/2020-27.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 048/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado

Protocolo 0023752382

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2020/FITHA, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (0012279888), que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 262/DPC/2021 (0023005109), Despacho DER-GECON (0023005166), Informação nº 9/2022/PGE-DER e De acordo do Diretor Geral (0023609657), e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.164220/2020-32.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 023/2020/FITHA**, pelo período de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito

Visto pelo Procurador do Estado/DER-RO

Protocolo 0023643207

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 085/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO PAVAN**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 999/GPJP/2021 (0022972277), Despacho DER-GECON, vigência: **19/01/2022** (0022972327), Informação nº 01/2022/PGE/DER (0023487203), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE, de 16/09/2020 e as demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.331099/2021-41**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 085/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 18 de janeiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

JOÃO PAVAN

Prefeito

Visto do Diretor/PGE/DER-RO

Protocolo 0023502406

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2022/PGE-DER**

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO.

OBJETO: *Pavimentação Asfáltica, sarjeta, meio-fio e drenagem profunda - 1ª Etapa*

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 8.600.000,00** (oito milhões seiscentos mil reais), conforme Plano de Trabalho(0023061209).

§ 1º. O valor de **R\$ 8.421.000,00** (oito milhões quatrocentos e vinte e um mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Nota de Empenho Global 2021NE001731, de 23/12/2021, Programa de Trabalho nº 26.452.2057.1384.138401, Fonte de Recursos nº 0.3.00.980001, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transferência a Municípios/Convênios (0023067836).

§ 2º. A execução direta da drenagem de águas pluviais no valor de **R\$ 179.000,00** (cento e setenta e nove mil reais), referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de

Contrapartida Municipal (0023052170).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 0009.607069/2021-11

Data de Assinatura: 28/01/2022

ASSINAM:ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA -Diretor Geral/ DER-RO - **GIOVAN DAMO**- Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0023703083

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 038/2021/FITHA-RO, FIRMADO EM 20 DE AGOSTO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA** E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, neste ato representado pelo senhor **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, Prefeito, já qualificado no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 48/GAB/PREF/2022 (0023496442), Despacho GECON, vigência: 05/02/2022 (0023496534), Despacho PGE-DER (0023617783), e disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/2021 e demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.324718/2021-41**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 038/2021/FITHA**, pelo período de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Visto do Diretor/PGEE-DER

Protocolo 0023684337

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 039/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE JUNHO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O ROLIM DE MOURA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr.ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, neste ato representado pelo **Sr. ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por alteração da **CLÁUSULA QUARTA**, conforme Ofício

nº 04/GAB/2022 (0023280094), Despacho DER-COUSA (0023280119), Informação 53/2022/PGE-DER e o De acordo do Diretor Geral (0023579848), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE, de 16/09/2020 e as demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo nº 0009.081053/2021-76 .

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 039/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito

Visto do Diretor/PGE/DER-RO

Protocolo 0023751075

EXTRATO**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 233/2021/PJ/DER-RO**

CONVENENTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

OBJETO: Aquisição e instalação de blocos de concreto intertravados para pavimento.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTRAPARTIDA -

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R\$ 396.633,93 (trezentos e noventa e seis mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)**, conforme Plano de Trabalho (0022878588).

§ 1º. O valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, referente à transferência voluntária da concedente, através de recurso ordinário, nos termos da Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos nº 0.3.00.100000.0.300, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Nota de Empenho Global2021NE001747, de 27/12/2021 (0023098685).

§ 2º. O valor de **R\$ 46.633,93 (quarenta e seis mil e seiscentos e trinta e três reais e noventa e três centavos)** referente à contrapartida do **CONVENENTE**, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal ([0022878528](#)).

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias.

PROCESSO: 0009.396148/2021-91.

Data de Assinatura: 28.01.2022

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA -Diretor Geral- DER/RO - MARCELIO RODRIGUES UCHÔA -Prefeito

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0023736919

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 115/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DERE O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE RIO CRESPOE/RO, neste ato representado pelo Senhor **EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 002/2022/GABPMRC (0023296326), Despacho DER-GECON, vigência: **08/02/2022** (0023296407), Despacho-PGE/DER (0023618031), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE, de 16/09/2020 e as demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.362282/2021-99**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 115/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito

Visto do Diretor/PGE/DER-RO

Protocolo 0023752394

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2021/FITHA, FIRMADO EM 26 DE AGOSTO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE COLORADO D'OESTE/RO, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por finalidade, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 767/GAB/PMC/2020 (0023232007), Despacho DER-GECON, vigência: **11/02/2022** (0023234120), Despacho-PGE/DER (0023617966), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE, de 16/09/2020 e as demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.302225/2021-51**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 041/2021/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito

Visto do Diretor/PGE/DER-RO

Protocolo 0023730912

ERRATA

ERRATA AO CONVÊNIO nº 041/2021/FITHA (0020238733)

Processo nº 0009.302225/2021-51

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº 041/2021/FITHA e o município de Colorado D'Oeste/RO, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSESADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0023751844

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 23 DE JUNHO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O ROLIM DE MOURA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/ DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEdição 120, de 23 de junho de 2020 e o

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, neste ato representado pelo **Sr. ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, Prefeito, devidamente qualificados no instrumento originário.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, tendo por alteração da **CLÁUSULA QUARTA**, conforme Ofício nº 06/GAB/2022 (0023548288), Despacho DER-DGA (0023600034), Informação 12/2022/PGE-DER (0023618092), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 26.165/2021, Portaria nº 852/PGE, de 16/09/2020 e as demais peças que instruem o respectivo Processo Administrativo nº **0009.227690/2021-03**.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 018/2021/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta dias) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 29 de janeiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DER/RO

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito

Visto do Diretor/PGE/DER-RO

Protocolo 0023727523

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 092/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020,

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, neste ato representada pela Senhora **CARLA GONÇALVES REZENDE**, Prefeita, já qualificada nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 008/SEMPOG/DIGECON/20222 (0023553489), Despacho/GECON: vigência: **05/02/2022** (0023555284), Autorização Diretor Geral Adjunto (0023575493), Informação nº 25/2022/DER-PROJUR, De acordo do Diretor (0023762445) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.274943/2020-49.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 092/2020/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 01 de fevereiro de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DER-RO

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita

Visto do Diretor/PGE-DER

Protocolo 0023765195

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 011/2022/PGE-DER

PARTÍCIPE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO.

OBJETO: Implantação de tubos metálicos

CLÁUSULA TERCEIRA – Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, devendo cada uma das partes arcar com as despesas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO Nº 0009.562212/2021-75

ASSINAM: ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Diretor Geral/DER-RO – PAULO HENRIQUE DOS SANTOS - Prefeita.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER-RO

Protocolo 0023705789

ERRATA

ERRATA AO CONVÊNIO nº 007/2018/FITHA (1218120)

Processo nº 0009.020263/2018-92

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Convênio nº 007/2018/FITHA e o município de Costa Marques/RO, referente à alteração do ente Contratante, conforme Parecer PGE-ASSEADM (0021647026) e Despacho PGE-ASSEADM (0021656298) que passa a constar:

Onde se lê:

o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.817.403/0001-30, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **FITHA** ou concedente, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020 e o

Leia-se:

o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020

Porto Velho/RO, data certificada.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0023728635

**EXTRATO
TERMO DE DOAÇÃO**

Espécie: Termo de Doação de Bem nº 01/2021 (0017796250), assinado em 19 de maio de 2021, indicado no Processo SEI 0012.177834/2021-14.

Doador: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, inscrito no CNPJ sob nº 19.907.343/0001-62.

Donatário: FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA/FAPERO, inscrito no CNPJ sob nº 15.519.525/0001-05.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação de bens de uso permanente consistente em 6 computadores da marca HP Intel Core I5, tombamento nº 2666, 2650, 2683, 2686, 2702, 2704 conforme processo SEI 0012.177834/2021-14, em caráter definitivo e irrevogável pelo DOADOR ao DONATÁRIO.

Valor: O valor contábil bruto na importância de R\$ 1.924,54 (um mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Finalidade: Os bens doados destinam-se exclusivamente para fins e uso de interesse social, especificamente para atender a Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERO).

Porto Velho, 19 de maio de 2021.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE
Procurador Geral do Estado - PGE/RO
PAULO RENATO
Presidente-FAPERO

Protocolo 0018499759

**EXTRATO
TERMO DE TRANSFERÊNCIA**

Espécie: Termo de Transferência de Bens de Consumo (0018503504), assinado em 16 de junho de 2021, indicado no Processo SEI 0007.205706/2021-39.

Transferidor: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, inscrito no CNPJ sob nº 19.907.343/0001-62.

Recebedor: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, inscrito no CNPJ sob nº 09.601.829/0001-14.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Transferência de bens de consumo sendo: 120 unidades de álcool em gel 70% , conforme solicitado no processo SEI 0007.205706/2021-39, em caráter definitivo e irrevogável pelo TRANSFERIDOR ao RECEBEDOR.

Valor: O valor contábil bruto na importância de R\$ 1.032,00 (mil e trinta e dois reais).

Finalidade: O bem transferido destina-se exclusivamente para atender a Controladoria Geral do Estado em suas atividades.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador Geral do Estado - PGE/RO
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado - CGE-RO

Protocolo 0021421424

Portaria nº 141 de 02 de fevereiro de 2022

Nomeia candidato aprovado em concurso

Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais;**CONSIDERANDO** a delegação constante no Art. 4º do Decreto 26.806, de 06 de janeiro de 2022, publicado no DOE/RO, do dia 06 de janeiro de 2022;**CONSIDERANDO** a desistência do candidato **ERIC DE LIMA SANTOS**, nomeado pelo decreto supramencionado, e a renúncia à nomeação dos candidatos RICARDO MENEZES MACHADO e HUMBERTO VIANA DA SILVA JÚNIOR;**RESOLVE:**

Art. 1º. **Nomear** o candidato **JUAREZ DE MORAES CARDOSO** para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, de Analista da Procuradoria – Analista de Sistemas (Desenvolvimento), inscrição nº 618023615, classificação 3º, aprovado no Concurso Público da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, realizado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, regido pelo Edital nº 01/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 2783, de 16 de setembro de 2015, homologado pelo DOE nº 114, de 23 de junho de 2016, e de acordo com o quantitativo de vagas previsto na Lei Complementar nº 767, de 4 de abril de 2014, bem como os Editais de Ampliação de Vagas nº 004/2017, propalado no DOE nº 128, de 11 de julho de 2017, nº 008/2017, externado no DOE nº 21, de 1º de fevereiro de 2018, retificado pelo Edital nº 011/2018, exposto no DOE nº 51, de 19 de março de 2018 e no Edital nº 021/2018, e divulgado no DOE nº 189, de 16 de outubro de 2018, e em conformidade com o estabelecido no inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os documentos mencionados no Anexo I e II.

Parágrafo único. Os exames médicos constantes no Anexo III deverão ser entregues à Junta Médica Oficial.

Art. 3º A posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos nos Anexos I e II e dentro do prazo estabelecido no § 1º do art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Fica sem efeito a nomeação do candidato, caso não apresente os documentos constantes nos Anexos deste Ato Normativo ou se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Art. 2º - Revogam-se os termos da Portaria nº 102 de 31.01.2022, publicada no DOE nº 19 de 31.01.2022.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ANALISTA DA PROCURADORIA – ANALISTA DE SISTEMAS (DESENVOLVIMENTO) – RONDÔNIA		
Candidato	Classificação	Inscrição
JUAREZ DE MORAES CARDOSO	3º	618023615

ANEXO II

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Diploma de conclusão de curso de nível médio ou superior, dependendo do cargo almejado, devidamente reconhecido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	
1 (uma) cópia	Carteira de classe e inscrição regular no respectivo conselho	

1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	
1 (uma) original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	
1 (uma) original	Declaração do candidato de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;	
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda apresentada à Receita Federal ou Declaração de Bens do candidato	
1 (uma) cópia	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida, com autenticação.	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou, se for o caso, cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, com autenticação.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, com autenticação.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com autenticação.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certificado de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS	Cópias das páginas da fotografia e da Identificação
1 (uma)	Fotografia no dia da posse	Com roupa escura em fundo claro
1 (uma) original	Certidão dos Cartórios de Distribuição Criminal das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciais das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, com autenticação.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu.
1 (uma) original	Certidão dos Cartórios de Distribuição Cível das Justiças Federal e Estadual das Comarcas e Sessões Judiciais das localidades onde o candidato tenha residido a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, com autenticação.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da Comarca onde residiu.

1 (uma) original e 1 (uma) cópia	Certidão de Exercício, com declaração positiva ou negativa de aplicação de penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, na hipótese do candidato ser ocupante ou ter ocupado cargo público no âmbito das Administrações Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios (Sujeito a comprovação junto aos Órgãos competentes).	
1 (uma) original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em órgão de classe em relação ao exercício profissional	
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial	

ANEXO III

Os Exames de Imagem e Laboratoriais, bem como os Laudos e Avaliações Médicas necessárias ao Exame Admissional são os seguintes:

ITEM EXAMES

1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica
8	Avaliação Neurológica
9	Avaliação Endocrinológica
10	Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação)
11	Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II
13	Escarro: BAAR
14	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
15	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nos itens de n. 11, 12, 13 e 14 desta relação.

OBSERVAÇÕES – JUNTA MÉDICA

1. Para que a Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM) possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que os candidatos sejam examinados pelos Médicos Peritos, analisando os Exames Complementares e os Laudos que contém as avaliações dos Médicos Especialistas; 2. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEPE sob a forma de Laudos; 3. Os Exames Bioquímicos terão validade por 90 (noventa) dias; Mamografia por 2 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 (um) ano, a contar das datas de suas expedições. As Ultras-sonografias, a critério do Perito Médico; 4. Os Exames e as Avaliações Médicas poderão ser realizados na rede SUS, como também na rede particular; 5. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do Médico emissor dos mesmos; 6. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, no ato da apresentação dos Laudos Médicos e dos Exames Complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não estejam previstos neste Anexo; 7. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do Exame Médico Pericial, pelo Telefone (69) 8484-3906 ou junto a Sede do CEPEM/SEGEPE, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862 – Bairro Industrial, Porto Velho - RO, CEP 76824-104, na cidade de Porto Velho (RO). Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia Presidência

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Procurador-Geral do Estado em Exercício

Protocolo 0023782475

EXTRATO

EXTRATO N° 318

CONTRATO N° 0008/SESAU/PGE/2022

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/MF N° 63.777.254/0001-30.

OBJETO: Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, bem como limpeza, desobstrução dos sistemas de esgotos (tubulação, caixa de inspeção e caixa de gordura) da Estação de Tratamento de Esgoto Compacta - ETEC, de forma emergencial, localizada no Hospital Regional de Buritis - HRB.

VALOR: R\$ 77.355,30.

DESPESA: Programa de Trabalho: 2034/2446 – Fonte de Recursos: 0100/0110/0300/0209/0609/0310 - Elemento de Despesa: 3390.39 e 3390.30.

PROCESSO: 0058.319411/2021-43

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2022

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário de Estado Adjunto / SESAU

- FRANK MASAO HAYASHIDA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 319

CONTRATO N° 0009/SESAU/PGE/2022

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF N° 34.597.955/0015-95.

OBJETO: Locação de Módulo/Central de Compressor de Ar Medicinal para geração de no mínimo 41.277 m³/mês, em caráter emergencial, com prestação de serviço de instalação completa dos sistemas respectivos, com construção civil, elétrica, mecânica e hidráulica, bem como outros insumos necessários para seu devido funcionamento, considerando também a montagem e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, visando atender com segurança a demanda da - AML.

VALOR: R\$ 198.000,00.

DESPESA: Programa de Trabalho: 170121030220344009 - Fonte de Recursos: 0110/0100/0300/0310/0609/0209/0348 - Elemento de Despesa: 3390.30.

PROCESSO: 0050.528027/2021-18

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 12.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- EDERSON CHAVES ANTUNES e RODINEY VIZOTTO BARBOSA – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 320

CONTRATO N° 0035/SEJUS/PGE/2022

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N° 17.079.925/0001-72.

OBJETO: Fornecimento, pela Contratada, de aproximadamente 276.027 refeições prontas, visando atender as necessidades alimentares da Unidade Prisional localizada no Município de Pimenta Bueno.

VALOR: R\$ 1.600.306,55.

DESPESA: - Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022893 - Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0100/0213.

PROCESSO: 0033.127150/2021-15

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 19.01.2022

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Secretária Adj. de Estado / SEJUS

- LEONARDO SCARONE PINTOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 321

CONVÊNIO 328/PGE-2021

CONCEDENTE: SEPOG

CONVENENTE: MUNICIPIO DE PARECIS, CNPJ/MF N° 84.745.363/0001-46.

OBJETO: Aquisição de um Veículo Tipo Pick-up para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.883,33

CONTRAPATRIDA: R\$ 7.883,33

DESPESA: R\$ 74.000,00 - Programação Orçamentária: 130001 - Programa de Trabalho: 0412220412486 – Fonte de Recursos: 0100 - Natureza da Despesa: 444042-01.

PROCESSO: 0005.483667/2021-29

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 27.12.2021

ASSINAM:

- BEATRIZ BASILIO MENDES – Secretária de Estado / SEPOG

- MARCONDES DE CARVALHO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 322

CONVÊNIO 374/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICIPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF N° 04.100.020/0001-95.

OBJETO: Construção de Portal Receptivo de Costa Marques.

VALOR GLOBAL: R\$ 670.433,05

CONTRAPATRIDA: R\$ 20.015,38

DESPESA: R\$ 650.417,67 - Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 0412220572465246501 - Natureza de Despesa: 444042.01 - Fonte de Recursos: 0213.

PROCESSO: 0069.415870/2021-28

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 19.01.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário Adj.de Estado / SEOSP

- VAGNER MIRANDA DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 323

CONVÊNIO 379/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF N° 63.762.025/0001-42.

OBJETO: Aquisição de material elétrico para a iluminação pública do município.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.000,00

CONTRAPATRIDA: R\$ 2.300

DESPESA: R\$ 43.700,00 - Cód. U.O.: 270001 - Programa de Trabalho: 0412220572465 - Natureza de Despesa: 444042 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0069.441675/2021-53

VIGÊNCIA: 240 dias

DATA DE ASSINATURA: 19.01.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- JOAO PAVAN – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 324

CONVÊNIO 385/PGE-2021

CONCEDENTE: SEOSP

CONVENENTE: MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF N° 05.893.631/0001-09.

OBJETO: Aquisição de acessórios para iluminação pública para atender o Município de Guajará-Mirim.

VALOR GLOBAL: R\$ 330.204,58

CONTRAPATRIDA: R\$ 30.204,58

DESPESA: R\$ 300.000,00 - Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 0412220572465246501 - Natureza de Despesa: 444042.01 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0069.461987/2021-83

VIGÊNCIA: 120 dias

DATA DE ASSINATURA: 19.01.2022

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Secretário de Estado / SEOSP

- JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA – Secretário Adj. de Estado / SEOSP

- RAISSA DA SILVA PAES – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 325

CONVÊNIO 430/PGE-2021

CONCEDENTE: SEPOG

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF N° 63.762.025/0001-42.

OBJETO: Aquisição de um veículo para atender a Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraíso.

VALOR GLOBAL: R\$ 260.000,00

CONTRAPATRIDA: R\$ 130.000,00

DESPEZA: R\$ 130.000,00 - Programação Orçamentária: 130001 - Programa de Trabalho: 0412220412486 – Fonte de Recursos: 0100 - Natureza da Despesa: 444042-01.

PROCESSO: 0005.474499/2021-81

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- BEATRIZ BASILIO MENDES – Secretário de Estado / SEPOG

- JOAO PAVAN – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 326

CONVÊNIO 431/PGE-2021

CONCEDENTE: SEPOG

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE PARECIS, CNPJ/MF N° 84.745.363/0001-46.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo caminhonete (cabine dupla) 4x4 para atendimento do gabinete do prefeito.

VALOR GLOBAL: R\$ 236.250,00

CONTRAPATRIDA: R\$ 11.250,00

DESPEZA: R\$ 225.000,00 - Programação Orçamentária: 130001 - Programa de Trabalho n. 0412220412486 – Fonte de Recursos: 1008 - Natureza da Despesa: 444042-01.

PROCESSO: 0005.509574/2021-31

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- BEATRIZ BASILIO MENDES – Secretário de Estado / SEPOG

- MARCONDES DE CARVALHO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 327

CONVÊNIO 449/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE RIO CRESPO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF N° 11.779.393/0001-08.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal (CNES nº 7177739, Unidade Básica de Saúde(CNES nº 7177720) e Farmácia Básica (CNES nº 7715242).

VALOR GLOBAL: R\$ 111.063,75

CONTRAPATRIDA: R\$ 11.063,75

DESPEZA: R\$ 100.000,00 - Programa de Trabalho: 2084/0253 - Elemento de Despesa: 334041 - Fonte de Recursos: 0100100000.

PROCESSO: 0036.504597/2021-92

VIGÊNCIA: 270 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- EVANDRO EPIFANIO DE FARIA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 328

CONVÊNIO 452/PGE-2021

CONCEDENTE: SEPOG

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE MACHADINHO DO OESTE, CNPJ/MF N° 22.855.142/0001-73.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo van para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 297.966,67

CONTRAPATRIDA: R\$ 37.966,67

DESPESA: R\$ 260.000,00 - Programação Orçamentária: 130001 - Programa de Trabalho: 0412220412486 – Fonte de Recursos: 0100 - Natureza da Despesa: 444042-01.

PROCESSO: 0005.585684/2021-08

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- BEATRIZ BASILIO MENDES – Secretária de Estado / SEPOG

- PAULO HENRIQUE DOS SANTOS – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 329

CONVÊNIO N° 006/PGE-2022

CONCEDENTE: SEDAM

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF N° 01.254.422/0001-56.

OBJETO: A estruturação do viveiro municipal para produção de mudas florestais nativas e exóticas.

PROCESSO: 0028.123683/2021-05

VIGÊNCIA: 03 anos

DATA DE ASSINATURA: 14.01.2022

ASSINAM:

- MARCILIO LEITE LOPES – Secretário de Estado / SEDAM

- ALCINO BILAC MACHADO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 330

FOMENTO N° 200/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO RISOLETA NEVES, CNPJ/MF N° 00.686.795/0001-33.

OBJETO: Construção de uma fossa séptica e um semidouro com calçamento e canalização, através da contratação de empresa especializada no fornecimento de material.

VALOR: R\$ 90.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 335039.99 - Fonte de Recursos: 0100001007.

PROCESSO: 0005.285681/2021-69

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DE ASSINATURA: 20.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- GLAUCIA SOARES PROENÇA FONSECA – Representante / Fomentada

EXTRATO N° 331

FOMENTO N° 226/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: CONSELHO DA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BRASÍLIA - PORTO VELHO, CNPJ/MF N° 01.640.311/0001-88.

OBJETO: Aquisição de material permanente, como objetivo de suprir a demanda de materiais de cozinha e mobiliário da sala de informática, além de extintores para a escola.

VALOR: R\$ 70.000,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 445042-01 - Fonte de Recursos: 01001007.

PROCESSO: 0005.499952/2021-61

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CLARINA CARNEIRO DE MORAES – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 332

FOMENTO Nº 241/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESPIGÃO DO OESTE, CNPJ/MF Nº 01.971.598/0001-29.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (material de expediente escolar, substituição de mão de obra das janelas vasculantes por janelas de blindex).

VALOR: R\$ 28.350,00.

DESPESA: Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 335043.01 - Fonte de Recursos: 01120000000112.

PROCESSO: 0029.581332/2021-05

VIGÊNCIA: 210 dias

DATA DE ASSINATURA: 18.01.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- ADEVIRSO LAWERS – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 333

FOMENTO Nº 248/PGE-2021

FOMENTANTE: SEDUC

FOMENTADA: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF Nº 04.957.702/0001-19.

OBJETO: Aferir recursos para Manutenção da Escola.

VALOR: R\$ 12.528,37.

DESPESA: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 335043.01 - Fonte de Recursos: 01180000000112.

PROCESSO: 0029.551590/2021-59

VIGÊNCIA: 180 dias

DATA DE ASSINATURA: 12.01.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- HIRZA OVELAR MAIDANA – Representante / Fomentada

EXTRATO Nº 334

RESCISÃO AMIGÁVEL Nº 001/PGE-2022 DO CONTRATO Nº 036/PGE-2020

DAS PARTES:

- SESAU

- PIZARRO HOSPITAL DIA LTDA, CNPJ/MF nº 02.506.535/0001-64.

OBJETO: As partes amigavelmente rescindem o presente contrato, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2021, conforme autoriza o art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 0036.005294/2020-19

DATA DE ASSINATURA: 11.01.2022

ASSINA:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário de Estado Adjunto / SESAU

- EVANDRO APARICIO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 335

4º TACNV N° 037/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MIRANTE DA SERRA, CNPJ/MF nº 04.880.418/0001-91.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 037/PGE-2018 até o dia 31.12.2022.

PROCESSO: 0029.460385/2018-80

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- IRANILDO SOARES SOUZA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 336

4º TACNV N° 351/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE, CNPJ/MF nº 05.882.048/0001-94.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de Vigência do Convênio até o dia 31.12.2022.

PROCESSO: 0029.129273/2018-54

DATA DE ASSINATURA: 05.01.2022

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- JOAQUIM SOUZA BARBOSA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 337

4º TACNV N° 375/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES- AMAAR, CNPJ/MF nº 12.229.594/0001-96.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 375/PGE-2018 até o dia 31.12.2022.

PROCESSO: 0029.217302/2018-34

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- PAULO CESAR FELICIANI – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 338

4º TACNV N° 379/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE- VILHENA, CNPJ/MF nº 04.390.761/0001-58.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 379/PGE-2018 até o dia 31.12.2022.

PROCESSO: 0029.187616/2018-03

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDSON SOARES NOGUEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 339

3º TACNV N° 107/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE- CABIXI, CNPJ/MF nº 21.145.881/000-09.

OBJETO: Fica autorizado a prorrogação de prazo do Convênio nº 107/PGE-2019 até o dia 31.12.2022.

PROCESSO: 0029.461170/2018-86

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- ADELSON LENKER – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 340

3º TACNV N° 143/PGE-2019

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 19.122.075/0001-73.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, por mais 210 dias, a contar do dia 07/01/2022.

PROCESSO: 0036.343565/2019-90

DATA DE ASSINATURA: 07.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- ISAU RAIMUNDO DA FONSECA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 341

3º TACNV N° 277/PGE-2019

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PORTO VELHO, CNPJ/MF nº 04.079.737/0001-00.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 277/PGE-2019 até dia 31.12.2022.

PROCESSO: 0029.186288/2019-09

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- MARGARIDA MARIA DE PAULA ROCHA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 342

4º TACNV N° 006/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio nº 006/PGE-2020 pelo período de 150 dias a contar de 01.02.2022

PROCESSO: 0029.525562/2019-61

DATA DE ASSINATURA: 31.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 343

2º TACNV N° 070/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF nº 04.957.702/0001-19.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 070/PGE-2020, até 31.12.2022.

PROCESSO: 0029.070841/2020-18

DATA DE ASSINATURA: 29.12.2021

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC
- HIRZA OVELAR MAIDANA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 344

3º TACNV N° 112/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 07.582.909/0001-44.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, por mais 180 dias, a contar do dia 31/01/2022.

PROCESSO: 0036.162591/2020-52

DATA DE ASSINATURA: 06.01.2022

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário Adj.de Estado / SESAU
- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 345

3º TACNV N° 116/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 07.582.909/0001-44.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 dias, a contar do dia 24/01/2022

PROCESSO: 0036.219940/2020-15

DATA DE ASSINATURA: 06.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- CARLA GONCALVES REZENDE – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 346

1º TACNV N° 182/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, CNPJ/MF nº 04.391.512/0001-87.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 182/PGE-2021 até 14.02.2022, a contar de 18.08.2021.

PROCESSO: 0026.185295/2018-24

DATA DE ASSINATURA: 06.08.2021

ASSINAM:

- LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS – Secretária de Estado / SEAS
- JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 347

3º TACNV N° 303/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.811.613/0001-25.

OBJETO: Fica autorizada a modificação do plano de trabalho, permitindo-se ao conveniente o Custeio de despesas com aquisição de 19 motonetas para auxiliar nas atividades realizadas pelos agentes comunitários de saúde da zona rural, no Município de Santa Luzia D'Oeste

PROCESSO: 0036.511245/2020-11

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2022

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário de Estado Adjunto / SESAU
- JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 348

3º TACNV N° 313/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.957.240/0001-03.

OBJETO: Fica autorizada a utilização do saldo remanescente no valor constante no plano de trabalho para ampliação de meta.

PROCESSO: 0036.326823/2020-15

DATA DE ASSINATURA: 12.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU
- IVAIR JOSÉ FERNANDES – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 349

2º TACNV N° 002/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, CNPJ/MF nº 06.052.929/0001-40.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, a contar do dia 01/09 a 20/12/2021.

PROCESSO: 0036.475118/2020-32

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário de Estado Adjunto / SESAU

- CLAUDEMIR BORGHI – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 350

4º TACNV N° 002/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, CNPJ/MF nº 06.052.929/0001-40.

OBJETO: Fica prorrogada a execução do convênio, a contar do dia 30/10/2021, por mais 6 meses.

PROCESSO: 0036.475118/2020-32

DATA DE ASSINATURA: 03.11.2021

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário de Estado Adjunto / SESAU

- CLAUDEMIR BORGHI – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 351

2º TACNV N° 005/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.465.675/0001-22.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, por mais 240 dias, a contar do dia 14/01/2022.

PROCESSO: 0036.516257/2020-23

DATA DE ASSINATURA: 12.01.2022

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ARMANDO BERNARDO DA SILVA – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 352

1º TACNV N° 010/PGE-2021

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 11.957.240/0001-03.

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, por mais 180 dias, a contar do dia 20/09/2021. Ficam alteradas as especificações técnicas do objeto do presente Convênio, conforme especificações técnicas do item 1.1, do Cronograma de Execução do Plano de Trabalho.

PROCESSO: 0036.515925/2020-03

DATA DE ASSINATURA: 08.09.2021

ASSINAM:

- NELIO DE SOUZA SANTOS – Secretário de Estado Adjunto / SESAU

- IVAIR JOSÉ FERNANDES – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 353

1º TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO N° 001/2021

COOPERANTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

COOPERADA: SEJUCEL.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação até 22/01/2023.

PROCESSO: 0032.515478/2020-14

DATA DE ASSINATURA: 13.01.2022

ASSINAM:

- HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO – Secretária Adj. de Estado / SEJUS
- FABRICIA SANTOS RANGEL – Presidente / FUPEN
- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

EXTRATO Nº 354

ERRATA AO 1º TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/PGE-2021

COOPERANTE: SEJUS

INTERVENIENTE: FUPEN

COOPERADA: SEJUCEL

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação celebrado entre as partes até 22/01/2022.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação celebrado entre as partes até 22/01/2023.

PROCESSO: 0032.515478/2020-14

DATA DE ASSINATURA: 12.01.2022

ASSINA:

- BRUNNO CORREA BORGES – Procurador do Estado

Protocolo 0023842796

CGE

Portaria nº 50 de 03 de fevereiro de 2022

Institui Comissão Permanente de Prestação de Contas do Governo do Estado de Rondônia, no âmbito da Controladoria Geral do Estado – CGE.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Considerando o inciso XIV do art. 65, da Constituição do Estado de Rondônia, que atribui ao Poder Executivo Estadual a obrigação de "prestar, anualmente, à Assembleia Legislativa, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao exercício anterior, importando crime de responsabilidade o seu descumprimento";

Considerando o Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 5º, inciso XX, que estabelece ser atribuição desta CGE-RO "monitorar o processo de elaboração da Prestação de Contas do Governador do Estado, promovendo a articulação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e demais órgãos e entidades do Poder Executivo";

Considerando ainda o que dispõe a Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO, art. 6º, definindo os elementos que compõem o Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Acompanhamento, Monitoramento e realização de estudos e pesquisas para, ao final do processo, emitir o Relatório do Órgão Central de Controle Interno relativo à Prestação de Contas do Governador do Estado, no exercício de 2021.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão sob a presidência da primeira:

I. Rodrigo César Silva Moreira - matrícula nº 300136920 - Presidente;

II. Laiane Bernardete Nascimento - matrícula nº 300172873 - Membro;

III. Jader Terceiro dos Santos - matrícula nº 002305052 - Membro;

IV. Maria Beleza de Souza - matrícula nº 002374845 - Membro;

Art. 3º - No decorrer dos trabalhos, surgindo necessidade de envolver mais servidores, serão inseridos por intermédio de nomeação do Controlador Geral do Estado.

Art. 4º - Fica revogada Portaria nº 41 de 27 de janeiro de 2022, publicada no DOE nº 20, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rodrigo César Silva Moreira
Controlador Geral do Estado em exercício - CGE
Portaria n. 59/GAB/CGE/2016

Protocolo 0023819023

SUGESP

Decreto 03 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0023792791a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO à cidade de BATAGUASSU/MS, no período de 02 de Fevereiro de 2022 a 28 de Março de 2022, com a finalidade de realizar o curso de Curso de Mergulhador Autônomo de Resgate - CMAUT, com ônus para fonte 0226 Cota-Parte FUNESBOM

- GILSON SOUZA SIMÕESCB BM
- ELVIS MARINHO DONADON BATISTA2º TEN BM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de Fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023807003

Decreto 03 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

COVALIDAR conforme solicitação 0023797598 a viagem do Secretário SERGIO GONÇALVES DA SILVA, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 30 de Janeiro de 2022 a 01 de Fevereiro de 2022, com o objetivo de visita técnica e reunião com a Empresa ENEVA S.A, com ônus para a fonte 0240 Recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de Fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023816691

Decreto de 03 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0023698444 a viagem do servidor TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA, Procurador do Estado, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 01 de Fevereiro de 2022 a 05 Fevereiro de 2022, com a finalidade de realizar visita técnica ao comitê interinstitucional de recuperação de ativos do Estado da Paraíba - CIRA/PB, da qual também irão participar o Ministério Público, a Secretaria de Estado de Finanças e a Polícia Civil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de Fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0023804401

Decreto de 03 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 0023698476 a viagem do servidor **SERGIO FERNANDES DE ABREU JUNIOR**, Procurador, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, à cidade de JOÃO PESSOA/PB, no período de 01 de Fevereiro de 2022 a 05 Fevereiro de 2022, com a finalidade de realizar visita técnica ao comitê interinstitucional de recuperação de ativos do Estado da Paraíba - CIRA/PB, da qual também irão participar o Ministério Público, a Secretaria de Estado de Finanças e a Polícia Civil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 03 de Fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0023804876

SEPOG

Portaria nº 48 de 01 de fevereiro de 2022

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Contabilidade Geral do Estado - COGES, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

A Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituída pela Lei Orçamentária Anual referente ao Exercício de 2022, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			12.000,00
11.003.03.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	12.000,00
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			45.000,00
11.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	45.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			20.000,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			2.000,00
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	2.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			2.000,00
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	2.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			3.000,00

13.009.16.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	3.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			300,00
15.001.06.182.1015.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	339019	0100	300,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			1.000.000,00
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0240	1.000.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			400.000,00
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0112	50.000,00
16.020.12.363.1015.2352	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	319013	0112	350.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			120,00
17.033.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0110	120,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			214.506,59
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339039	0209	214.506,59
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			30.000,00
19.001.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			100.000,00
27.001.15.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	0100	100.000,00
TOTAL				R\$ 1.828.926,59

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			12.000,00
11.003.03.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	0100	12.000,00
	CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES			45.000,00
11.020.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	45.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			20.000,00
11.025.26.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0100	20.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			2.000,00
13.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339019	0100	2.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			2.000,00
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0100	2.000,00

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			3.000,00
13.009.16.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	0100	3.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			300,00
15.001.06.182.1015.2151	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - BM	339008	0100	300,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			1.000.000,00
15.020.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	0240	1.000.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			400.000,00
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	0112	50.000,00
16.020.12.363.1015.2352	REMUNERAR PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	319011	0112	350.000,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			120,00
17.033.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	0110	120,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			214.506,59
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339093	0209	214.506,59
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			30.000,00
19.001.20.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP			100.000,00
27.001.15.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	0100	40.000,00
		339046	0100	60.000,00
TOTAL				R\$ 1.828.926,59

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023773214

SEGEp

Portaria nº 787 de 01 de fevereiro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Retificação SEDUC-GLOT 0023754739, que consta nos autos do Processo n. 0029.401806/2021-36,

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria n. 9936/SEGEp-NCSR, de 11.11.2021, que relatou, a partir de **03/02/2022**, a servidora **JOELMA FONSECA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300039736, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

anteriormente lotada na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena**.

LEIA-SE:

anteriormente lotada na **Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.****Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023776073

Portaria nº 860 de 03 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando cumprimento da obrigação de fazer, Processo n.7032016-32.2019.8.22.0001, Despacho SESAUCR (0023601512), constantes nos autos do Processo n.0020.021802/2022-39,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor do quadro da Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital de Base Ary Pinheiro:

Nome: BRUNO NOCRATO LOIOLA

Matrícula: 300134095

Cargo: Médico

Período	Classe/ Referência	Efeitos Financeiros
11/ 5/2015 a 10/5/2018	A/ 02	11/ 5/2018
11/ 5/2018 a 10/5/2019	A/ 03	11/ 5/2019
11/ 5/2019 a 10/5/2021	A/ 04	11/ 5/2021

Nome: BRUNO NOCRATO LOIOLA

Matrícula: 300142813

Cargo: Médico

Período	Classe/ Referência	Efeitos Financeiros
11/ 8/2017 a 10/8/2020	A/ 02	11/ 8/2020
11/ 8/2020 a 10/8/2021	A/ 03	11/ 8/2019

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Gestão de Pessoas

Protocolo 0023806581

Portaria nº 859 de 02 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023636835), Despacho SEDUC-GLOT 0023637058, que consta nos autos do Processo n. 0029.477046/2018-32

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 1.2.2022, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicado no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **DIVINA JANE DE SOUZA RAMOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300026857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0023799109

Portaria nº 856 de 02 de fevereiro de 2022

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0023179765), Despacho SEDUC-GLOT 0023552520, que consta nos autos do Processo n. 0029.614902/2021-42,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 4.2.2022, ao servidor **EDER GONÇALVES SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300117782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0023798187

Portaria nº 807 de 02 de fevereiro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 135/2022/SEGEp-4CSPAD, de 31 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 085/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEp

Protocolo 0023788328

Portaria nº 814 de 02 de fevereiro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no 133/2022/SEGEp-4CSPAD, de 31 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 039/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de janeiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0023789673

Portaria nº 818 de 02 de fevereiro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 134/2022/SEGEp-4CSPAD, de 31 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 048/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 1º de fevereiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0023790366

Portaria nº 821 de 02 de fevereiro de 2022

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 7/2022/SEGEP-3CSPAD, de 28 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 060/PAD/SESAU/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de janeiro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0023790749

Portaria nº 830 de 02 de fevereiro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 138/2022/SEGEP-4CSPAD, de 02 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 086/PAD/SEDUC/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0023791939

Portaria nº 855 de 02 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Adendo SEDUC-EEEFMCMC 0023552686, Despacho SEDUC-GLOT 0023613206, que consta nos autos do Processo n. 0029.609551/2021-58,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 3.2.2022, a servidora **MARIA ELIANA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n.300141220, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0023797796

Portaria nº 858 de 02 de fevereiro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEDUC-CREGUMSRH 0022715237, Despacho SEDUC-GLOT 0023639807, que consta nos autos do Processo n. 0029.584736/2021-42,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de 1.2.2022, ao servidor **LEANDRO PEREIRA RIOS**, ocupante do cargo de Analista Educacional, matrícula n.300156045, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

SUPEL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **811/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço Global**

Processo Administrativo: **0057.067437/2020-20**

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos de Cirurgia Pediátrica, contemplando todas suas classificações e sub-áreas atinentes à especialidade pediátrica, com assistência e vigilância clínica pré e pós operatório (consulta inicial, ato cirúrgico, acompanhamento de evolução diária, alta hospitalar, etc), para fins terapêuticos, diagnóstico e cirúrgico complementares, visando atender de forma contínua a demanda dos pacientes, por um período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R\$ 1.440.000,00**. Data de Abertura: **22/02/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (069)3212-9271.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2022

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0023807706

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2021

PROCESSO Nº 0036.429474/2020-84

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso)a pedido daSecretaria de Estado da Saúde de Rondônia - **SESAU**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição de materiais de consumo - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso)a pedido daSecretaria de Estado da Saúde de Rondônia - **SESAU**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de não superior a 30 (trinta) dias corridos, contado a partir da confirmação de recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: - Os materiais/insumos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II, sito à Rua: Aparício de Moraes nº 4378 – bairro: Setor Industrial, CEP: 76824-128, na cidade de Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal **para aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, Decreto Estadual nº 12.205/06 e do Decreto Estadual nº 12.234/06, a contratada que:

I - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

III - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

IV - Comportar-se de modo inidôneo;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Não manter a proposta;

VII - Apresentar documento ou declaração falsa.

9.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4 Consoante ao art. 7º da Lei nº 10.520/2016, a licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a(s) penalidade(s) no SICAF e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, nos termos da Lei nº 2.414, de 18, de fevereiro de 2011 e Decreto nº 16.089, DE 28 DE JULHO DE 2011).

9.5 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.11 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.13 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.14 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

I - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.15 Para a contratada, que estiver total e/ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia.

II - Multa, cobrada pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de acordo com os casos descritos abaixo:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

b) Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

c) As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

III - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/2000, de acordo com a modalidade de licitação.

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - As penalidades previstas no subitem 9.15, incisos I, II, III, IV têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Secretaria de Estado da Saúde e Estado de Rondônia.

VI - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

VII - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

VIII - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste subitem poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

IX - A sanção estabelecida no inciso IV deste subitem é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93)

X - Aplica-se os efeitos da penalidade do subitem 9.15, IV à todos os entes Federativo e os efeitos do subitem 9.4 ao Ente Federativo que aplicou a sanção conforme posicionamento do STJ e PGE/RO.

9.16 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.16.1 Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.16.2 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.16.3 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto nº 18.340/2013, quando:

9.16.3.1 A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.16.3.2 A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.16.3.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.16.3.4 A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.16.3.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.16.3.6 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.16.3.7 O cancelamento do(s) registro(s) nas hipóteses dos subitens, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, 9.16.3.6, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.8 O cancelamento do(s) registro nas hipóteses dos subitens acima, 9.16.3.1, 9.16.3.2, 9.16.3.3, 9.16.3.4, 9.16.3.5, acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.16.3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I) Por razões de interesse público;

II) a pedido do fornecedor, desde que devidamente fundamentado e justificando e estando em consonância com a legislação vigente.

9.17 Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

9.18 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.19 Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.20 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata . Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B doDecreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4ºdoDecreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado ,

que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU-Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.429474/2020-84 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 295/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2022 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 03/02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - SESA **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 20/01/2022

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CARTUCHO FILTRO QUÍMICO (REPOSIÇÃO COMPATÍVEL PARA A MÁSCARA RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR) PARA VAPORES ORGÂNICOS E GAZES ÁCIDOS CONTRA VAPORES ORGÂNICOS ATÉ 1000PPM OU ATÉ 10 VEZES O SEU LIMITE DE TOLERÂNCIA, OU ATÉ A CONCENTRAÇÃO IMEDIATAMENTE PERIGOSA À VIDA E A SAÚDE DE SUBSTÂNCIAS COMO: PIRIDINA, HEPTANO, TETRAHIDROFURANO(THF), XILENO, TOLUENO, TRICLOROBENZENO, ACETATO DE ETILA, ACETONA, ÉTER, ÁLCOOL, ETÍLICO, FORMALDEÍDO. CONTRA GAZES ÁCIDOS: BROMETO DE HIDROGÊNIO, CLORO, PERÓXIDO DE CLORO, DIÓXIDO DE ENXOFRE, ANIDRIDO SULFOROSO, ÁCIDO CLORÍDRICO, ENTRE OUTROS. ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 13696, COM C.A. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CORRESPONDENTE.	1.800,00	UND	ALLTEC	R\$ 29,45	R\$ 29,00	- 1,53	HC REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE USO PROFISSIONAL LTDA

0002	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 6.0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	200.000,00	PAR	LATEX BR - INDUSTRIA	R\$ 1,71	R\$ 1,56	- 8,77	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
------	--	------------	-----	----------------------------	----------	----------	-----------	---

ÓRGÃO GERENCIADOR:

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
36.484.395/0001-92	HC REPRESENTACAO E COMERCIO DE MAQUINAS DE USO PROFISSIONAL LTDA	RUA URUGUAI - ANEXO SALA C, 350 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	CIRO DE OLIVEIRA PINTO	722.677.042-34	(69) 9916- 5588
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222- 7302/ (69) 8402-5768/ (69) 9313- 9758

Protocolo 0023769894

Portaria nº 15 de 03 de fevereiro de 2022

Valida os atos de servidora exercidos na função de Pregoeira Substituta na Equipe de Licitação - SIGMA da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Validar os atos da servidora Marina Dias de Moraes Taufmann, matrícula nº 300114886, exercidos na função de Pregoeira Substituta desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, em substituição a servidora Nilseia Ketes, matrícula nº 300061141, no período abaixo relacionado:

PERÍODO	MOTIVO
24 e 25/ 11/2021	Em virtude de atestado médico (id SEI0023673737);
29/ 11 a 18/12/2021	Em virtude de licença prêmio (id SEI0023673895).
20 a 23/ 12/2021	Em virtude de recesso administrativo (id SEI0023673842);

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Amanda Talita de Sousa Galina

Diretora-Executiva – SUPEL/RO

Protocolo 0023805974

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **648/2021/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.069973/2021-99**. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (Medicamentos e/ou produtos para saúde) para atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ. Os materiais estão descritos na Planilha do Memorial Descritivo e Estimativa de Consumo (0018664548) e SAMS (0020402577), com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais (NMJ), setor/núcleo vinculado à estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU). Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, PARA TODOS OS ITENS, aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP, Método De Disputa: ABERTA. Valor Estimado: **R\$ 1.471.559,20**. Data de Abertura: **16/02/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265. Porto Velho/RO, 03 de fevereiro de 2022.

NATHÁLIA VERONEZI R. DA SILVA

Pregoeira Substituta - Equipe DELTA/SUPEL

Mat. 300167750

Protocolo 0023805668

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **729/2021/SUPEL/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0009.204521/2021-97**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de consumo, utilizados na fabricação de mangueiras hidráulicas de máquinas e equipamentos pesados a serem utilizados nas Residências Regionais, Usinas e Gerencias do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes do Governo do Estado de Rondônia (DER – RO) para manutenção das máquinas e equipamentos. VALOR ESTIMADO: **R\$ 2.145.424,40. (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)** DATA DE ABERTURA: **21 de fevereiro de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-

mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 03 de fevereiro de 2022.

JADER CHAPLIN BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0023824549

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 834/2021/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0002.397174/2021-05/AGEVISA-RO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTORES GERADORES DE ENERGIA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. A AQUISIÇÃO DOS GERADORES DE ENERGIA VISA ESTRUTURAR AS CENTRAIS DE REDE DE FRIO DO ESTADO PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 11/CI/SUPEL, publicada no DOE de 15.01.2021, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, no aguardo de manifestação do Núcleo de Imunizações (AGEVISA-NI), referente a pedidos de esclarecimentos/impugnações impetrados por licitantes, bem como aguardo da manifestação da Gerência de Pesquisa e Análise de Preços (SUPEL-GEPEAP). Publique-se no Comprasnet e demais meios legais. Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2022. **Ronaldo Alves dos Santos - Pregoeiro Substituto ÔMEGA/SUPEL - Mat. 20000635-3**

Protocolo 0023837338

SEFIN

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 693/2021/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN torna público aos interessados, o Pregão Eletrônico acima citado, referente ao Processo Administrativo nº 0030.325823/2021-21, cujo objeto é aquisição de disco sólido - SSD, considerando atualização da infraestrutura do parque tecnológico, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia. Sendo **HOMOLOGADO**, consoantes às previsões da Lei Federal 10.520/2002, os dispositivos constantes na Lei 8666/93 e com vistas aos Decretos Estaduais nº 12.234 de 2006 e 26.182 de 24 de Junho de 2021, que regulamentam o pregão presencial e eletrônico no âmbito do Estado de Rondônia, dentre outras normas, em favor das seguintes empresas: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 27.274.178/0001-87 no valor obtido R\$ 23.139,00 (vinte e três mil cento e trinta e nove reais) e VIA NOVITA LTDA, CNPJ: 04.447.180/0001-05 no valor obtido R\$ 37.646,00 (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais), as quais tiveram suas propostas classificadas resultando no valor total: R\$ 60.785,00 (sessenta mil setecentos e oitenta e cinco reais), no referido Pregão Eletrônico.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2022.

LETÍCIA LARA SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Finanças - Substituta

Protocolo 0023785882

Portaria nº 97 de 03 de fevereiro de 2022

Institui o **Comitê de Segurança da Informação** no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965/2017; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Finanças possui significativo nível de informatização e que, portanto, faz tratamento de informações sensíveis e sigilosas;

CONSIDERANDO que a segurança das informações é de responsabilidade objetiva da alta direção da instituição, consistindo em aspectos de liderança, estrutura organizacional e processos que garantam que a informação tenha o devido tratamento no órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e atualização das diretrizes traçadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de suas resoluções, no que tange à Governança de Segurança da Informação;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0030.584447/2021-12;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Segurança da Informação (CSI) no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, a fim de promover a cultura de segurança da informação, bem como estabelecer um modelo que permita a criação e a manutenção de um Sistema de Gestão de Segurança da Informação(SGSI), apoiado pela Política de Segurança Institucional - PSI.

Art. 2º O CSI, vinculado e subordinado ao gabinete da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, possui natureza consultiva e de apoio, de caráter permanente e tem, ainda, por finalidade analisar periodicamente a efetividade do modelo de gestão de segurança da informação, de forma a proporcionar melhoria contínua da secretaria.

Art. 3º Compete ao CSI:

I - Submeter ao secretário da SEFIN o modelo de gestão corporativa de segurança da informação e, se aprovado, promover sua aplicação;

II - Propor ao controlador, designado no âmbito da LGPD, o acompanhamento das estratégias, metas e ações de segurança da informação, bem como apresentar resultados decorrentes da sua implementação;

III - Requerer aos operadores da SEFIN, assim designados no âmbito da LGPD, iniciativas ou informações que considerar necessárias para a implementação das estratégias, metas e ações de segurança da informação;

IV - Propor ao secretário da SEFIN a elaboração e a revisão de políticas, normas e procedimentos inerentes à segurança da informação;

V - Gerenciar e avaliar os resultados de auditorias de conformidade de segurança da informação e de aspectos legais relacionados à proteção de dados no âmbito da SEFIN;

VI - Elaborar e submeter ao Secretário proposta de plano com medidas que garantam a continuidade das atividades da SEFIN e o retorno à situação de normalidade em caso de desastre ou falha nos recursos que suportam os processos vitais de negócio, e garantir sua atualização periódica.

VII - Manifestar-se sobre ações em segurança da informação;

VIII - Desenvolver outras atividades inerentes a sua finalidade.

Art. 4º O CSI é formalmente constituído por representantes indicados das seguintes unidades da SEFIN:

I – Secretário de Estado de Finanças Adjunto;

II – Coordenadoria da Receita Estadual - CRE;

III - Coordenadoria do Tesouro Estadual - COTES;

IV - Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE;

V - Diretoria Executiva - DE;

VI – Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC;

VII – Gerência de Administração e Finanças - GAF.

§1º O CSI será presidido pelo Secretário de Estado de Finanças Adjunto, a quem caberá a coordenação dos trabalhos desenvolvidos.

§2º As reuniões do CSI serão:

I - ordinárias, realizadas quadrimestralmente no primeiro ano, e semestralmente nos exercícios subsequentes,

II - extraordinárias, quando demandadas pelo presidente do CSI.

§3º Os membros do CSI, em suas ausências, serão representados pelos substitutos por aqueles indicados.

§4º O CSI poderá, sempre que necessário, convidar servidores e/ou colaboradores para participar das reuniões, a fim de prestar esclarecimentos.

§5º Os registros das reuniões e decisões do CSI serão arquivadas e disponibilizadas para consulta.

Art. 5º O trabalho dos membros do CSI se dá sem prejuízo das suas atribuições ordinárias e não implica, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, remuneração complementar.

Art. 6º As atividades do CSI deverão ser executadas em conformidade com as recomendações publicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD, relativas a sistemas de gestão de segurança da informação.

Art. 7º Os casos omissos serão disciplinados pelo presidente do CSI.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023810729

Portaria nº 959 de 17 de dezembro de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36,

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 25.709, de 05 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição Suplementar 1.1, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando o Portaria nº 918 de 08 de dezembro de 2021, de 09.12.2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 242, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

RESOLVE:

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Finanças em 3 (três) períodos, o primeiro com início em 20 a 24 de dezembro de 2021, o segundo de 27 a 31 de dezembro de 2021 e o terceiro deverá ser integralmente usufruído no mês de janeiro de 2022, em virtude da necessidade dos serviços para as atividades de encerramento do exercício, ficam autorizados a fruir do recesso em momento posterior.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/12/2021.

LETICIA LARA SANTOS

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

ANEXO ÚNICO**RECESSO DE NATAL - PERÍODO DE 20 A 24 DE DEZEMBRO DE 2021****SERVIDORES ESTADUAIS**

Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo
300024016	ADAILTON SILVA LIMA	Auditor Fiscal
300000891	ADEMIR BARBOZA	Tecnico Tributario
300098342	ADRIANA AQUILA SILVA CAVERSAN	Auditor Fiscal
300160267	ADRIANA BRIZIDIO SCHWAMM	Assessor V
300137841	ADRIANA CRISTINA LEITE	Contador
300134675	ALEXANDRO DE SOUSA LIMA	Contador
300049279	ALINE DAIANA FURTADO MATIAZZO	Tecnico Tributario
300023964	ALVARO DANTAS DE FARIA	Auditor Fiscal
300160367	ANALUA GATTI SEBIROP RODRIGUES DA S.G	Assessor VIII
300039591	ANDERSON APARECIDO ARNAUT	Auditor Fiscal
300024124	ANDRE LUIS FRANCA FONTOURA	Tecnico Tributario
300162865	ANDRE RODRIGO KOVALHULK	Tecnico Tributario
300098329	ANGELO EDUARDO PALMEZANO DE VELOSO VIANA	Auditor Fiscal
300150328	ANTONIO CARLOS LEITE	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic
300064102	ANTONIO CLAUDIO SALES PINHEIRO	Auditor Fiscal
300049354	ANTONIO INACIO VIEIRA	Auditor Fiscal
300150334	ANTONIO MENDES	Auditor Fiscal
300058171	ANTONIO VALDECI FOGACA	Assessor X
300151052	ARISSON BRASIL ABUCATER	Assessor VI
300149285	ARTHUR CRUZ GOULART	Auditor Fiscal
300098369	ARTUR AKIHIRO KAMIYA	Auditor Fiscal
300023966	BENEDITO WILSON VERNIER SILVA	Auditor Fiscal
300169044	BRAZ PEZZIN	Tecnico Tributario

300128831	BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA	Tecnico Tec. Da Informação e Comunic.
300137936	BRUNO MENDES DE SOUZA	Assessor I
300149140	BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic
300169048	CARINE VORGELDUTRATES	Auditor Fiscal
300172928	CARLOS BRUNO SAMPAIO DE MELO	Auditor Fiscal
300171464	CAROLINE ARLINDO DA SILVA	Assessor VIII
300113901	CRISTIANO PETROLI	Auditor Fiscal
300039678	CRISTOVAO GENTIL DE OLIVEIRA	Tecnico Tributario
300120616	DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO	SESAU- Agente Atividade Administrativa
300168734	DANIEL LUCAS MALTA LOPES	Assessor IV
300145135	DEBORA PIRES DA SILVA	SESAU- Ag.Atividade Administrativa
300027426	DENISE DOS SANTOS	Tecnico Tributario
300151153	DIEGO RODRIGUES ALMEIDA	Auditor Fiscal
300098331	DUANNY DRAYTON PINTO NEVES	Auditor Fiscal
300173182	ECLAIR AREDES MOREIRA	TÉCNICOTRIBUTÁRIO
300010708	EDILEUZA GUIMARAES GUIDINI	Tecnico em Contabilidade
300136834	EDIVANE IBIAPINA DE MELO	Assessor VIII
300150965	EDSON SILVA DA CUNHA	Contador
300049367	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Tecnico Tributario
300110084	ELAINE CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS RAIA	Auditor Fiscal
300098362	ELAINE FERREIRA DE SOUZA PINTO	Auditor Fiscal
300168554	ELEN CRISTINA MORAIS DIAS ANDRADE	Assessor III
300073758	ELIANE CANAMARY BARBOSA LAGOS	Assessor VIII
300000681	ELIAS SOARES NETO	Tecnico Tributario
300160664	ELINE DE CASTRO CAMPOS	Assessor V
300001062	ELISETE DO CARMO SALES	Auxiliar de Servicos Fiscais
300039637	ELYSMAR DE JESUS BARBOSA	Técnico Tributário
300168919	EMERSON DE FREITAS DA SILVA	Auditor Fiscal
300109435	ERIC SERGIO SANTOS SALES	Auditor Fiscal
300098341	EUCEIR HENRIQUE ROOS	Auditor Fiscal
300034287	EUNICE DA SILVA	Tec. em Previdência
300169309	FABIANO DESOUSA GUTIERRES	Analista de Sistemas
300148971	FABIO RAFAEL GUIMARAES ALVES	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic
300169052	FABRICIO BATISTA BARBOSA	Técnico Tributário
300050143	FABRICIO FERNANDES ANDRADE	Tecnico Tributario
300148957	FELIPE IRALDO DE OLIVEIRA BIASOLI	Esp. Em Políticas eGastos Governametais
300027433	FERNANDO ALEXANDRE MACHADO DE FIGUEIREDO	Tecnico Tributario
300044812	FERNANDO SAVIO AFONSO PESSOA	Tecnico Tributario
300145376	FERNANDO TERRA VALEJO MELO	Assessor VIII
300053258	FRANCISCO EMERSON LIMA DE ABREU	Assistente de Gestão de Defesa Agrosilv
300149598	GEOVANE BANDEIRA SANTOS	Auditor Fiscal
300011784	GILBERTO PERILO DE AZEVEDO	Auditor Fiscal
300039758	GILSANDRO PEREIRA CAMPOS	Tecnico Tributario
300173391	GIOVANNA BRUNA BESSA MOTA	Assessor III
300168958	HEGEL JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR	Auditor Fiscal
300160787	HELENO MEIRA DA SILVA	Auditor Fiscal
300171416	HENRIQUE SCHAURICH	Assessor VIII
300169269	HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE	ANALISTA CONTABIL
300156096	HORTENCIA FERREIRA LIMA	Assessor III
300049345	ILZE NAZARETH SONSIN GOUVEIA	Auditor Fiscal
300127992	IRMA NUNES DA ROCHA	Assessor VIII
300033947	IVO MARIANO DO NASCIMENTO	Iperon - Analista em Previdência

300019862	JAIR DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais
300060843	JAIRO ANTONIO SOUZA MOURA	Auditor Fiscal
300044622	JAISSÉ CORDEIRO MAFRA	Auxiliar de Serviços Gerais
300148619	JEOVAN DA SILVA FARIAS	Técnico Tec. da Informação e Comunic.
300170318	JESSICA SIMONE BARBOSA SANTOS	Assessor V
300149721	JOAO BATISTA SANTANA FERREIRA DA CRUZ	Auditor Fiscal
300172617	JOÃO GABRIEL COSTA MARINHO	ASSESSOR IV
300149597	JOAO JOSE AUSTRIACO MORAES	Auditor Fiscal
300159464	JOAO PAULO LARANJEIRA REZENDE	Assessor IV
300108951	JOCEMARA KLINGELFUS CARVALHO SILVA	Auditor Fiscal
300000857	JORGE ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Fiscais
300000385	JOEB RODRIGUES NERY	Técnico Tributário
300027438	JOSE ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	Técnico Tributário
300024152	JOSE ANTONIO DE SOUZA	Técnico Tributário
300049361	JOSE DA SILVA DE SOUZA	Auditor Fiscal
300024151	JOSE RAIMUNDO FURTADO SILVA	Técnico Tributário
300001004	JOSE RAIMUNDO GOMES PANTOJA	Técnico Tributário
300014972	JOSE SILVA FILHO	Agente Atividade Administrativa
300023992	JUN KARIATSUMARI	Auditor Fiscal
300023986	JUSCELIO LIMA DE SOUSA	Auditor Fiscal
300172937	LARINA DA SILVA ROSA	Assessora de Comunicação
300098322	LEONARDO DE SOUSA SILVA	Auditor Fiscal
300146997	LOURENÇO FERNANDES COSTA JUNIOR	ATIV. ADM. SESAU
300133357	LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY	Contador
300165912	LUCAS BENEVENUTO GONÇALVES	Assessor VII
300049353	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	Auditor Fiscal
300057515	LUIZ ALBERTO RODRIGUES	Assessor VIII
300057922	MAELY PEREIRA BRITO	Assessor VIII
300137997	MAICON PAULINO DA SILVA QUIROZ	Assessor VIII
300151156	MAICON WEIPPERT DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal
300060948	MAIKE LIEDTKE PINTO	Auditor Fiscal
300142004	MAIKON VINICIUS DA SILVA GIANIZELLI	Assessor VIII
300000607	MANUEL MORAES DOS SANTOS FILHO	Técnico Tributário
300147055	MARAO JUNIOR OLIVEIRA CASTELO BRANCO	Assessor V
300086303	MARCEL MACEDO DO NASCIMENTO	Assessor VIII
300108938	MARCIA KEMMERICH GUEDES	Auditor Fiscal
300148636	MARCIO AUGUSTO CAMPOS POMPERMAIER	Técnico Tec. da Informação e Comunic
300149414	MARCOS ANTONIO BARBIERI	Auditor Fiscal
300010182	MARIA CELOSE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais
300006525	MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS	Técnico Tributário
300043735	MARIA LUIZA LOPES COSTA	Técnico em Contabilidade
300125135	MARIA NAZARE PIEDADE FREITAS	Assessor IV
300042345	MARIO ALMIRO PONTES DE BORBA	Técnico Tributário
300014616	MARIO JORGE DE ALMEIDA REBELO	Auditor Fiscal
300049365	MAURO GANAHA	Auditor Fiscal
300149316	MAYARA ALMEIDA MARINHO LIMA	Auditor Fiscal
500000391	MERCIA DE FATIMA BEZERRA MARTINS	Contador III
300098316	MIGUEL ABRAO DIB NETO	Auditor Fiscal
300071480	MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA	Chefe VIII
300049297	MURILLO TOMACHESKI	Técnico Tributário
300165000	NAIANE ALVES DE SOUZA	Assessor VIII
300148684	NARCISO AURO CASTEDO	Técnico em Informática

300167551	NATHALIA DE CASSIA CAMINHA DANTAS	Assessor VII
300143054	NAYARA TAVANTI BALASSO	Assessor XI
300024156	NEIDE DOS SANTOS PINHEIRO DE PAULA	Tecnico Tributario
300127628	NIEDJA GLEUCA SOARES MACÊDO	Auditor Fiscal
300057544	ODEMILTA GOMES DE AZEVEDO	Assessor VIII
300175228	PAMELA DA SILVA TITON	Assessor V
300000993	PAULO BRAZ MARTINS	Tecnico Tributario
300007315	PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO	Auxiliar de Servicos Fiscais
300160784	REGIANE MENDONÇA FLORES	Tecnico Tributario
300148626	RENALDO DE OLIVEIRA SCHEEL	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic
300172786	RENIANE DE OLIVEIRA MALTA	ASSESSOR IV
300108944	RICARDO BENARES DE SA LEITAO CRUZ	Auditor Fiscal
300109433	RODRIGO CRESPO IGLECIAS	Auditor Fiscal
300040422	RODRIGO SHIDEYOSHI HAYASHI DE ALCANTRA	Auditor Fiscal
300000703	RONALDO DOS SANTOS GONCALVES	Auxiliar de Servicos Fiscais
300103980	RONYERE SILVA ARAUJO	Auditor Fiscal
300039660	ROSANA DE ARAUJO FERNANDES	Técnico Tributário
300000172	ROSMILDA RIBEIRO GUSHYMOTA	Tecnico Tributario
300159946	SAMIA CAVALCANTE CAMPOS	Assessor VIII
300027128	SANDRO ROGERIO DA SILVA E SILVA	Tecnico Tributario
300024134	SANIA MARIA DE FRANCA	Tecnico Tributario
300171927	SARA REGINA DOS SANTOS	Assessor III
300007350	SEBASTIAO AILTON MOREIRA	Auxiliar de Servicos Fiscais
300000852	SELCIMAR DA SILVA BEZERRA	Tecnico Tributario
300007370	SELMA TEIXEIRA SILVA	Tecnico Tributario
300175315	SERGIO HENRIQUE BRITO OLIVEIRA	ASSESSOR III
300121455	SHENIA ROCHELI DE MENEZES CORDOVA	Assessor VIII
300098321	SONIA MARIA SOARES DA MOTA	Federal a disposição do Estado
300104307	SUANE DO SOCORRO DA SILVA	Assessor VII
300098319	TARCISIO MARCAL SILVEIRA BUBNIAK	Auditor Fiscal
300034339	TEREZA CHAVEZ BEZERRA	Iperon - Tecnico em Previdencia
300173470	THALES DA SILVA CARVALHO	TECNICO TRIBUTARIO
300024033	VALDIR JESUS DOS SANTOS	Auditor Fiscal
300024135	VANDY PONTES DO NASCIMENTO	Tecnico Tributario
300108934	VERIDIANA GOBI DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal
300169892	VICTOR RAFFAEL MARONARI DE ALMEIDA	Assessor VIII
300033910	VILMA MARIA DE JESUS LEONEL	Iperon - Tecnico em Previdencia
300171698	VINICIUS MARCELO SOUZA MAMEDES	Assessor V
300160863	WAGNER ASSUNÇÃO TAVARES FILHO	Auditor Fiscal
300167295	YANARA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	Assessor V
300004257	ZELIA REGINA MORETTO	Auxiliar de Servicos Fiscais

RECESSO DE NATAL - PERÍODO DE 20 A 24 DE DEZEMBRO DE 2021

SERVIDORES FEDERAIS

Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo
3230346	AILSON DA SILVA ALMEIDA	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
3046358	ANTONIO MENDES MARTINS	AUX. SERV.GERAIS
3073791	CLENICE CUSTODIO BENFICA	AUX. SERV.GERAIS
2351116	DAVID HUMBERTO REYES ORTIZ DE LA VEJA	CONTADOR
3009104	DILMA CÂNDIDA DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL
2311894	DORALINA LOPES	AUX. O. SERV. DIV.
2386128	ELIZABETH DA SILVA TENORIO	A. O. S. D
3078823	ELTON LUIS PIAIA	AG. ADM

2353040	FRANCISCA LEANDRO DE MAGALHAES	A. O. S. D
2305504	FRANCISCO DE ASSIS BRITO	MOTORISTA
3066573	GERALDA DE SOUZA	AOSD
3046235	GERALDA SILVA SOBRINHO	AUX. ATIV. ADM
3041364	GETULIA NERI LINO	AOSD
24260967	GILMAR GONÇALVES	MOTORISTA
3008295	JADIR ROCHA DE SOUZA	AUX. ATIV. ADM
24033170	JAMIR FRANCISCO DOS SANTOS	TÉC.CONTABILIDADE
3071611	JOAQUIM MARIANO NETO	AUX. ARTÍFICE
23550317	JOSE ALVES DA COSTA	MOTORISTA
30469243	JOSE FELIX VIANA NONATO	AUX. ATIV. ADM
3046508	JOVINO FAUSTINO DE SOUZA	AUX. SERV.GERAIS
2997409	LUCIANO DE ZEVEDO BARILLI	TEC. CONT.
693243	LUIZ MESQUITA FILHO	AG. ADM.
2403331	MARIA ARAUJO TORRES	TÉC.CONTABILIDADE
3071314	MARIA DE LOURDES DOS REIS XAVIER	AOSD
2336041	MARIA GLADIS PINTO	AOSD
3079464	MARLENE SILVA DE OLIVEIRA PARRA	TEC.CONT.
2318209	MARLY FERREIRA CAMPOS	AUX.OP.SERV.DIV
3037645	NARCISO AURO CASTEDO	AOSD
3065740	RAIMUNDO DUARTE BRANDAO	AOSD
2356770	ROBERTO DOS REIS RIBEIRO	MOTORISTA
2392832	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	AOSD
3142465	SOLANGE BERNAL	AOSD
2338926	SONIA MARIA SOARES DA MOTA	TEC.CONTADOR
2282018	VALMIR IRINEU DE FARIAS	AOSD
2383863	VANIA LUCIA CARVALHO DE SOUZA	AG. ADM.
3041407	VERA LUCIA RODRIGUES CARDOSO ALMODOVAR	AUX. ATIV. ADM
3073843	VITÓRIA CELUTA BAYERL	Téc. Contabilidade
3078713	ZENAIDE ALENCAR BRITO	AG. ADM.
701781	ZENI SAVEGNAGO SIQUEIRA	AG. ADM.

RECESSO DE NATAL - PERÍODO DE 20 A 24 DE DEZEMBRO DE 2021**ESTAGIÁRIOS**

Matricula	Nome	Descrição Cargo
WD41726	ALESSANDRA MACEDO SIMÃO RODRIGUES	ESTAGIÁRIO
WD84497	ALLANY PAULA SILVA NETO	ESTAGIÁRIO
CD64045	ANA BEATRIZ CORREIA BRAGA	ESTAGIÁRIO
IA41695	ANDERSON HENRIK REIS DE OLIVEIRA	ESTAGIÁRIO
KE24505	ANDERSON PINTO MERCADO	ESTAGIÁRIO
ME39641	ANDRESSA MORAIS GALDINO	ESTAGIÁRIO
ME36125	AZENATH PEREIRA NASCIMENTO DA SILVA	ESTAGIÁRIO
ZD74744	CAMYLLY VITORIA ALVINO REIS	ESTAGIÁRIO
1500143	CARLOS EDUARDO DA CRUZ SOUZA	ESTAGIÁRIO
8953838	DANIELA PEREIRA VASCONCELOS	ESTAGIÁRIO
DB52101	DANIELLE REIS DA SILVA	ESTAGIÁRIO
VA49837	ELIEL OLIVEIRA SOUZA	ESTAGIÁRIO
JB28247	EMELLY KESSIA RODRIGUES NASCIMENTOS	ESTAGIÁRIO
3506823	FELIPE ACIOLE DO CARMO	ESTAGIÁRIO
1562397	FERNANDA DA SILVA DE ARAÚJO	ESTAGIÁRIO
1531526	GLYCIA MARQUES PEREIRA	ESTAGIÁRIO
DB93425	GRAZIELA PAULA MARQUES RODRIGUES	ESTAGIÁRIO

LE93580	HERICA CRISTINE ROSA DA SILVA	ESTAGIÁRIO
YB43044	JOAO VICTOR LIMA MELO	ESTAGIÁRIO
NE51936	KATYWSE SCARAMUZZA VENÂNCIO	ESTAGIÁRIO
CC93700	LARISSA IZABELY LIMA DE SOUZA	ESTAGIÁRIO
WD67095	LUCAS SALES DIÓGENES	ESTAGIÁRIO
JE63177	LUIZ EDUARDO GARCIA LIMA	ESTAGIÁRIO
LE02396	MAISA SILVA SANTOS	ESTAGIÁRIO
UD46027	MIGUEL ANGELO LOPES DOS ANJOS	ESTAGIÁRIO
UD98419	RHANANI ZUPELLI BRASIL	ESTAGIÁRIO
CB26680	SARA ANJOS DA CRUZ	ESTAGIÁRIO
IE60572	SOFIA BEATRIZ MARTELO	ESTAGIÁRIO
GD06590	VICTOR PHELIPPE GOIS ARAUJO	ESTAGIÁRIO
BE20001	VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA	ESTAGIÁRIO
GE94721	VITORIA KETELEN DA SILVA SARAIVA	ESTAGIÁRIO

RECESSO DE ANO NOVO - PERÍODO DE 27 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021**SERVIDORES ESTADUAIS**

Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo
300172191	ABNER FERREIRA LIMA JÚNIOR	Assessor IV
300049299	ADEMIR ALVES ZETOLIS	Auditor Fiscal
300049294	ADEMIR PASSAMANI	Auditor Fiscal
300151844	ADENILSON WAGNER KREITLOW	Tecnico Tributario
300000668	ADILSON CABRAL DE SOUZA	Auxiliar de Servicos Fiscais
300039589	ADRIANO MULLING	Auditor Fiscal
300148452	AILTON FERNANDES MARICATO	Tec. Tecnolo. Informação
300129699	AIRTON BRUNO BORGES RIVERO	Assessor III
300042353	ALESSANDRA BARBOSA	Tecnico Tributario
300131709	ALEX ISHIDA	Analistas em Trânsito/ Sistemas de Informática
300042352	ALIFRANCIS TOMAZ FARIA	Tecnico Tributario
300156147	ANA PAULA GONÇALVES DE ALBUQUERQUE	Assessor III
300174010	ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA COSTA	Assessor IV
300154642	ANDERSON FELIPE BUZZO	Assessor IV
300039649	ANDRE DORAZIO	Tecnico Tributario
300148427	ANDRE LUIZ DA SILVA CRUZ	Analista Tec. da Informacao e Comunic
300050144	ANDRE LUIZ MAGALHAES DA PAZ	Tecnico Tributario
300014991	ANDRE MAURICIO BITTAR BORGES	Auditor Fiscal
300137315	ANDRESA DE ALMEIDA CLEMENTE PEREIRA	Assessor IV
300160865	ANDREY PHILIPPE KERBER	Tecnico Tributário
300110239	ANNA PAULA VARELA DA SILVA	Assessor V
300032557	ANTONIA MARIA DE SA CHAVES SOUZA	Tecnico Tributario
300049351	ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO	Auditor Fiscal
300098354	ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO	Auditor Fiscal
300057910	ANTONIO GOMES DE ARRUDA FILHO	Assessor VI
30003059	ANTÔNIO NAZARÉ DA COSTA	Tecnico Tributario
300020156	ANTONIO ROBERTO SOARES	Motorista
300149288	ARI GUILHERME FERREIRA DE ALMEIDA	Auditor Fiscal
300164461	ARLESSON OLIVEIRA BRAGA	Assessor VIII
300023965	ARMANDO MARIO DA SILVA FILHO	Auditor Fiscal
300133654	ARMANDO PAZ DE MENDONÇA	Chefe De Núcleo X
300154432	ARTURO BITTENCOURT FERNANDES	Tecnico Tributário
300039634	AUGUSTO BARBOSA VIEIRA JUNIOR	Auditor Fiscal
300137513	AUREA CRISTOVAM DA SILVA LIMA	Tecnico em Contabilidade

300039683	AUREANE SALES DE ANDRADE	Tecnico Tributario
300033894	AYLSON COELHO DA SILVA	Iperon - Tecnico em Previdencia
300125281	BONIEK BEZERRA SANTOS	Assessor VIII
300155069	BRENDA LAUREEN BARBOSA ARAUJO	Assessor VIII
300149163	BRUNO VICHINHESKI	Analista Tec. da Informacao e Comunic
300108950	CAMILLA JESSICA DA SILVA BARROSO ALMONDES	Auditor Fiscal
300162885	CARLOS EDUARDO DE SOUSA XAVIER	Tecnico Tributario
300023973	CARLOS ESTEVAM DOS SANTOS MOREIRA	Auditor Fiscal
300027423	CARLOS FERNANDO CERVINO	Tecnico Tributario
300039674	CARLOS SOARES DE LIMA	Tecnico Tributario
300049292	CARLOS VINICIUS SIMOES PIACENTINI	Tecnico Tributario
300171645	CAROLINE DE ANDRADE SCHMITT	Assessor VIII
300175256	CASSIO DOUGLAS SILVA BRITO	ASSESSOR III
300151185	CASSIO MATOS MORATO	Contador - Lei 911/ 16
300169035	CECILIA LADEIRA LOPES COSTAS	Tecnico Tributário
300163199	CERQUE PEREIRA JUNIOR	Auditor Fiscal
300149125	CESAR TULIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	Analista Tec. da Informacao e Comunic.
300039593	CRISTIAN CLEVERSON DE CAMPOS TUPAN	Auditor Fiscal
300049332	CRISTIANA GEORGIA CARVALHO DE MOURA	Auditor Fiscal
300173768	DAGLIANA ESCAUZER DE FARIAS	Assessor IV
300137622	DAIARA RODRIGUES DA SILVA	Chefe De Núcleo VII
300175226	DALTO CARVALHO GUIMARÃES	ASSESSOR III
300098340	DANIEL LUIZ REZENDE	Auditor Fiscal
300108299	DANIELE PAULA SANCHES	Contador-DER
300039639	DAVI PAULO SCHULZE	Tecnico Tributario
300155743	DAVID INACIO DOS SANTOS FILHOS	Coordenador Geral
300092123	DELCIANE DA CONCEICAO LIMA	Assessor IV
300049295	DEMETRIO MUNIZ SIMOES	Tecnico Tributario
300024147	DERIVAL DE CASTRO MARCIAO	Tecnico Tributario
3000173842	DIEGO DOPIATE BORGES	Técnico Tributário
300148547	DIEGO SOUSA NOGUEIRA	Analista Tec. da Informacao e Comunic
300101617	DOMINGOS FRANCISCO DA CUNHA	Auditor Fiscal
300162518	DOUGLAS CARREIRO DA HORA	Auditor Fiscal
300169000	DOUGLAS HENRIQUE COQUEIRO TIEGS	Auditor Fiscal
300160866	EDILSON QUINTELA DA SILVA BARBOSA	Técncio Tributário
300049340	EDMILSON ANTONIO CURSINO	Auditor Fiscal
300042347	EDMILSON DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR	Tecnico Tributario
300000904	EDMUNDO DANTAS SANTOS FILHO	Tecnico Tributario
300027428	EDSON FERRAZ GOMINHO WANDERLEY	Tecnico Tributario
300024149	EDSON LUIS DA SILVA	Tecnico Tributario
300027430	EDSON LUIS NEVES DE OLIVEIRA	Tecnico Tributario
300002924	EDUARDO JENER SOARES DA SILVA	Auxiliar de Servicos Fiscais
300027124	EDULA MARGORETE LEME GREEN SHORT	Tecnico Tributario
300024126	ELDUINO PEREIRA LEMOS	Tecnico Tributario
300017361	ELIANA APARECIDA DA SILVA	Auxiliar de Servicos Gerais
300130390	ELIANE SPADOTTO BISON	Assessor VII
300027431	ELIETE RIBEIRO PEREIRA	Tecnico Tributário
300001014	ELIETE SILVA	Tecnico Tributario
300109367	ELISANGELA VIRIANO DE OLIVEIRA	Ag. Atividade Administrativa
300039642	ELIU QUEIROZ	Tecnico Tributario
300007572	ELMAR JOSE BARBOSA FREITAS	Auxiliar de Servicos Fiscais
300098357	EMERSON BORITZA	Auditor Fiscal

300108989	EMIDIO MAMEDE DE OLIVEIRA NETO	Auditor Fiscal
300049372	EMILIO MARCIO DE ALBUQUERQUE	Tecnico Tributario
300027122	ENEAS FERREIRA LISBOA	Tecnico Tributario
300007306	ENILSON FARIAS DE MATOS	Tecnico Tributario
300039625	EOCLIDES PIZONI JUNIOR	Auditor Fiscal
300128489	ERBESTIL LIBORIO MOREIRA	Assessor VIII
300168442	ERIKA JUDITH TABOSA GOMES PINTO VIEIRA	Tecnico Tributário
300023975	ERIMAR MARIA LIMA ALVES	Auditor Fiscal
300168405	ESTEFANO RADAMES ALBUQUERQUE	Técnico Tirbutário
300127767	EVA DO NASCIMENTO PEREIRA	Assessor IV
300076045	EVERALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	Assessor VIII
300170698	EZEQUIEL MARTINS NUNES	CONTADOR DA PREF. MACHADINHO
300124035	FABIO HELENO COSTA	Assessor VIII
300049369	FABIO PEREIRA CAMPOS	Tecnico Tributario
300117176	FABIO ROCHA DE CARVALHO	Assessor VIII
300044729	FATIMA GOMES BARBOSA	Tecnico em Informatica
300098345	FELIPE JOSE PESSOA CUNHA	Auditor Fiscal
300149610	FELIPPE MORAES SOARES	Auditor Fiscal
300164994	FERNANDA MENDES DA SILVA MACEDO	Assessor V
300169034	FERNANDO SANTIAGO LIMA VERDE FILHO	Auditor Fiscal
300098361	FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal
300172954	FLAVIO RODRIGO DA SILVA LIMA	Auditor Fiscal
300014922	FRANCINEIDE ALVES FALCAO	Auxiliar Ativ Administrativa
300049325	FRANCISCO ALBERTO BORGES DE AZEREDO	Tecnico Tributario
300027434	FRANCISCO JOAO MOTTA	Auditor Fiscal
300149736	GABRIEL SANTOS DA SILVA	Chefe VIII
300137890	GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA	Contador
300173813	GIARITSSA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA	Chefe de Núcleo V
300110263	GILBERTO DOS SANTOS	Auditor Fiscal
300049362	GILBERTO OLIVEIRA JUNIOR	Auditor Fiscal
300149128	GLEDSON DA SILVA LEITE	Analista Tec. da Informacao e Comunic
300172957	GUSTAVO CUTRIM MOREIRA	Auditor Fiscal
300109437	GUSTAVO JOSE CARDOSO PACHECO	Auditor Fiscal
300123085	HELOISA HELENA DE CASTRO CALMON SOBRAL	Diretor Executivo
300057540	HERNILDO PEREIRA DE SOUZA	Assessor X
300027870	HILDEBRANDO CARLOS CHANTAL	Tecnico Tributario
300099311	IEMETON GLEISON SILVA DE FRANCA	Auditor Fiscal
300126943	INES BRASIL MEJIA BATISTA	SESAU-CONTADOR
300130333	IRIS MARIA DE CASTRO RODRIGUES	Assessor VIII
300102703	ISISLAINE FRATA DE ARAUJO	contador- SESAU
300049347	ISRAEL DE PAULA LOPES	Auditor Fiscal
300100112	ITALO SOMBRA OHATA	Chefe VIII
300000876	IVANETH FARIA BORDIGA	Tecnico Tributario
300133613	IZABELA RAMOS GUIMARAES	Chefe de Núcleo VIII
300039765	IZAQUE APOLONIO DE LIMA	Tecnico Tributario
300103976	JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA	Auditor Fiscal
300156053	JAMILE MORAES DA FONSECA MARTINS	Assessor V
300141533	JANAINA VASQUEZ UCIPALEZ	Técnica da Procuradoria Contabeis - PGE
300098355	JANDER SALVADOR	Auditor Fiscal
300000408	JATCMAR DA SILVA BRITO	Tecnico Tributario
300150126	JEAN CARLOS SILVEIRA DA SILVA	Assessor V
300016876	JEAN NASCIMENTO SILVA	Assessor VIII

300109360	JOAQUIM ALEXANDRE DA SILVA NETO	Auditor Fiscal
300040521	JOAO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	Auditor Fiscal
300024329	JOAO DE BRITO BARBOSA	Auditor Fiscal
300122426	JOAO MARCOS BATISTA DA SILVA	Chefe De Núcleo IX
300044732	JOCILIA MARIA DE QUEIROZ BASTOS FELIX	Tecnico em Informatica
300136405	JORGE LUIS DE SOUZA ALEXANDRE	Técnico em Informática
300049344	JORGE LUIZ MEES	Auditor Fiscal
300100569	JORGE MITSUO SUZAKI	Agente Administrativo
300000905	JOSE CARLOS RODRIGUES	Auditor Fiscal
300110083	JOSE LUIS HORN	Auditor Fiscal
300049350	JOSE TAVARES DA SILVA	Auditor Fiscal
300033703	JOSILDA COELHO LIMA	Tecnico em Informatica
300168434	JUAN DAVID OCHOA SAAVEDRA	Assessor VI
300115025	JULIANA FURINI REGINATO	Auditor Fiscal
300130880	KASSIA REGINA RODRIGUES SILVA DE SOUZA	Chefe VIII
300164738	KELLY ALVES DE SOUZA	Assessor VIII
300039653	KISSYA MOISA MARTINS DE BARROS	Tecnico Tributario
300169050	LEONARDO ALMEIDALEITE	Auditor Fiscal
300050200	LETICIA LARA SANTOS	Tecnico Tributario
300024043	LILIA ROSSANA OLAVARRIA CALAZZI	Tecnico Tributario
300112519	LORRAN MARIUBA DE OLIVEIRA	Assessor VIII
300169042	LUCAS CURCIO VIEIRA	Auditor Fiscal
300157340	LUCAS DA SILVA LEMOS	Assessor VIII
300049341	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	Tecnico Tributario
300157312	LUCAS MARTINS TEIXEIRA	Assessor VIII
300149558	LUCAS MOREIRA GUANABARA	Auditor Fiscal
300033857	LUCI MAYUMI SATO	Iperon - Tecnico em Previdencia
300130651	LUCIA FERREIRA WEBER	Assessor VIII
300127638	LUIGI MORINI ZOMPERO	Auditor Fiscal
300170916	LUIS MARCELO VIEIRA MELO	Auditor Fiscal
300101992	LUIZ FELIPE BATISTA MOSCHINI	Assessor VIII
300123025	MAILA ANDRADE DE SOUZA	Assessor XI
300148622	MAILSON SILVA SOARES	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic
300172961	MARCELO GOMIDE DE OLIVEIRA RESENDE	Tecnico Tributario
300023998	MARCELO HAGGE SIQUEIRA	Auditor Fiscal
300015091	MARCELO NONATO DURAES	Agente Atividade Administrativa
300110085	MARCIO ALVES PASSOS	Auditor Fiscal
300042532	MARCIO GARCIA DE SOUZA	Tecnico Tributario
300115686	MARCIO ROGERIO GABRIEL	AUDITOR FISCAL
300005629	MARCO ANTONIO FELIX DA ROCHA	Auxiliar de Servicos Fiscais
300024130	MARCOS ANTONIO CARNEIRO	Tecnico Tributario
300156620	MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA	Chefe de Núcleo V
300039610	MARCUS BRAWLEY FORTES DA ROCHA	Auditor Fiscal
300039738	MARIA DAS GRACAS NEVES	Tecnico Tributario
300009447	MARIA DE FATIMA DA SILVA	Auxiliar Ativ Administrativa
300024154	MARIA DO SOCORRO BARROS CAVALCANTE	Tecnico Tributario
300027875	MARIA DONIZETI FORTINI BIANCHIN	Tecnico Tributario
300000869	MARIA DULCINA DE SOUZA OLIVEIRA	Tecnico Tributario
300002426	MARIA ELIANA DA SILVA ALMEIDA	Auxiliar de Servicos Fiscais
300137701	MARIA SUELE LEITE LIMA	SESAU- Ag. Atividade
300024155	MARIANA CAVALCANTE MACIEL	Tecnico Tributario
300077574	MAURICIO MARINHO DA SILVA	Ag. Adm.

300137831	MELISSA BAZAN AMAECING	Assessor V
300147471	MICHELLE DAHIANE DUTRA	Ag. Adm.
300109427	MILENA GURGEL DE SOUZA	SEJUS- AG. Em Atividade ADM
300014769	MILTON TAMOTSU MIZUGUTI	Auditor Fiscal
300105185	MIRACILDA SILVA DE MENEZES	Assessor VIII
300024029	MOISES MEIRELES DA SILVA	Auditor Fiscal
300024131	MONICA PEREIRA DE CARVALHO ALMEIDA	Tecnico Tributario
300169053	MONICA TURRINI DIAS	Auditor Fiscal
300143515	NEILTON DE SOUZA BARBOSA	Assessor VIII
300007363	NERLI TEREZINHA RODRIGUES DE LARA	Tecnico Tributario
300098334	NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO	Auditor Fiscal
300024002	NILTON GORO SUMITANI	Auditor Fiscal
300168895	NUBIA MARIA SANTOS SOUZA DO NASCIMENTO	Auditor Fiscal
300039611	ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA	Auditor Fiscal
300127467	PATRICIA TAVARES FACANHA	Assessor VIII
300140715	PATRICIA XAVIER PACHECO ABREU	Chefe de Núcleo V
300097233	PAULA ANGELICA ELIAS DOS SANTOS	Agente em atividade Adm - SESAU
300171472	PAULO HENRIQUE AMORIM ALVES	Assessor VII
300095945	PAULO RICARDO BRITO DOS SANTOS	Assessor VIII
300061181	PEDRO ADALBERTO NOGUEIRA DA SILVA	Auditor Fiscal
300172984	PEDRO ALCANTARA EDUARDO	TECNICO TRIBUTARIO
300169843	PEDRO HENRIQUE DA SILVA COELHO	Assessor VIII
300123679	PEDRO LUIZ OLIVEIRA CAVALCANTE	Auxiliar Administrativo
300172197	PEDRO SOUZA SANTIAGO	Assessor VIII
300148632	RAFAEL GONCALVES DA ROCHA	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic.
300130992	RAFAEL SIMOES DE SOUZA	Técnico em Informática
300171475	RAIANE RAMILE SILVA DE SOUZA	Assessor IV
300122550	RAIMUNDA SOARES RIBEIRO	Assessor IV
300098323	RAMIRO LUIS DA SILVA JUNIOR	Auditor Fiscal
300154940	REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOUZA	Administrador
300102029	REBSON YUKO DE MORAES	Assessor VIII
300104352	REINALDO DE SOUZA CARVALHO	Assessor VIII
300024163	REINALDO GONCALVES FERREIRA	Auditor Fiscal
300170074	RENATA DE SOUZA E SÁ	Auditor Fiscal
300024007	RENATO FURLAN	Auditor Fiscal
300149605	RENATO JOSÉ VALENTE PEREIRA	Auditor Fiscal
300148203	RHANIEL DE BRITO SILVA	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic.
300049309	RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO	Auditor Fiscal
300014617	ROBERTO CARLOS BARBOSA	Auditor Fiscal
300109429	RODOLFO BERGAMASCHI HERRMANN	Auditor Fiscal
300160756	ROGERIO AYRES DE MELO	Auditor Fiscal
300149609	RONALDO GALVAO RIBEIRO	Auditor Fiscal
300149790	RONEI PLACIDO RIBEIRO	Auditor Fiscal
300085545	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	Assessor VIII
300113688	ROSANGELA LOURENCO DE CASTRO	Assessor VI
300148630	RUHAN DUTRA DOS REIS	Tecnico Tec. da Informacao e Comunic.
300125169	SABRINA MORGANA KEMP	Assessor VIII
300161056	SAMIA PRISCILA SOARES DE SOUZA	Contador
300042529	SANDRA BEZERRA MOURAO	Tecnico Tributario
300039621	SANDRA MARA ARAUJO	Auditor Fiscal
300049314	SARA DE SOUZA SANTOS	Auditor Fiscal
300170200	SAULO SIQUEIRA DE SOUZA	Assessor Especial III

300050114	SEBASTIAO RAMIRES	Tecnico Tributario
300000397	SELMA RAPOSO FRANCA	Tecnico Tributario
300000387	SÉRGIO FERNANDES SILVEIRA	Auxiliar de Servicos Fiscais
300049302	SERGIO LUIS SANTOS	Tecnico Tributario
300113928	SIARE MARTINS VIEIRA	Auditor Fiscal
300163671	SONY ROBERTY DA SILVA	Assessor V
300137800	SUZE LANE DE ASSUNÇÃO	Contador-SESAU
300169414	TALES MOTA DE FREITAS	Auditor Fiscal
300049316	TANIA MARCIA NASCIMENTO RESENDE	Auditor Fiscal
300121395	TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO	Assessor V
300027446	TENILSE NOVAIS VIEIRA VIEIRA	Tecnico Tributario
300140824	THAILA CRISTINA DE S PINTO	Assessor IV
300173809	THALES AZEVEDO DE CANTAI	Assessor V
300064103	TOME CAIO DOS SANTOS	Auditor Fiscal
300057928	VALDIRENE SILVA LIMA	Assessor V
300109431	VANDERLEI ISIDORO DE MELO	Auditor Fiscal
300173945	VERIDIANE FERREIRA DOS SANTOS	Técnico Tributário
300168913	VICTOR BASTOS VERAS	Auditor Fiscal
300149644	VICTOR HIDEO NITA	Tecnico Tributario
300149278	VICTOR HUGO SEVILLANO ARANIBAR	Tecnico Tributario
300138356	VILMAR VACARI	Tecnico Tributário
300145241	VITORIA DE SOUSA ALMEIDA	Assessor III
300000398	WALDELIZ MARIA DOS SANTOS TERCO	Tecnico Tributario
300024034	WALDERLEI JOAO GALBIATI	Auditor Fiscal
300105224	WELISSON ALVES DA SILVA	Assessor V
300156055	YONA KRISNA BARBOSA NAIMAER DUARTE	Assessor VI

RECESSO DE ANO NOVO - PERÍODO DE 27 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

SERVIDORES FEDERAIS

Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo
3058804	AGRICELIA PRUDENTE CAMPOS	AUX. SERV.GERAIS
2306395	ANTONIA DO NASCIMENTO ALMEIDA	AUX. O. SERV. DIV.
2340017	ARISTEU JOSE DOS SANTOS BARROSO	MOTORISTA
703027	ARNALDO PRESTES	AG. ADM.
2302865	AUREA CRISTOVAM DA SILVALIMA	TÉC. CONT.
2393952	CARLOS FRANCISCO TARTARO	AOSD
2995825	CELY OLIVEIRA DE LIMA	TÉC.CONTABILIDADE
3070117	CLAUDMAR SANTOS MOREIRA	AOSD
3011065	CLEUSA DA SILVA VICTOR	AUX. SERV.GERAIS
2305033	CONCEIÇÃO ABREU ROSAS	AOSD
3046377	DALZIZA DE SA RIBEIRO	AUX. SERV.GERAIS
2353014	DEOLINDA EVANI FLORES OLIVEIRA MERLINI	A. O. S. D
3008283	DISNE JOSÉ	AUXILIAR OP. DE SERV. DIVERSOS
3058976	EIDER FERREIRA DA SILVA	Of. de Manutencao
3059076	ELENIR DOMINGUES BUENO	AUX. SERV.GERAIS
2408856	ELSON JOSE DOS SANTOS	AUX. O. SERV. DIV.
3002082	FATIMA GOMES BARBOSA	OP COMPT
3073801	FRANCISCO MARCAN DE MATOS	AOSD
2300030	GERALDO GOMES DE SOUZA	MOTORISTA
2312967	GERUZA DAS DORES FUZARI BORGES	AG. ADM.
2999312	JAIR BERDUSCH	MOTORISTA
2397706	JOAO HENRIQUE LIMA	AG. ADM.

2999315	JOCILIA MARIA DE QUEIROZ BASTOS FELIX	O.COMPUTADOR
703195	JOSE CARLOS DE AMORIM RODRIGUES	AG. ADM.
3065714	JOSE DELMIRO SOUZA DE OLIVEIRA	A.O.SD
2344190	JOSE IRINEU MUNDIM DA SILVA	MOTORISTA
3008421	JOSILDA COELHO LIMA	TEC.INFORMATICA
2335154	LIDIA MARIA DIAS LOCATELLI	AUX. O. SERV. DIV.
299335-9	LOURIVAL SOARES RAMOS	AG. ADM.
702835	LUCIANO MOREIRA DE LUNA	AG. ADM.
3071785	MARIA DAS DORES ALVES MARINHO	PERF. DIGIT
2416990	MARIA FATIMA IECKER	AG. ADM.
2340046	MARIA JESUS DE SOUZA	AOSD
2305061	MARIA JOSE DA SILVA	AOSD
3046513	MARIA MAURA DA SILVA	Of. de Manutencao
3052163	MARLENE ALVES DE SOUZA ESTEVES	AUX. OP.SERV.DIV
3065730	MARQUIZETE FERREIRA DOS SANTOS	AOSD
3058854N	MAURICIO MARINHO DA SILVA	AG. ADM.
2318209	MIRTIZ APARECIDAGATTIDOS SANTOS	AUX. O. SERV. DIV.
3066499	PENHA LUIZA DA SILVA SOUZA	AOSD
3052189	ROBERTO GONÇALVES CHAVES	AUX. SERV.GERAIS
2334969	SANDRA LUCIA HENSEN SPAGNOLLO	AG. ADM.
697911	TEREZA PONCIANO	AG. PORTARIA
500000444	VALDECI MATOS MERLIM	A.O.S.D.
2383863	VELDECY DE OLIVEIRA	AOSD

RECESSO DE ANO NOVO - PERÍODO DE 27 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTAGIÁRIOS

Matricula	Nome	Descrição Cargo
YD31242	ALICE APARECIDA DOS SANTOS	ESTAGIÁRIO
LE03836	AMANDA MARIA BASSANI BENEDITO	ESTAGIÁRIO
SD73848	ANA CAROLINE RAAUWENDAAL PASQUEL	ESTAGIÁRIO
1049035	ANDREZA SARMENTO GOMES	ESTAGIÁRIO
337272	ANTÔNIO WESLEY TEIXEIRA	ESTAGIÁRIO
DD46833	ANTONY KAUÃ RODRIGUES ANJOS	ESTAGIÁRIO
MA53184	CAIO VINICIO RUIZ GONDIM DA CRUZ	ESTAGIÁRIO
9208599	CRISLENE CAMARA MEDEIROS	ESTAGIÁRIO
KE00763	DANIELLY FAUSTINO LIMA	ESTAGIÁRIO
HE66986	DAVI WILLIAN LIMA MOTA	ESTAGIÁRIO
ND28354	DEBORA CRISTINA DA SILVA	ESTAGIÁRIO
9537191	EDENILSON DA SILVA FONSECA	ESTAGIÁRIO
9288129	FERNANDA ALVES DE SOUZA	ESTAGIÁRIO
ZA60900	GIOVANNA NUNES DA SILVA	ESTAGIÁRIO
GE94744	IZAQUE GABRIEL BATISTA ANDRADE	ESTAGIÁRIO
WD15690	KEYNAGILA KAMILA DOS REIS SARUDAKIS	ESTAGIÁRIO
NA36045	LARISSA THAINA DE SOUZA SERRA	ESTAGIÁRIO
LA70788	LETICIA MARTINS HERCULANO	ESTAGIÁRIO
ME42826	LILIANE SANTOS DA SILVA	ESTAGIÁRIO
MA53194	LUCAS PARENTE DE OLLIVEIRA	ESTAGIÁRIO
9452750	LUIS FERNANDO SANTOS DA SILVA	ESTAGIÁRIO
CD53026	MAYSA TAVARES PONTI BELIZARIO	ESTAGIÁRIO
3092252	MITHALLE PRESTES BOLONHEZ MIRANDA	ESTAGIÁRIO
KE33433	NATÁLYA QUIRINO FONSECA	ESTAGIÁRIO
ZD62587	NICOLAS DE SOUZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	ESTAGIÁRIO

AE70854	PAULA MARIANA S MATOS	ESTAGIÁRIO
WD81686	PEDRO LUCAS MENDONÇA QUEIROZ	ESTAGIÁRIO
7551307	THALITA REYSEL DE FRANÇA SILVA	ESTAGIÁRIO
DC20978	VITHORYA DAPHANE SANTOS SILVA	ESTAGIÁRIO

RECESSO DO PERÍODO DE 03 A 07 DE JANEIRO DE 2022

SERVIDORES ESTADUAIS

Matricula	Nome	Descrição Cargo
300050146	AMELIA HELENA MARTINS DE BRITO	Tecnico Tributario
300026547	DELSON BARBOSA GOMES	Tecnico Tributario
300171739	FABIO KENZO KISHI	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300000267	JERCIMEY ERCILIA SILVA	Tecnico Tributario
300014970	LUCILENE VIEIRA SILVA	Agente Atividade Administrativa

SERVIDORES FEDERAIS

3052264	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA	AUX. ATIV. ADM
703266	TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS AZEVEDO	AG. ADM.

ESTAGIÁRIO

1362637	ALICE HELENA COSTA MEIRELLES	ESTAGIÁRIO
---------	------------------------------	------------

RECESSO DO PERÍODO DE 10 A 14 DE JANEIRO DE 2022

SERVIDORES ESTADUAIS

Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo
300168361	ANTONIO FERNANDES SANTOS DE SOUZA	Assessor V
300093578	EMILIANO DE SOUZA MARINHO FILHO	Agente Atividade Administrativa
300049363	JACQUELINE PIRES DA SILVA	Tecnico Tributario
300015906	TEREZINHA DE SOUSA SALES	Agente de Servicos Gerais

SERVIDOR FEDERAL

3058854	MARIA DE MESQUITA MARQUES	TEC. CONTAB.
---------	---------------------------	--------------

RECESSO DO PERÍODO DE 17 A 21 DE JANEIRO DE 2022

SERVIDORES ESTADUAIS

Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo
300049291	CARLA GEOVANA CARVALHO DE O AZEVEDO	Tecnico Tributario
300098321	LUISA ROCHA CARVALHO BENTES	Auditor Fiscal
300108936	ROSILENE LOCKS GRECO	Auditor Fiscal
300136833	THIAGO CARDOSO FERREIRA	Assessor VI

SERVIDOR FEDERAL

702956	RAIMUNDO CLAUDIO LOPES AMARAL	AG. ADM.
--------	-------------------------------	----------

RECESSO DO PERÍODO DE 24 A 28 DE JANEIRO DE 2022

SERVIDORES ESTADUAIS

Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo
300154738	ADAIL BATISTA VIANA JUNIOR	Assessor VI
300149281	ANDRE SALES MENDES	Tecnico Tributario
300167884	BIANCA VITORIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	Assessor VIII
300148209	DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER	Esp. Em Politicas emGastos Publicos
300171738	IURY ALVES NEIVA	Técnico Tributário
300168662	JAINE SILVA BARBOSA	Assessor V
300023983	JOSE CARLOS DA SILVEIRA	Auditor Fiscal
300049333	KALI MICHELINE DE OLIVEIRA	Tecnico Tributario
300171747	NATALIA DOS SANTOS ANDRADE	Assessor VIII

ESTAGIÁRIO		
YA40164	GUILHERME AMARAL OLIVEIRA	ESTAGIÁRIO

RECESSO DO PERÍODO DE 14 A 18 DE FEVEREIRO DE 2022		
SERVIDOR FEDERAL		
Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo
702889	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL	AG. ADM.

RECESSO DO PERÍODO DE 21 A 25 DE FEVEREIRO DE 2022		
SERVIDOR ESTADUAL		
Matricula	Nome	Descrição Cargo Efetivo
300133355	MARCELO FABRICIO DE SOUZA ALVES	Contador

Protocolo 0022924740

SESDEC

Portaria nº 131 de 03 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre autorização para realização do II Curso de Força Tática – PMRO, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , no uso das atribuições que lhe conferem, fundamentado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Art. 42, seção II.

Considerando o Ofício nº 8207/2022/PM-CMTGERAL (0023700069), com base na Proposta PM-CEDFAE (0023620926) do II Curso de Força Tática – PMRO, além da Declaração SESDEC-GEPLAN (0023732878), bem como Despacho SESDEC-GAB (0023753520) do Processo Sei nº. 0021.495646/2021-58

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** a realização do **II Curso de Força Tática – PMRO**, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com o total de **50 (cinquenta) alunos**, a ser ministrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, com o total de 360 horas/aulas, **com o ônus** para esta Secretaria com ensino e instrução (h/a) e Bolsa de Estudos, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023826394

Portaria nº 130 de 03 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre autorização para realização do Estágio de Primeiro Interventor em Crises Policiais da PMRO (EPIC) – 1ª, 2ª e 3ª Edição, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** , no uso das atribuições que lhe conferem, fundamentado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu Art. 42, seção II.

Considerando a Portaria nº 714 de 10 de agosto de 2021 (0019876559);

Considerando o Ofício nº 5605/2022/PM-BOPECMT (0023546795), o Ofício nº 118037/2021/PM-BOPECMT (0023119461), a Errata PM-BOPEP3 (0023238141), com base na Proposta PM-BOPE1CIA - do Estágio de Primeiro Interventor em Crises Policiais da PMRO (EPIC) – 1ª, 2ª e 3ª Edição - 2021 (0013206976), além da nova Declaração SESDEC-GEPLAN (0023666285), bem como Despacho SESDEC-GAB (0023728079) do Processo nº 0021.337892/2020-13;

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** a realização do **Estágio de Primeiro Interventor em Crises Policiais da PMRO (EPIC) – 1ª, 2ª e 3ª Edição** da Polícia Militar do Estado de Rondônia, com o total de 90 (noventa) alunos, a ser ministrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, no período de **14 de fevereiro de 2022 a 08 de abril de 2022, com o ônus** para esta Secretaria de ensino e instrução (h/a), nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso;

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº 714 de 10 de agosto de 2021, publicada no DOE n. 163, de 13/08/2021;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023823700

Portaria nº 132 de 03 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Art. 135, inciso III, alínea *b* da Lei complementar 68/1992.

Considerando a Certidão de óbito (0023804517) do Processo Sei n. 0037.055914/2022-12;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento por 08 dias consecutivos ao servidor **FRANCISCO BENTES DE AMORIM NETO**, Escrivão de Polícia, matrícula 300017852, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/GAB, em função do falecimento de sua genitora, a contar da data do óbito, **01.02.2022 a 08.02.2022**, conforme Certidão de Óbito em nome de Maria do Socorro de Amorim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023828573

Portaria nº 123 de 31 de janeiro de 2022

Dispõe sobre autorização para alteração no regime do Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar 2021 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, fundamentado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando a Portaria nº 511 de 24 de junho de 2021 (0018820058) e Plano de Trabalho (ID 0018505009) e Errata (ID 0018934248) do Processo Sei n. 0004.509975/2020-11;

Considerando o Ofício nº 941/2022/CBM-GABCMD (0023630856) do processo 0004.039144/2022-30;

Considerando o Novo Plano de Trabalho (0023633780), considerando o Despacho SESDEC-GAB (0023713078) e a Nova Declaração SESDEC-GEPLAN (0023768499);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime do **Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar - CFSBM, Turma XVII – CFSBM 2021** do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, com um total **58** (cinquenta e oito) alunos matriculados, ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no período de **31 de janeiro de 2022 a 21 de abril de 2022**, para modalidade de Ensino Semipresencial, com o ônus de pagamento da Equipe Técnica para esta Secretaria, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023741679

Portaria nº 133 de 03 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre Alteração de Recurso Administrativo 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando nº 19/2022/SESDEC-NOAADM (0023820426);

Considerando o Decreto Nº 25.709, de 5 de janeiro de 2021 (0021894416), Memorando-Circular 106 (0021886507) e Portaria nº 1257 de 27 de dezembro de 2021 (0023084635)/DOE nº 1, de 04/01/2022 do Processo SEI nº 0037.521253/2021-38.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve alterar, os termos da Portaria nº 1257 de 27 de dezembro de 2021/DOE nº 1, de 04/01/2022, do gozo do Recesso Administrativo/2021, do servidor desta Secretaria, abaixo:

Onde se lê:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS	100080522	02.02.2022 a 06.02.2022

Leia-se:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
EZEQUIAS AGUIAR DE ASSIS	100080522	07.02.2022 a 11.02.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023828959

Portaria nº 128 de 03 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Memorando nº 17/2022/SESDEC-NOAADM (0023775205) do Processo SEI nº. 0037.513144/2021-47.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares, do (a) **MAJ PM RE 100092975 JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO**, lotado (a) no Núcleo de Operações Aéreas - SESDEC/NOA, de 01 a 20.02.2022 (20 dias), referente ao exercício 2020, para o período de **11 a 20.02.2022 (10 dias)** e de **01 a 10.04.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Considerar a conversão de 10 dias em abono pecuniário, no período de **21.02 a 02.03.2022 (10 dias)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0023808090

PM

Portaria nº 914 de 01 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre Agregação de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo em Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS) e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante o art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Considerando a Ata de Homologação para Fins de Agregação da Sessão Nº 003 (0023458824), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 18 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar o **CB QPPM RE 100094644 ROSELINO FIRMINIANO CAVALCANTE**, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **07 de janeiro de 2022**, por ter sido julgado INCAPAZ, TEMPORARIAMENTE, para o serviço policial militar, após ter ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), conforme Ata de Homologação para Fins de Agregação da Sessão Nº 003 (0023458824), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS) de 18 de janeiro de 2022, em conformidade com a alínea "c" do Inciso IV do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Transferir o **CB QPPM RE 100094644 ROSELINO FIRMINIANO CAVALCANTE**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar da mesma data de sua agregação, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei nº

3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o Policial Militar na condição de adido junto ao 4º Batalhão de Polícia Militar - **4º BPM** (Cacoal/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações, consoante ao disposto no inciso X do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023776765

RETIFICAÇÃO

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 923, de 01 de fevereiro de 2022 (0023778210), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21, do dia 02 de fevereiro de 2022, e no Boletim da Polícia Militar - BPM nº 020 (0023758320), do dia 01 de fevereiro de 2022, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Dispensar o **MAJ QOPM** RE 100092986 RODRIGO **ARIVABENE** COELHO, da Função de Comandante do Batalhão de Polícia de Choque – **BPChoque** (Porto Velho/RO), a contar de **08 de fevereiro de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

LEIA-SE:

Art. 1º Dispensar o **MAJ QOPM** RE 100092986 RODRIGO **ARIVABENE** COELHO, da Função de Comandante do Batalhão de Polícia de Choque – **BPChoque** (Porto Velho/RO), a contar de **15 de fevereiro de 2022**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Retificação no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES PADILHA - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023823249

RETIFICAÇÃO

Art. 1º Retificar o artigo 1º da Portaria nº 924, de 01 de fevereiro de 2022 (0023778274), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 21, do dia 02 de fevereiro de 2022, e no Boletim da Polícia Militar - BPM nº 020 (0023758320), do dia 01 de fevereiro de 2022, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Designar o **MAJ QOPM** RE 100094653 **ANTONIO** RODRIGUES DE MATOS, para exercer a Função de Comandante do Batalhão de Polícia de Choque – **BPChoque** (Porto Velho/RO), a contar de **08 de fevereiro de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

LEIA-SE:

Art. 1º Designar o **MAJ QOPM** RE 100094653 **ANTONIO** RODRIGUES DE MATOS, para exercer a Função de Comandante do Batalhão de Polícia de Choque – **BPChoque** (Porto Velho/RO), a contar de **15 de fevereiro de 2022**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, todos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Retificação no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

JAMES ALVES PADILHA - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023823277

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00614/2021

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo §1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, torna público aos interessados, que homologa o Pregão acima citado, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para o enfrentamento e combate ao COVID-19**, por um período de 12 (doze) meses, referente ao Processo Administrativo do Sistema Eletrônico de Informação nº 0021.288506/2021-25, com base no artigo 8º e artigo 27 do Decreto Estadual 12.205/2006, e ainda com os artigos 38, VII e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas:

ITEM DA ATA	OBJETO	CNPJ	EMPRESA	VALOR OBTIDO
01	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - Embalagem contendo 5 litros.	34.756.502/0001-69	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 4.556,00
02	ÁLCOOL LIQ. 70º Litro tradicional Conteúdo de 1 litro.	34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA	R\$ 5.639,60
03	ÁLCOOL LIQ. 70º litro tradicional Conteúdo de 1 litro.	02.475.985/0001-37	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	R\$ 14.794,28
04	MÁSCARA CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS Caixa com 50 unidades.	03.475.822/0002-06	BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.	R\$ 79.933,50
05	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL caixa com 100 unidades tamanho P.	34.756.502/0001-69	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 3.250,00
06	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL Caixa com 100 unidades tamanho M.	32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 30.190,45
07	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL Caixa com 100 unidades tamanho M.	32.708.161/0001-20	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 1.459,00
08	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL Caixa com 100 unidades tamanho G.	34.756.502/0001-69	BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.899,20
09	TOUCA DESCARTÁVEL TNT sanfonada elástica c/ 100 unidades.	02.475.985/0001-37	COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	R\$ 359,50
10	PULVERIZADOR PLASÚTIL transparente de 500 ml.	35.457.889/0001-15	R. BELMIRO LTDA	R\$ 5.706,00
11	MASCARA FACIAL PADRÃO RDC Nº 356, com 24cm de largura por 40cm de altura.	35.457.889/0001-15	R. BELMIRO LTDA	R\$ 1.120,00
12	TOTEM DISPENSER DE PEDAL PARA ÁLCOOL EM GEL frasco de 500 ml de álcool em gel com válvula "pump".	29.107.879/0001-57	EC VARGAS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 17.798,76
13	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO.	37.156.400/0001-09	LICITA TOPMINAS LTDA	R\$ 1.294,95
14	MÁSCARA CIRÚRGICAS DESCARTÁVEIS Caixa com 50 unidades.	35.457.889/0001-15	R. BELMIRO LTDA	R\$ 26.472,60
15	LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL Caixa com 100 unidades tamanho M.	40.673.263/0001-86	REISMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 12.075,00

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante - Geral da PMRO

Ordenador de Despesa

Elaborado por:

EILAS RAMIRES - 3º SGT PM

Auxiliar da Divisão de Compras - DC - DOF/PMRO

Revisado por:
ERIKA JOSIANI OSSUCI - MAJ QOPM
Diretora Adjunta de Orçamento e Finanças da PMRO

Protocolo 0023762900

Portaria nº 938 de 02 de fevereiro de 2022

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com a Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006.

Considerando que o 3º Sgt PM RE 100082466 LAURO NORBERTO MAGALHÃES, teve o seu pedido de conversão de 1/3 (um terço) das férias (10 dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2020, programada para julho de 2021, deferido pelo seu comandante (0023669204).

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) de férias em Abono Pecuniário do Policial Militar abaixo discriminado, referente às férias do exercício de 2020 programadas para julho de 2021, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006, combinado com o Decreto nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020:

Nº Ordem	CPF	Matrícula	Nome	OPM	Período convertido		Processo Administrativo
1	588.706.872-87	100082466	LAURO NORBERTO MAGALHÃES	10º BPM	01/07/2021	10/07/2021	0021.192863/ 2021-99

Art. 2º Após publicação, encaminhe-se os autos à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC) para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023782455

Portaria nº 934 de 01 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre Licenciamento "ex-Officio" de Praça QPPM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais contidas no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com os artigos 82, 83 e 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e,

Considerando que o **CB QPPM** RE 100094464 RENATO LUIS RODRIGUES PEREIRA, encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares para participar de etapa subsequente ao certame de concurso público referente ao cargo de Policial Rodoviário Federal, no período de 24 de setembro a 22 de dezembro de 2021, conforme Portaria nº 8190 (0020929312), de 27 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 197, de 01 de outubro de 2021;

Considerando o retorno do referido militar às suas funções no período compreendido entre 23 e 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **CB QPPM** RE 100094464 RENATO LUIS RODRIGUES PEREIRA ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 23 de dezembro de 2021, por ter encerrado o motivo justificante que determinou seu afastamento;

Art. 2º Licenciar, *ex-officio*, o **CB QPPM** RE 100094464 RENATO LUIS RODRIGUES PEREIRA, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 27 de dezembro de 2021, por ter sido empossado no cargo de Policial Rodoviário Federal, Terceira Classe, Padrão I, pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal, conforme Portaria DG nº 1-A, de 22 de dezembro de 2021, do Senhor Diretor Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 242, de 24 de dezembro de 2021, e Termo de Posse e Exercício, expedido em 27 de dezembro de 2021, pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia/Ministério da Justiça e Segurança Pública, anexos ao seu Requerimento Pessoal, datado de 27 de dezembro de 2021, e Informação nº 85/2021/PM-BPTRANP1, de 21 de janeiro de 2022, encaminhados a esta Coordenadoria de Pessoal por meio do Ofício nº 4220/2022/PM-BPTRANP1, de 14 de janeiro de 2022, constante do processo eletrônico SEI nº 0021.611730/2021-25.

Art. 2º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito da PMRO que proceda à exclusão do referido Policial

Militar do estado efetivo daquela Organização Policial Militar.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que adote as providências para fins de cessação definitiva dos vencimentos do militar, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 27 de dezembro de 2021.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023778790

Portaria nº 936 de 01 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre Licenciamento "ex-Officio" de Praça QPPM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais contidas no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com os artigos 82, 83 e 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e,

Considerando que o CB QPPM 100095266 CRISTHIAN **SURLO** CUSTODIO, encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares para participar de etapa subsequente ao certame de concurso público referente ao cargo de Policial Rodoviário Federal, no período de 24 de setembro a 22 de dezembro de 2021, conforme Portaria nº 8356 (0021050073), de 27 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 197, de 01 de outubro de 2021;

Considerando o retorno do referido militar às suas funções no período compreendido entre 23 e 27 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o CB QPPM 100095266 CRISTHIAN **SURLO** CUSTODIO ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 23 de dezembro de 2021, por ter encerrado o motivo justificante que determinou seu afastamento;

Art. 2º Licenciar, *ex-officio*, o CB QPPM 100095266 CRISTHIAN **SURLO** CUSTODIO, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 27 de dezembro de 2021, por ter sido empossado no cargo de Policial Rodoviário Federal, Terceira Classe, Padrão I, pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal, conforme Portaria DG nº 1-A, de 22 de dezembro de 2021, do Senhor Diretor Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 242, de 24 de dezembro de 2021, e Termo de Posse e Exercício, expedido em 27 de dezembro de 2021, pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia/Ministério da Justiça e Segurança Pública, anexos ao seu Requerimento Pessoal, datado de 28 de dezembro de 2021, e Informação nº 1/2022/PM-11BPMP1, de 13 de janeiro de 2022, encaminhados a esta Coordenadoria de Pessoal por meio do Ofício nº 2974/2022/PM-11BPMP1, de 13 de janeiro de 2022, constante do processo eletrônico SEI nº 0021.611558/2021-18.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 11º BPM que proceda à exclusão do referido Policial Militar do estado efetivo daquela Organização Policial Militar.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que adote as providências para fins de cessação definitiva dos vencimentos do militar, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 27 de dezembro de 2021.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023779063

Portaria nº 196 de 07 de janeiro de 2022

Dispõe sobre Licenciamento "ex-Officio" de Praça QPPM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais contidas no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com os artigos 82, 83 e 113 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e,

Considerando que o **CB QPPM RE 100094395 MATHÁUS MARQUES DA SILVA**, encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares para participar de etapa subsequente ao certame de concurso público referente ao cargo de Policial Rodoviário Federal, no período de 24 de setembro a 22 de dezembro de 2021, conforme Portaria nº 8207 (0020937553), de 27 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 197, de 01 de outubro de 2021;

Considerando o retorno do referido militar às suas funções na Corregedoria Geral no período compreendido entre 23 e 27 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **CB QPPM RE 100094395 MATHÁUS MARQUES DA SILVA** ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 23 de dezembro de 2021, por ter encerrado o motivo justificante que determinou seu afastamento;

Art. 2º Licenciar, *ex-officio*, o **CB QPPM RE 100094395 MATHÁUS MARQUES DA SILVA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 27 de dezembro de 2021, por ter sido empossado no cargo de Policial Rodoviário Federal, Terceira Classe, Padrão I, pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal, conforme Portaria DG nº 1-A, de 22 de dezembro de 2021, do Senhor Diretor Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 242, de 24 de dezembro de 2021, e Termo de Posse e Exercício, expedido em 27 de dezembro de 2021, pela Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia/Ministério da Justiça e Segurança Pública, anexos ao seu Requerimento Pessoal, datado de 27 de dezembro de 2021, e Informação nº 82/2021/PM-CORREGSECADM, de 28 de dezembro de 2021, encaminhados a esta Coordenadoria de Pessoal por meio do Ofício nº 1714/2022/PM-CORREGSECADM, de 07 de janeiro de 2022, constante do processo eletrônico SEI nº 0021.611382/2021-96.

Art. 2º Determinar ao Corregedor Geral da PMRO, que proceda à exclusão do referido Policial Militar do estado efetivo daquela Organização Policial Militar.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que adote as providências para fins de cessação definitiva dos vencimentos do militar, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 27 de dezembro de 2021.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023315603

Portaria nº 948 de 02 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre Afastamento Temporário de Praça QPPM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais contidas no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares ao **CB PM RE 100094322 - LEANDRO CHAGAS PEREIRA**, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para frequentar Curso de Formação Profissional a ser realizado na Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal, em Florianópolis/SC, de acordo com o edital PRF nº 36, de 24 de setembro de 2021, inscrição nº 10041123, no período de 27 de setembro de 2021 a 22 de dezembro de 2021, conforme competente comprovante de matrícula no aludido Curso, datado de 25 de setembro de 2021, em conformidade ainda ao requerimento pessoal do interessado, datado de 01 de outubro de 2021 e Ofício nº 89842/2021/PM-2BPMP1, de 05 de outubro de 2021, constantes do processo eletrônico SEI nº 0021.448510/2021-59.

Art. 2º Fica o militar na condição de adido ao 2º Batalhão de Polícia Militar - SEDE, no município de Ji-Paraná-RO, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal a remessa desta Portaria à DESP/SEGEP para informar que o referido policial militar declina seus proventos percebidos pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, durante o período do Curso, conforme Declaração juntada ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 27 de setembro de 2021.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11706>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/02/2022, às 13:27

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0023794394

CBM

AVISO

ADESÃO A ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 DA EMATER

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela portaria nº 021/14 – GAB/SESDEC publicada no DOE 30.04.14, torna público a quem possa interessar que aderiu **A ATA Nº 033/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021/SRP da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER**, através do Processo nº 0004.568688/2021-23, para aquisição de CAFÉ, objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme **item 02** da referida Ata, totalizando o valor de **R\$ 16.720,00 (dezesesseis mil setecentos e vinte reais)** em favor da empresa: **CICAL IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 07.524.215/0001-50**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho, RO, 04 de fevereiro de 2022.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0023833325

PC

Portaria nº 89 de 02 de fevereiro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 84/2022/PC-CORREGEPOL, datado de 21 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **23/01/2022**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2021/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 23/11/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfro

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0023794210

Portaria nº 91 de 03 de fevereiro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 90/2022/PC-CORREGEPOL, datado de 25 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **26/01/2022**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2021/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 26/11/2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfro

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0023824556

Portaria nº 92 de 03 de fevereiro de 2022

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº

103/2022/PC-CORREGEPOL, datado de 27 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **29/01/2022**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2021/1ªCPPAD/COR/PC/RO, datado de 29/11/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Ronicir Manfro

Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0023824654

Portaria nº 64 de 20 de janeiro de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Frequência de Outubro/2021 (0023356094);

CONSIDERANDO a Ata Médica nº 31.401/2021 (0022744820) e Atestado Médico (0021614574);

CONSIDERANDO a Portaria nº 66/2021-PC/DRH (0023599717);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.015541/2022-57.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **FLÁVIO DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300104230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil, no município de São Francisco do Guaporé/RO, do período de **01/10/2021 a 30/10/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

Art. 2º - CONSIDERAR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **FLÁVIO DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300104230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil, no município de São Francisco do Guaporé/RO, do período de **11/01/2022 a 09/02/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0023581830

Portaria nº 66 de 21 de janeiro de 2022

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Frequência de Julho/2021 ;

CONSIDERANDO o Atestado Médico (0023204079);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.581444/2021-77.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **FLÁVIO DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300104230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil, no município de São Francisco do Guaporé/RO, do período de **01/07/2021 a 30/07/2021**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**.

Art. 2º - CONSIDERAR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **FLÁVIO DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, matrícula nº 300104230, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil, no município de São Francisco do Guaporé/RO, do período de **12/12/2021 a 10/01/2022**, referente ao **EXERCÍCIO 2019**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0023599717

Portaria nº 93 de 04 de fevereiro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 43 (0023788910) do Processo SEI nº 0019.054327/2022-16;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.02.2022**, o servidor **ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300021501, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Corregedoria Geral de Polícia Civil - CORREGEPOL** no município de Porto Velho, anteriormente lotado na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0023835196

Portaria nº 85 de 02 de fevereiro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0023734393) do Processo SEI nº 0019.041900/2022-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **01.02.2022**, o servidor **MARCOS ALVES VELOSO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300148520, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada de Repressão à Extorsão, Roubos e Furtos de Ariquemes**, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Ariquemes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0023790281

Portaria nº 86 de 02 de fevereiro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0023734393) do Processo SEI nº 0019.041900/2022-21;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **01.02.2022**, o servidor **JOSIAS DE CASTRO**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300084378, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Regional de Ariquemes**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil no município de Ariquemes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0023790313

Portaria nº 87 de 02 de fevereiro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0023734393) do Processo SEI nº 0019.041900/2022-21;

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **01.02.2022**, o servidor **PAULO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300103926, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher no município de Ariquemes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0023791400

SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação da Prestação de Contas do Recurso Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI

PROCESSO: 0033.014564/2021-85

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme LEI nº

3.265/2013 e DECRETO N. 19.143, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014, **portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Art. 12º, § 2º, encaminhando o referido.

GILMARA AGUIAR DE SÁ
Gerente Administrativa e Financeira

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade, conforme **Parecer do Controle Interno (0023455002)**, concernente ao 1º repasse de recurso de 2021, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: REGINALDO BARBOSA LIMA, matrícula 300087530, do **Grupo de Ações Penitenciárias-GAPE**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público o presente Termo de Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de Outubro de 2012.
Porto Velho, 01 de fevereiro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023476987

SESAU

Portaria nº 377 de 02 de fevereiro de 2022

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n.1191/2022/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 0036.030401/2022-09

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **dezembro/2021**.

Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Alexandre Fernandes Bianco	Médico Pediatra	300174364	48
Bruno Braga Palácio	Médico Clínico Geral	300174405	24
Edmila Araujo Santos	Médico Clínico Geral	300176016	24
Hélio Alexandre Domingues	Médico Ortopedista	300074642	84
Geraldo Júnior	Médico Pediatra	300174412	84
João Battista Lourenço de Macedo	Médico	300016593	36
Jorgeney Bustillos Rocha	Médico Clínico Geral	300176037	60
Lucas Ranieli Miranda Dantas	Médico Clínico Geral	300133765	96
Roussette Maryel Pedraza Andrade	Médico Clínico Geral	300171685	24
Roussette Maryel Pedraza Andrade	Médico Clínico Geral	300173048	24
Samila Araújo Santos	Médico Pediatra	300174344	60
Viviani Gomes Benteo Luiz	Médico Clínico Geral	300175597	96

São Francisco do Guaporé, 18 de janeiro de 2022.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretora Geral
HRSF/SESAU

Protocolo 0023785527

Portaria nº 269 de 21 de janeiro de 2022

O Secretario de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e
Considerando a solicitação constante nos autos de nº 0036.591822/2021-12.

RESOLVE:

Art.1º. CONVERTER em pecúnia o período de **30 (trinta)** dias das férias referentes ao exercício de **2020/2021**, da servidora **MADELEINE LAÍS SOARES FERNANDES DE LIMA**, Enfermeira, matrícula nº 300147038, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023610204

EDITAL Nº 7/2022/COHREC-COREME**CONVOCAÇÃO DE SEXTA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HRC/SESAU-RO, EDITAL Nº 01/2021.**

O Coordenador da COREME/HRC torna pública a sexta convocação dos candidatos habilitados (excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal – HRC, a contar do dia 03 de fevereiro de 2022, prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, no horário das 08h às 17h (horário local), na Gerência de Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida: Malaquita, 3581, bairro Josino Brito, CEP: 76.961-619.

PRM em Clínica Médica

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
10º	Rafaella Hampel Fleck	613028610473	71,00	Convocado

PRM em Cirurgia Geral

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Final	Situação
8º	Pedro Henrique Guimarães da Silva	613028525116	67,00	Convocado

Eduardo Henrique Laurindo de S. Silva

Coordenador da COREME/HRC/SESAU

Protocolo 0023827164

Portaria nº 384 de 02 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.602531/2021-67.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **RAIMUNDA LUCILEIDE BELO COSTA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300120621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio** compreendido entre **24.09.2012 a 23.09.2017**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0023798273

Portaria nº 4376 de 06 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0059.064582/2019-03, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor **LUIS FERNANDO IWAKURA**, matrícula nº 300131943, ocupante do Cargo de Farmacêutico Bioquímico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 204, lotado no **Hospital Regional de Extrema- HRE/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 15 de Fevereiro de 2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0022633680

HB

Portaria nº 58 de 02 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Dezembro/2021**.

PROCESSO: 0049.027802/2022-24

Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADAMIS MAIA UCHOA	Enfermeiro	300131355	6
ALCIMAR DANTAS DA SILVA	Enfermeiro	300034775	120
ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	300118606	60
ALESSANDRA SUELEM RIBEIRO	Enfermeiro	300098932	72
AMANDA CRUZ SOARES	Enfermeiro	300165251	120
AMANDA DE ARAUJO COSTI	Fonoaudiólogo	300159230	18
ANE CLAUDINE MARQUES MORAES	Fisioterapeuta	300134782	36
BIANCA PATRICIA MORAES RUIZ	Fisioterapeuta	300169351	36
BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA	Biomédico	300124370	36
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	300034787	120
CHARLES DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	300036725	36
CIBELLE LINHARES ALMEIDA CABRAL	Farmacêutico Bioquímico	300068605	36
CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	Enfermeiro	300098935	36
CYNTHIA KUPICH DE OLIVEIRA PULLIG	Fonoaudiólogo	300123331	120
DAIANE CRISTINA DA FROTA MARQUES	Enfermeiro	300100295	120
DAYANE ZANCAN GARCIA	Nutricionista	300131219	36
DIANA DE SOUZA CARVALHO	Enfermeiro	300125986	60
ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES BARROSO	Enfermeiro	300137917	48
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	300093189	102
EDILENE MACEDO CORDEIRO	Enfermeiro	300028369	48
EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO	Nutricionista	300131256	36
ELAINE CRISTINA GURGEL RODRIGUES DOS SANTOS	Fisioterapeuta	300166892	48
ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SÁ	Enfermeiro	300038873	24
ELIZETE DE JESUS BARBOSA	Fisioterapeuta	300058055	12
EMILEIA JOSETE MACKOVIK	Enfermeiro	300100149	48
ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	Enfermeiro	300099320	120
ESMELITA RAMOS VIDAL	Fisioterapeuta	300021371	48
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	120
FERNANDA VIEIRA ALVES	Fisioterapeuta	300165624	36
FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	300170536	96
FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	300063874	92
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro em Nefrologia	300131276	120
GRACIELE VARNOW DA SILVA	Fonoaudiólogo	300132254	114
GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	300126670	24
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	120
JESSICA NOBRE ANDRADE	Fisioterapeuta	300134853	36

JULIANA LOCA FURTADO FONTES	Biomédico	300124660	120
JULIANA VALÉRIA RIBEIRO WRONSKI	Enfermeiro	300160055	78
JUNIOR SANTOS DA SILVA	Fisioterapeuta	300165334	48
KATHERINE AGRA CATUNDA	Nutricionista	300171570	54
LAUDILEIA DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	300164917	12
LEIDE DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES	Enfermeiro	300135231	72
LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	Enfermeiro	300156718	12
LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	300093119	120
LILIANE BARBOSA RODRIGUES	Fonoaudiólogo	300096036	24
LIDIANE DOS SANTOS BELO SENA	Nutricionista	300171250	12
LUCIANA BARROSO FERREIRA	Enfermeiro	300093918	72
LUIZ GONZAGA DE PONTES NETO	Fisioterapeuta	300166655	48
LYA DEMETRIO ALMEIDA	Nutricionista	300100660	42
MAGNA CARDOSO PIRES	Enfermeiro	300169948	54
MAIARA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES	Enfermeiro	300166141	24
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	Enfermeiro	300124670	120
MARCELA REGINA CUNHA CARNEIRO	Fisioterapeuta	300165615	36
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	300094057	102
MARIA DE FATIMA PEREIRA	Enfermeiro	300149842	42
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	300022488	60
MARIA LINDINALVA ALVES SILVA	Fisioterapeuta	300022427	72
MARIA DE FATIMA ARAUJO	Enfermeiro	300022438	48
MICHELY PEREIRA BENNEMANN	Fisioterapeuta	300166904	120
MONICA APARECIDA NEVES	Fisioterapeuta	300123289	36
MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	Assistente Social	300104470	42
MONIQUE ANDRADE MOREIRA	Fisioterapeuta	300144909	72
NARA LUZINEZ AMIM DOS SANTOS	Fisioterapeuta	300170832	48
NATALIE EMANUELE HERMANO NUNES CORDEIRO	Nutricionista	300171567	48
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	96
NATANIELE BRANCO DA SILVA	Enfermeiro	300167576	48
NINON POLIANA SILVA GURGEL	Enfermeiro	300093367	36
PATRICIA MAZIERO FURLANI	Farmacêutico Bioquímico	300034870	48
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	96
RAFAEL CLAYTON MACHADO	Biomédico	300165903	48
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	300093477	36
ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	Enfermeiro	300056028	30
ROSIANE PAULA MOURA COELHO	Enfermeiro	300170595	36
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	105
SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	Enfermeiro	300016610	60
TATIANE BEZERRA CORREA	Enfermeiro	300159806	120
THICIANE PAZ MENACHO	Fisioterapeuta	300165778	12
ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES	Enfermeiro	300094107	48
VALDILENE DA SILVA FREITAS	Fisioterapeuta	300165781	120
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	60
VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	Enfermeiro	300166227	12
ZAIRA CAMELO CORREA	Enfermeiro	300125958	36

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADALTO FERRERA BONFIM	Técnico em Enfermagem	300056004	36
ADELIA TORRES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300043206	60
ADRIANA LUCIA SEA DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143142	60
ADRIANE DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	300098176	42

AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300062906	24
AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300143151	72
ANA ARLY CAVALCANTE MEIRE DE ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300143517	36
ANA NERY RAMOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300053721	48
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300142791	120
ANDREA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300062420	120
ANDREIA LISTA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300092824	36
ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAUJO	Técnico em Laboratório	300145254	120
ANGELI MAIARA FREITRAS DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143500	36
AREIDE GUESDES DA SILVA	Técnico em Serviços de Saúde	300016551	48
CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI	Técnico em Enfermagem	300159979	24
CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147699	12
CLAUDETE ROSAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053678	120
CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300056896	108
CAMILA FERREIRA BONI	Técnico em Nutrição e Dietética	300156743	96
CLARENI ANDREIA BORGES	Técnico em Enfermagem	300149989	24
CRISTIELE BORGES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145075	48
CRISTINA GOMES PASSOS	Técnico em Enfermagem	300062625	24
DANIELE DO NASCIMENTO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300092984	12
DANIELE LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142829	60
DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA	Técnico em Nutrição e Dietética	300143253	84
DAVINA PEREIRA MUNIZ	Técnico em Enfermagem	300023004	48
DEANE KERLY MENEZES SANTOS DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300166424	24
DEANE SANTOS PINTO	Técnico em Enfermagem	300147081	24
DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131621	96
DEISIANE APRIGIO GUEDES	Técnico em Nutrição e Dietética	300145632	48
DEIVIÂNGELO SOUSA FREITAS	Técnico em Nutrição e Dietética	300143627	36
DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300062974	120
DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053676	120
DEUZILENE SILVA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300100300	84
DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062656	48
EDLAINE SOUZA MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	300120335	60
ELDIVANETE SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300166128	12
ELISANGELA VERONICA DERMANI RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300053355	36
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038840	60
ESTHER PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300073250	60
EUDSE MANGABEIRA LEAL CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300046415	12
FABIA REGINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143177	120
FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	Técnico em Enfermagem	300093185	48
FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	Técnico em Enfermagem	300143594	24
FRANCISCA MONTEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	Técnico em Nutrição e Dietética	300144901	96
FRANCISCO GUEDES SOARES	Técnico em Laboratório	300125272	84
GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120379	96
GINALVA CARLA DO AMARAL	Técnico em Enfermagem	300053367	36
GIOVANA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099727	48
GISLAYNE LIMA FURTADO	Técnico em Enfermagem	300145221	24
GISLEIA DE SOUZA ROSA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300172315	24
GREICIANE GALVÃO SILVA	Técnico em Laboratório	300143762	120
HIRLEY ANDRADE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300100231	36
INGRID QUIRINO DA SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética	300142885	72
INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300145032	96
IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	Técnico em Nutrição e Dietética	300142883	120

ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	Técnico em Laboratório	300143569	120
ISAIAS VIANA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300054026	120
ISMAN FREITAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300147497	84
JANDENILCE DE CASTRO SANTOS	Técnico em Enfermagem	300147714	114
JANY MUNHOS CHAVES	Técnico em Enfermagem	300094161	84
JAQUELINE NERIS DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300053694	12
JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038891	24
JELCILENE GAMA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300145962	48
JOSE MANOEL DA SILVA FILHO	Técnico em Enfermagem	300128455	36
JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	Técnico em Enfermagem	300073462	24
JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	Técnico em Enfermagem	300062847	24
JULIANA LEONARDELI	Técnico em Enfermagem	300155242	24
KATIANE BRAGADO DO CARMO	Técnico em Enfermagem	300073963	36
KELLEN GEBER ORTIZ NEVES	Técnico em Enfermagem	300131354	12
KELLY MEDEIROS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300147540	36
KELLY TELLES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300034818	72
KETULLY BORGES VAZ	Técnico em Enfermagem	300144842	120
LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300150300	24
LIDIA DOS SANTOS PIRES	Técnico em Enfermagem	300160460	24
LIDIANE BRITO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300156918	60
LILIANE RODRIGUES FERRAZ	Técnico em Enfermagem	300143701	60
LIOCILEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	300131783	60
LUCAS PINHEIRO DE MORAES DA SILVA	Técnico em Laboratório	300171554	96
LUCILENE BARROS DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300156643	36
LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	300145027	120
MAGNA DE SOUZA FARIAS FEIJÓ	Técnico em Enfermagem	300145364	36
MAGNO MORAES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300143763	72
MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131890	120
MARA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099469	120
MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	Técnico em Enfermagem	300062840	72
MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	Técnico em Enfermagem	300092957	24
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062666	84
MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	Técnico em Enfermagem	300062652	24
MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062814	108
MARIA DE FATIMA RONIZE PARENTE COSTA	Técnico em Enfermagem	300053390	120
MARIA DE NAZARE SILVA LOPES	Técnico em Enfermagem	300143453	36
MARIA EDILZANA LIMA LOPES SALES	Técnico em Enfermagem	300155268	24
MARIA HELENILDA DAMASCENO DE ANDRADE	Técnico em Serviços de Saúde	300023027	120
MARIA ROSA BAQUETE	Técnico em Nutrição e Dietética	300172114	96
MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300098972	60
MARIA SAMARA SILVA FARHAT	Técnico em Enfermagem	300156662	120
MARIO LUCIO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099811	60
MARISA GABRIELLE LOPES CAMARA	Técnico em Nutrição e Dietética	300143767	60
MILENA BECKER DA SILVA SANTANA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300046543	120
MIRELE FERREIRA DA SILVA	Técnico em Nutrição e Dietética	300171218	60
MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	Técnico em Enfermagem	300098966	84
MONICA LUANA FEITOSA PEIXOTO	Técnico em Nutrição e Dietética	300171258	84
NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	Técnico em Enfermagem	300144904	120
NADIA TELES NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300073213	84
NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS	Técnico em Laboratório	300146675	72
OLIVIA BEZERRA DA SILVA	Técnico em Laboratório	300168965	120
PATRICIA PEREIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062657	102

PAULO DE TARSO NUNES SILVA DA COSTA JUNIOR	Técnico em Laboratório	300143121	120
QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147878	48
RAIARA SARAIVA BEZERRA	Técnico em Enfermagem	300170577	48
REGIANE PEREIRA LEITE	Técnico em Enfermagem	300150196	36
REJANE DAS CHAGAS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300120306	36
ROSANGELA ALENCAR SILVA	Técnico em Enfermagem	300073403	60
ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	Técnico em Enfermagem	300099855	84
ROSANGELA SILVA MOPES	Técnico em Enfermagem	300120563	48
ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300104462	54
ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300120308	24
ROSILENE MARIA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300156928	108
ROSSICLEI BEZERRA AMORIM SOUSA	Técnico em Nutrição e Dietética	300159370	72
SABRINA VICTORIA MORAIS ALVES	Técnico em Enfermagem	300148261	48
SANDRA SOUSA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147063	60
SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Técnico em Enfermagem	300056000	60
SIARA JUSTINIANO DANTAS	Técnico em Enfermagem	300147862	48
SIMONE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300104841	42
SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	Técnico em Nutrição e Dietética	300145619	48
SUELI APARECIDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062672	36
SUELI BASTOS	Técnico em Nutrição e Dietética	300103796	72
SUZANA MARTINS DOS SANTOS	Técnico em Laboratório	300166552	120
TAINARA DIAS BATISTA	Técnico em Nutrição e Dietética	300146792	48
TAMIRES SOUZA POLES	Técnico em Enfermagem	300144076	72
TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	Técnico em Laboratório	300147077	30
THATIANE VASCONCELOS REBELO	Técnico em Enfermagem	300143587	12
THAYSA VILAR DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300040919	12
VERENICE DA CONCEIÇÃO ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300147042	120
VIVIANE SANTOS DA SILVA DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	300144793	108
WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300095960	60
WILLIAN CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300062836	120

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ALESSANDRA SOUZA AIRES	Auxiliar em Enfermagem	300040520	24
EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300046418	96
ELIEUZA DA SILVA VLAXIO	Auxiliar em Enfermagem	300156292	12
ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY	Auxiliar em Enfermagem	300022447	120
EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300022538	96
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011520	48
FRANCISCA NEUSARINA EVANGELISTA MONTES	Auxiliar em Enfermagem	300022493	48
JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300038851	120
JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	Auxiliar em Enfermagem	300034767	120
JOSENIR PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022502	72
LEONOR MAZOTTI FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	300028242	24
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	Auxiliar em Enfermagem	300022572	36
MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300149811	18
MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS	Auxiliar em Enfermagem	300022494	60
MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300046433	120
NEIDE PEREIRA MARIANO	Auxiliar em Enfermagem	300149277	18
SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022415	120
SUZIANE VASCONCELOS LIMA	Auxiliar em Enfermagem	300038977	36
TEREZINHA DO CARMO MOREIRA CAMARGO	Auxiliar em Enfermagem	300148276	36
VANDERLEA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300052651	36

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023799060

Portaria nº 46 de 02 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 20/2022/HB-GENF e Errata HB-GENF 0023689754;

RESOLVE:

1º - Reorganizar e delegar competência aos profissionais de Enfermagem, para atuarem nas Coordenações dos serviços de Enfermagem deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme a seguir:

ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA - Enfermeiro, matrícula nº 300062987, Coordenadora do Diagnóstico;

ANA PAULA DE SOUSA SILVA - Enfermeiro, matrícula nº 300167860, Coordenadora da Central de Materiais Esterilização - CME;

CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO - Enfermeiro, matrícula nº 300028366, Coordenador do Núcleo de Psiquiatria;

CRISTIANE SOUZA DE ARAÚJO - Enfermeiro, matrícula nº 300098935, Coordenadora do Núcleo de Hemodiálise/Nefrologia;

DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO - Enfermeiro, matrícula nº 300094227, Coordenador do Serviço de Transporte Intra-Hospitalar;

EDILENE MACEDO CORDEIRO - Enfermeiro, matrícula nº 300028369, Coordenadora do Banco de Leite;

ELISANGELA NUNES DA SILVA - Enfermeiro, matrícula nº 300068958, Coordenadora do Centro Obstétrico e Maternidade;

FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO - Enfermeiro, matrícula nº 300167700, Coordenadora de Enfermagem do Serviço de Hemodinâmica;

GISELE DE ALMEIDA SILVA - Enfermeiro, matrícula nº 300134732, Coordenadora da equipe de enfermagem do Serviço de Radiologia, Ambulatório de Trauma Ortopédico, Comissão de Cuidados da Pele;

JOSELI ALVES BEZERRA - Enfermeiro, matrícula nº 300058210, Coordenadora das Clínicas Cirúrgicas I, II e III;

MAGNA CARDOSO PIRES - Enfermeiro, matrícula nº 300169948, Coordenadora da Ortopedia I e Ortopedia II;

MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA - Enfermeiro, matrícula nº 300102803, Coordenadora do Ambulatório de Alta Complexidade;

MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA - Enfermeiro, matrícula nº 300131840, Coordenadora do Programa de Cirurgia Bariátrica;

PATRÍCIA CALDEIRA COSTA - Enfermeiro, matrícula nº 300155568, Coordenadora do Serviço de Cirurgia Cardíaca;

ROMISCLEIA TORRENTE SILVA - Enfermeiro, matrícula nº 300132383, Coordenadora do Centro Cirúrgico;

ROSIANE PAULA MOURA COELHO - Enfermeiro, matrícula nº 300170595, Coordenadora das Clínicas Médicas I, II e III;

VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA - Enfermeiro, matrícula nº 300100072, Coordenadora da UTI Adulto e UTI 2, UTI 3;

VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA - Enfermeiro, matrícula nº 300166227, Coordenadora do Núcleo de Neonatologia UTIN/UCIN (Berçário).

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para as Coordenações acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA

Gerente de Enfermagem do Hospital de Base

Doutor Ary Pinheiro

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora-Geral Adjunta do Hospital de Base

Dr. Ary Pinheiro

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora-Geral do Hospital de Base

Dr. Ary Pinheiro

Protocolo 0023782633

Portaria nº 57 de 02 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 2/2022/HB-NRS, Errata HB-NRS 0023786468 e Portaria 0014881534;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias da servidora **Jaqueline Delcolli Barbosa**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11706>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/02/2022, às 13:27

300141031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 831 de 26 de novembro de 2020, agendado anteriormente para o período de **16.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **15.06.2022 a 29.06.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023795484

Portaria nº 50 de 02 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 14/2022/HB-GMAN e a Portaria 0012350987;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **Josivaldo Guedes Guaribano**, Auxiliar Oficial de Manutenção, matrícula nº 300022456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 443 de 07 de julho de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.07.2020 a 30.07.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **02.01.2022 a 31.01.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023783606

Portaria nº 51 de 02 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 14/2022/HB-GMAN e a Portaria 0012350987;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **Valdney Lima Vale**, Oficial de Manutenção, matrícula nº 300023021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 443 de 07 de julho de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.06.2020 a 30.06.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **02.01.2022 a 31.01.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023783816

Portaria nº 52 de 02 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 14/2022/HB-GMAN e a Portaria 0011892687;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **Paulo Sérgio Pinto Lagos**, Cargo de Direção Superior - CDS, matrícula nº 300122319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 357 de 05 de junho de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.06.2020 a 30.06.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.02.2022 a 02.03.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023783987

Portaria nº 53 de 02 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 14/2022/HB-GMAN e a Portaria 0011396032;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **João Batista da Silva Lima**, Cargo de Direção Superior - CDS, matrícula nº 300147837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 255 de 05 de maio de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.05.2020 a 30.05.2020**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.03.2022 a 30.03.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023784109

Portaria nº 54 de 02 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 14/2022/HB-GMAN e a Portaria 0013494768;

RESOLVE:

1º - **REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **Maurice Nonato de Souza**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300022571, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, interrompido através da Portaria nº 635 de 11 de setembro de 2020, agendado anteriormente para o período de **01.09.2020 a 30.09.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.03.2022 a 30.03.2022**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023784612

Portaria nº 49 de 02 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 18/2022/HB-NFISIO;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Elaine Largura Biazati**, Fisioterapeuta, matrícula nº 300125975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Coordenação de Fisioterapia das Clínicas deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", em razão da ausência da titular do setor, **Nárcia Camelo Correa**, por motivo de férias no período de 02/02/2022 a 11/02/2022.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023783064

Portaria nº 43 de 01 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 13/2022/HB-NPSI e Adendo HB_NPSI0023752666;

RESOLVE:

1º - Designar as servidoras **Grazielly Teles Nascimento**, Psicóloga, matrícula nº 300131758, no horário das 07h às 14h e **Taiane Mariê Gomes Cunha Amádio**, Psicóloga, matrícula nº 300131622, no horário das 14h às 20h, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responderem interinamente pela Coordenação do Setor de Psicologia deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, conforme horários especificados, em razão da ausência da titular do setor, **Audilene de Souza Queiroz dos Santos**, por motivo de férias no período de 01/02/2022 a 10/02/2022.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023756372

ANÁLISE

Análise nº 1/2022/HB-GRH

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Novembro/2021**.

Considerando o teor do Processo 0049.008241/2022-64

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
EDCARLOS DANTAS DA SILVA	Oficial de Manutenção	300023026	42

GABRIELE MOREIRA GASPAR

Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0023278180

Portaria de férias nº 432 de 02 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021, publicada no DOE n.º 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACKELINE SAMPAIO PAIVA**, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, matrícula 300145213, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 20/03/2022) e (21/03/2022 a 30/03/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/03/2022 a 10/04/2022) e (11/04/2022 a 20/04/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/02/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO

Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC2172

Portaria de férias nº 486 de 04 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretora Geral Hospital de Campanha de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335

de 13/06/2020, publicada no DOE n.º 114, de 15/06/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300143151, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2021 a 30/09/2021)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2021 a 29/07/2021) e (14/12/2021 a 28/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo DOC2173

Portaria de férias nº 487 de 04 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretora Geral Hospital de Campanha de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 13/06/2020, publicada no DOE n.º 114, de 15/06/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KLEBERSON DA SILVA MEDEIROS**, SESAU- Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula 300171282, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(04/04/2022 a 03/05/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/09/2022 a 18/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Hospital de Campanha de Rondônia

Protocolo DOC2174

Portaria de férias nº 488 de 04 de fevereiro de 2022.

O(A) Diretora Geral Hospital de Campanha de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 13/06/2020, publicada no DOE n.º 114, de 15/06/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ**, BIOMÉDICO, matrícula 300125147, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(11/02/2022 a 20/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/05/2022 a 18/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Hospital de Campanha de Rondônia

JP II

Portaria nº 17 de 27 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.*

Considerando o Despacho ID: 0023438256

R E S O L V E:

Art. 1º - **Designar** a servidora **LENISE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Farmacêutica, matrícula nº 300171217, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do de Rondônia, **para responder interinamente pelo Núcleo de Patrimônio**, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo-II, em substituição ao titular **ANDRÉ NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Farmacêutico, matrícula nº 300131142, **no período de afastamento para fruição deFérias Regulamentares, nos dias 01.01.2022 à 30.01.2022.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO

DIRETORA GERAL/HEPSJPII

Protocolo 0023692255

Portaria nº 31 de 02 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.*

Considerando o teor da Portaria nº 4872 ID: 0023146407

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada na **POC / SESAU**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300062424	Iosenisse Freitas da Silva	Técnico em Enfermagem	23.12.2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO

Diretora Geral/ HPSJP-II

Protocolo 0023787497

Portaria nº 21 de 31 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.*

Considerando o teor do Processo: 0050.023869/2022-51

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Núcleo Interno de Regulação do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada no **SAMD/HPSJP II**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300100061	Helena Martinha Vitor da Cruz	Técnico em Enfermagem	11.01.2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO

Diretora Geral/ HPSJP-II

Portaria nº 28 de 02 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.**

Considerando o teor do Processo: 0050.471279/2021-50

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Núcleo de Educação Permanente**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada na Gerência de Enfermagem.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300073776	Dayane Gonçalves Trindade	Técnico em Enfermagem	01.11.2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO

Diretora Geral/ HPSJP-II

Protocolo 0023784040

Portaria nº 37 de 03 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.**

Considerando o teor do Processo: 0050.499851/2021-45

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao **Contrato de Trabalho em Caráter Emergencial**, no **Núcleo de Psicologia**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada na **Assistência Médica Intensiva - AML**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300171509	Nadiane Vieira de Moraes dos Santos	Psicólogo	01.11.2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO

Diretora Geral/ HPSJP-II

Protocolo 0023807858

Portaria nº 36 de 03 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.**

Considerando o teor do Processo: 0050.566404/2021-17

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/ **Núcleo de Recepções**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotada no **Serviço Social/HPSJP II**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300093031	Helcia Noyma Ramalho de Lacerda	Assistente Social	01.12.2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO

Diretora Geral/ HPSJP-II

Protocolo 0023806958

Portaria nº 35 de 03 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.**

Considerando o teor do Processo: 0050.572671/2021-15

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de **02.12.2021**, a servidora **JOSILAINE FERREIRA PEREIRA**, ocupante do cargo Comissionado S/ Vínculo, matrícula 300151793, para responder pela **COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR / CCIH**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO

Diretora Geral/ HPSJP-II

Protocolo 0023804593

Portaria nº 22 de 31 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.**

Considerando o teor do Processo: 0050.615402/2021-51

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/ **Núcleo de Recepções**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II. Anteriormente lotado na **GAD / HPSJP II**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300136350	Bruno Fabrício Melo da Costa	Agente em Atividade Administrativa	01.01.2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO

Diretora Geral/ HPSJP-II

Protocolo 0023741815

Portaria nº 25 de 31 de janeiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.**

Considerando o teor do Processo: 0050.035039/2022-76

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** a contar de **01.01.2022**, os termos da **Portaria nº 489 (0023578173), publicado no DOE, Edição 203 no dia 11.10.2021**, que designou os servidores abaixo relacionados, Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Gerência de Enfermagem do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo-II, para responder pela **Coordenação da Gerência de Enfermagem**, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Onde se lê:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO / CARGO	SETOR
300165462	Fernanda Medeiros de Souza	Enfermeiro/ Gerente	Gerencia de Enfermagem (Informado através do processo 0050.447435/ 2021-61).
300134180	Maria de Nazaré Santos da Silva	Enfermeiro/ Coordenador	Setor da Ambulância
300171631	Mariana de Lima Xavier	Enfermeiro / Coordenador	Sala de Emergência, Sala de Pequenos Procedimentos, Tomografia e Sala de Estabilização
300105743	Lúcio Fighera	Enfermeiro / Coordenador	Clínica Cirúrgica (Ala I e Ala II)

300162022	Jessica Caroline de Oliveira Chianca	Enfermeiro / Coordenador	Clínica Médica, (Ala III), Setor de Ortopedia, Ultrassonografia e Eletrocardiograma
300053488	Francineide Virgulino de Azevedo	Técnico em Enfermagem / Coordenadora	Central de Material e Esterilização
300038886	Sílvia Maria Neri Piedade	Enfermeiro / Coordenador	Centro Cirúrgico
300155400	Mariana Rodrigues Gondim	Enfermeiro / Coordenador	Clínica Médica (PS II) Observação e Classificação de Risco
300143397	Melquiades Castro da Silva Neto	Enfermeiro / Coordenador	Unidade de Terapia Intensiva - UTI

Leia-se:

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO / CARGO	SETOR
300131545	Renato Castro de Oliveira	Enfermeiro/ Gerente	Gerencia de Enfermagem (Informado através da Portaria nº 563 de 22 de novembro de 2021). (0022255060)
300134180	Maria de Nazaré Santos da Silva	Enfermeiro/ Coordenador	Setor da Ambulância
300171631	Mariana de Lima Xavier	Enfermeiro / Coordenador	Sala de Emergência, Sala de Pequenos Procedimentos, Tomografia e Sala de Estabilização
300105743	Lúcio Figuera	Enfermeiro / Coordenador	Clínica Cirúrgica (Ala I e Ala II)
300162022	Jessica Caroline de Oliveira Chianca	Enfermeiro / Coordenador	Clínica Médica, (Ala III), Setor de Ortopedia, Ultrassonografia e Eletrocardiograma
300053488	Francineide Virgulino de Azevedo	Técnico em Enfermagem / Coordenadora	Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização
300155400	Mariana Rodrigues Gondim	Enfermeiro / Coordenador	Clínica Médica (PS II) Observação e Classificação de Risco
300156676	Gessica Cris Uchoa de Almeida	Enfermeiro / Coordenador	Unidade de Terapia Intensiva - UTI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO

Diretora Geral/ HPSJP-II

Protocolo 0023744537

Portaria nº 29 de 02 de fevereiro de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.**

Considerando o teor do Processo: 0050.029005/2022-42

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR**, os termos da Portaria **373(0013528451)** Publicada no DOE nº 186 de 23.09.2020, que designou o Coordenador da **ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA** e **RESPONSÁVEL POR PROCEDIMENTOS ANESTESIOLÓGICOS DA UTI**, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo-II, sem prejuízo de suas atividades. Conforme quadro abaixo:

Art. 2º Onde se lê:

MATRICULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
300142833	Diego Picoli Altomar	Anestesiologista	Coordenador

Art. 3º Leia-se:

MATRICULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
300054170	Paul Gustav Shossg	Anestesiologista	Coordenador

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO
Diretora Geral/ HPSJP-II

Protocolo 0023785231

CEMETRON

Portaria nº 24 de 03 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerando Processo: 0053.030603/2022-34 Memorando 3/2022/CEMETRON-GE (0023525833)

RESOLVE:

Art. 1º - MARCARÇÃO o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme Decreto N º 23.273 de 15/10/2018, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Lotação:
300038938	RAQUEL NOVAES SOUSA	2022	14/ 02/22 á 28/02/2022 01/03/22 á 15/03/2022	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA
Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0023818663

Portaria nº 25 de 03 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de as atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238 de 20.12.2017, nomeado em 01 de novembro de 2021, e publicado no DOE n. 239 de 06.12.2021.

Considerado: 0053.041288/2022-71 e Requerimento CEMETRON-NENF (0023652475)

RESOLVE:

Art. 1ºREMARCAR o gozo de férias regulamentar, por necessidade da Administração, conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício:	Programada para:	Transferida para:	Lotação:
300099813	ALCILENE CRUZ LOPES	2022	01/ 11/2022 a30/11/2022	11/ 04/2022 a 20/04/2022 25/07/2022 a 03/08/2022 21/11/2022 a 30/11/2022	CEMETRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA
Diretor Geral do Cemetron

Protocolo 0023823150

AGEVISA

Portaria nº 23 de 02 de fevereiro de 2022

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021,

Considerando memorando Memorando 207 (SEI nº 0022911938) e minuta0022954483 que consta nos autos do Processo n.

0002.597819/2021-08;

Considerando o Projeto Sífilis Não - Projeto “Sífilis Não”, realizado pelo Ministério da Saúde em parceria com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), iniciado em 2019 (Fase 1), com objetivo de fortalecer estratégias para avançar no combate à sífilis em 100 municípios prioritários do país;

Considerando a continuidade do Projeto Sífilis Não – Fase 2, com o objetivo de promover ações de pesquisa e intervenção para operacionalização da integração entre a vigilância e atenção primária em saúde nos estados para o controle da sífilis congênita no Brasil, durante o período de 12 meses, estado previsto a contratação de pesquisadores pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), com intermediação da Agência Estadual de Vigilância em Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Examinadora para Seleção de Pesquisadores Inteligente Orientada ao Fortalecimento das Redes de Atenção para Resposta Rápida à Sífilis:

Nome	Membro	Instituição
Marcuce Antônio Miranda dos Santos	Presidente	Enfermeiro, Docente do Centro Universitário Aparício Carvalho - FIMCA;
Cristina Mabel do Nascimento	Suplente	Ms. Secretária Executiva do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia/ COSEMS/RO
Annelise Soares Campos Lins de Medeiros	Suplente	Esp. Assessora Técnica da Secretaria Estadual da Saúde/ SESAU/RO

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0023793579

Portaria de férias nº 460 de 04 de fevereiro de 2022.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a)ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS,TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300142852, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de (20/06/2022 a 29/06/2022), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(12/09/2022 a 21/09/2022).

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/02/2022.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC2156

SEDUC

Portaria de férias nº 448 de 03 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUEILA CRISTINA RIBEIRO COSTA**, ANALISTA EDUCACIONAL - ADMINISTRADOR, matrícula 300150442, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(03/03/2022 a 17/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2022 a 27/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2145

Portaria de férias nº 449 de 03 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAUCOENI LUIZA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300019067, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(04/01/2022 a 02/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/01/2022 a 24/01/2022) e (25/01/2022 a 03/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2146

Portaria de férias nº 450 de 03 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSELI DA SILVA SOUZA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300050888, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(18/07/2022 a 01/08/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2022 a 19/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2147

Portaria de férias nº 451 de 03 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESSICA BARBOSA DE SOUZA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300117488, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 20/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/03/2022 a 22/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2148

Portaria de férias nº 452 de 03 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAÍRA MOURA DA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300095859, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(14/07/2022 a 28/07/2022) e (05/01/2022 a 03/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/02/2022 a 21/02/2022) e (22/02/2022 a 03/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2149

Portaria de férias nº 453 de 03 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARIANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA NOGUEIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300106640, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(19/01/2022 a 02/02/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/03/2022 a 21/03/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2150

Portaria de férias nº 454 de 03 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA GIOVANA SOUZA MELO**, CHEFE DE NÚCLEO, matrícula 300172729, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/09/2022 a 10/09/2022) e (20/10/2022 a 29/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/08/2022 a 09/09/2022) e (01/12/2022 a 10/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2151

Portaria de férias nº 455 de 03 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BEATRIZ DE SOUZA SOSSA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300024484, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2022 a 22/01/2022) e (23/01/2022 a 01/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2152

Portaria de férias nº 457 de 03 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELEXHANE GUIMARAES DAMASCENO DE SIQUEIRA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300117421, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(05/01/2022 a 03/02/2022) e (14/07/2022 a 28/07/2022)** referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/03/2022 a 08/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2153

Portaria de férias nº 458 de 03 de fevereiro de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA Nº4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021, publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEUDES ANTONIO DA SILVA SANTANA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300052515, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 30/03/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/02/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2154

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer nº 46/2019/CGE-GPC(8809266), Análise nº 29/2019/SEDUC-NPCPAFE (8463274), Parecer Técnico Conclusivo nº 46/2020/NPCPAFE/GPC/DAF (0010875999), **APROVA e HOMOLOGA** os Processos Administrativos de Concessões e Prestações de Contas, em favor da Unidade Executora - Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira, da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Após homologação e baixa os autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
PORTO VELHO	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFMJUSCELINO K. DE OLIVEIRA		63.761.894.0001/52	0029.004531/2018-91	0029.193838/2018-57	175.235,94

SUANY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário de Estado de Educação

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2022.

Protocolo 0023598341

AVISO**CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**

Rua Aracajú, 1458 – bairro: Liberdade - 76.997-000 – Cerejeiras/RO - Fone (69) 3342-2245

E-mail:ceejacer@seduc.ro.gov.br**PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR/2021****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021**

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº. 00.697.497/0001-49, Unidade Executora do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 118/2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **JAN CHARLES RUECKERT EIRELI**, CNPJ nº.05.011.908/0001-14, para aquisição de prestação de serviço de conexão de internet com assistência técnica para esta instituição de ensino, com prazo de **12(doze)** meses a partir de 05/12/2021 a 05/12/2022, no valor de **R\$ 1.908,00** (um mil novecentos e oito reais).

Mirtes Cunha Bezerra

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula: 300015403

Portaria nº 118/2020

Cerejeiras, 3 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023821007

TERMO**PROAFI – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ADICIONAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

UF – RO	MUNICÍPIO – JI-PARANÁ	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.534662/ 2021-01	
MODALIDADE	CONVITE N º 001/ 2021/CE/CC/JP/RO/PROAFI ADICIONAL		
CONTRATANTE	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA	CNPJ	00.774.383/ 0001-55
CONTRATADA	MULTIPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES	CNPJ	40.187.872/ 0001-25

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO BLOCO COM 05 (CINCO) SALAS DE AULA NO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEF. CORA CORALINA, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/ RO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) dias

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 31.554,52 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 001/ 2021/CE/CC/JP/RO/PROAFI ADICIONAL/2021, do tipo menor preço global em favor da empresa MULTIPPLIC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES, adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

JOELMA DOS SANTOS COELHO FERREIRA**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS**

RG: 489812 SSP/RO

CPF .422.044.022-49

MATRICULA: 300113769

EVELISE CRISTINA BERNARD**SUPLENTE (SECRETÁRIO)**

RG: 20005241 SSP/SP

CPF. 340.399.022-2

MATRICULA: 300015987

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA

Diretor e Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina

Port. nº 194/2022 - SEDUC/ NTFG

CPF: 385.554.412-34

JI-PARANÁ - RO, 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Protocolo 0023810912

Portaria nº 1169 de 02 de fevereiro de 2022

PORTARIA N. 006/22-CEE/RO, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Assessores Técnicos João Bento de Oliveira, Julio Cesar Mendoza Luque e Eliana Raquel Cordovil Friedrich, para realizar Visita Técnica ao Colégio Vale do Guaporé, em Porto Velho, que solicita Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, objeto do Processo n. 004/17-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 013/21-CEE/RO, de 06 de setembro de 2021, publicada no DOE n. 186 de 16 de setembro de 2021.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0023785509

RESOLUÇÃO N. 149/2022/CEE-GA**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 149.21, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Concede, por três anos, à Fundação Lince Kempim - FELK, em Seringueiras, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 014/21, decorrente da análise procedida nos Processos 133/18-CEE/RO (principal) e n. 049/18-CEE/RO (apensado) e a deliberação na Sessão realizada em 03 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, à Fundação Lince Kempim - FELK, em Seringueiras, Recredenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º conceder, por três anos, à Fundação Lince Kempim - FELK, em Seringueiras, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Agropecuária.

Art. 3º conceder, por três anos, à Fundação Lince Kempim - FELK, em Seringueiras, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Administração, Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Terapia Intensiva Adulto e o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica.

Art. 4º Conceder, por três anos, à Fundação Lince Kempim - FELK, em Seringueiras, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica.

Art. 5º Determinar à Fundação Lince Kempim - FELK, em Seringueiras, o cumprimento do item 4, do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n. 014/21.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Adir Josefa de Oliveira

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

Protocolo 0023811995

Portaria nº 1292 de 03 de fevereiro de 2022

PORTARIA N. 007/22-CEE/RO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11706>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/02/2022, às 13:27

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pela Conselheira Regina Célia Nareci Baijo e pelos Assessores Técnicos Maria Inês Coelho e Julio Cesar Mendoza Luque, para realizar Visita Técnica, no período de 14 a 18 de fevereiro de 2022, à Fundação Felk Lince LTDA - ME, em Seringueiras, que requer:

I - Reorganização para implantação dos Curso: Técnico em Radiologia, Técnico em Eletrotécnica e Especialização Técnica de Nível Médio em Prótese Dentária;

II - Alteração nos Planos de Cursos: Técnico em Enfermagem, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Nutrição e Dietética, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Administração, Técnico em Agropecuária, Especializações Técnicas de Nível Médio em Terapia Intensiva Adulto e em Instrumentação Cirúrgica, objeto do Processo n. 109/21-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica responsável pelo deslocamento da Comissão Verificadora, o motorista Josué Gomes da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0023820184

Portaria nº 1293 de 03 de fevereiro de 2022

PORTARIA N. 008/22-CEE/RO, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e pelos Assessores Técnicos Julio Cesar Mendoza Luque e Eliana Raquel Cordovil Friedrich, para realizar visita técnica, no período de 07 a 11 de março de 2022, ao Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, que requer Credenciamento para a oferta da Educação a Distância - EaD e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico Profissional de Nível Médio em Enfermagem, por meio de EaD, objeto do Processo n. 120/21-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica responsável pelo deslocamento da Comissão Verificadora, o motorista Izaías Elias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0023820385

Portaria nº 1282 de 03 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, processo nº0029.583097/2021-06.

RESOLVE:

Conceder a promoção Funcional da Mudança de Nível, conforme as documentações nos autos em nome da Servidora MARIA MILZA BATISTA PORTO DA ROCHA - Matrícula 30001279, ocupante o Cargo de Professora 20 (vinte) horas semanais, referencia 02 Classe A, reconheço a regularização Funcional para Professora Classe C Referencia I, habilitação em Geografia de acordo com o Art. 11 paragrafo III Inciso I alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação

SUAMY VIVECANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023812856

Portaria nº 1268 de 02 de fevereiro de 2022

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0029.472805/2021-76

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, a contar de 06/10/2021, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o

Adicional de Insalubridade no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) MARIA AUXILIADORA COSTA, ocupante do cargo de Professor classe C, matrícula nº 300024624, que exerce suas atividades laborais no (a) Unidade de INTERNAÇÃO Masculina Sentenciada -Porto Velho.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023799532

Portaria nº 1162 de 01 de fevereiro de 2022

O Secretário de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0029.407732/2021-41

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER**, a contar de 02/07/2021, com o fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) CLAUTON DE SAULO MACIEL DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor classe C, matrícula nº 300037615, que exerce suas atividades laborais no (a) CEEJA GLICERIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI- PIMENTA BUENO .

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023775106

Portaria nº 1275 de 03 de fevereiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.8 (0023715827) SEDUC-NGD (0023760298) Processo nº.0029.047682/2022-10

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de **25/01/2022** o(a) servidor(a) **LAIZE PEREIRA MAGALHAES**, matrícula nº. **300105916** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C da função de Vice-diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM - Unidade VII **Tipologia 02** localizada no Município SEDUC-CRE Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023809218

Portaria nº 1281 de 03 de fevereiro de 2022

Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº.680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº.7 (0023678563) SEDUC-NGD (0023782925) Processo nº.0029.043892/2022-39.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de **25/01/2022** o(a) servidor(a) **DENICE DE SOUZA PEREIRA**, matrícula nº. **300050609** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C para exercer a função de Vice-diretora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM - Unidade VII **Tipologia 02** localizada no Município SEDUC-CRE Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco, CNPJ n. 00.778.509/0001-60, Unidade Executora da EEEFM Antônio Bianco, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 63.786.925/0001-20**, para fornecer a EEEFM Antônio Bianco, serviços de manutenção e conservação de máquinas equipamentos, a partir de 03/02/2022, no valor total estimado de R\$ 848,00 (Oitocentos e quarenta e oito reais) .

Ji-Paraná/RO, 03 de fevereiro de 2022.

Adeilza Oliveira de Souza Andrade

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco

Protocolo 0023825594

Portaria nº 255 de 11 de janeiro de 2022

Concede, por 04 (quatro) anos Prorrogação de Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 2.574/2017-GAB/SEDUC, de 18/09/2017, publicada no DOE nº 177, de 20/09/2017 à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Ywará Puruborá, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada na BR 429, km 22, Terra Indígena Puruborá, Aldeia Aperoí, município de Seringueiras-RO, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014/CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 03/2022/SEDUC-NRE, de 09 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria 910/2016-GAB/SEDUC, de 10/03/2016, publicada no DOE nº 48, de 15/03/2016 a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Ywará Puruborá, mantida pela Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada na BR 429, km 22, Terra Indígena Puruborá, Aldeia Aperoí, município de Seringueiras-RO para a oferta dos seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano;

II - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria 910/2016-GAB/SEDUC, no período de 15.03.2020, até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2016-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estadual de Rondônia-RCRO.

Art. 4º A Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Ywará Puruborá deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 03/2022/SEDUC-NRE, de 09 de janeiro/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0023365818

TERMO

Unidade Executora: CONSELHO ESCOLAR O POVO NO PODER

Recurso EMENTA PARLAMENTAR /2021, **TERMO DE FOMENTO Nº 115/PGE-2021**

Endereço: Linha 3ª eixo km 20, Zona Rural

Município: Corumbiara _RO

CNPJ: 01.663.538/0001-49 Telefone: celular (69) 92398596

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório, Tomada preço nº 001/2021, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras

Item	Discriminação	Empresa Ganhadora/ CNPJ	Unid.	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
01	REPARO NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA	M.F.MARTINS –EPP 04.749.241/ 0001-99	Serv.	01	63.218,23	63.218,23
Total Adjudicado R\$						63.218,23

Corumbiara/RO 13 de outubro de 2021.

EDINA MELLOJESUS

Presidente Comissão de Compra

Luciene Karine Maciel Mariano

Membro Comissão de Compra

VANEIDE SANTIAGO DE OLIVEIRA

Membro Comissão de Compra

LUCIMARA MARQUES MEDANHA

Presidente do Conselho Escolar

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2022.

LUCIMARA MARQUES MENDANHA

Protocolo 0023824224

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFIREGULAR - 2022 - EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS**

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.124592/2021-79, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa PEDRO ALVES DE ALENCAR FILHO - ME, CNPJ 12.936.441/00001-89, para a aquisição de material para reparos e manutenção de bens imóveis (vidraçaria) no elemento de despesa 3.3.90.30, no valor de R\$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais).

Pimenta Bueno, 03 de fevereiro de 2022.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora/ Presidente do Conselho Escolar

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0023594433

EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-GGE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR), DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO, QUE ADERIRAM AO PROGRAMA DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V e da Portaria nº 2.116/MEC de 6 de dezembro de 2019, que estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 958, de 31 de outubro de 2017, considerando a Portaria nº 3809 de 28 de junho de 2021, que institui a Comissão Permanente Coordenadora Estadual e Portaria nº 3810 de 28 de junho de 2021 de 02 de

julho de 2021 que institui as Comissões Regionais Permanentes de Seleção, e considerando a urgente necessidade de designar o Gestor Escolar (Diretor) para atender os processos pedagógicos e administrativos das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral do Programa Escola do Novo Tempo, que aderiram ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do Ministério da Educação-MEC, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, torna público as normas e procedimentos para a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Gestor Escolar (Diretor), para atuar na EEEMTI Cândido Portinari, localizada no município de Rolim de Moura-RO e na EEEMTI Alejandro Yague Mayor, localizada no Município de Ji-Paraná-RO, pertencentes respectivamente às Coordenadorias Regionais de Educação de Rolim de Moura e Ji-Paraná, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função Gestor Escolar (Diretor), tem como objetivo a escolha de servidor público, profissional do magistério, pertencente ao Quadro Permanente do Pessoal Civil do Estado de Rondônia ou do Quadro do Governo Federal à disposição do Estado que estejam lotados na SEDUC, e ter contrato com carga horária de 40h a ser cumprido integralmente na escola, consistirá de prova objetiva, análise de título e entrevista.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade verificar quais entre os candidatos possuem os requisitos indispensáveis ao desempenho da função de Gestor Escolar (Diretor) para atender a EEEMTI Cândido Portinari e a EEEMTI Alejandro Yague Mayor, pertencentes ao Programa Escola do Novo Tempo no Estado de Rondônia.

1.3 Este Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Gestor Escolar será composto das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: **Prova Objetiva** - destinada aos candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na avaliação de proficiência técnica na área de gestão e no modelo educacional implementado nas Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral conforme Projeto Pedagógico do Programa Escola do Novo Tempo aprovado pela Resolução nº1228/2018-CEE/RO e Parecer nº001/2018-CEE/RO;

b) 2ª Etapa: **Análise de Títulos** - destinada aos candidatos que entregarão os títulos no ato da inscrição, com caráter eliminatório e classificatório;

c) 3ª Etapa: **Entrevista** - destinada aos candidatos que realizaram a prova objetiva, com caráter eliminatório e classificatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2 A inscrição deverá ser realizada, em formulário específico, de acordo com o **ANEXO V – Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos, e Anexo - VII Quadro de Vagas**, conforme especificado abaixo:

a) para participar do Processo Seletivo o candidato deverá realizar sua inscrição, junto a Comissão Regional Permanente de Seleção, nas Coordenadorias Regionais de Educação de Rolim de Moura e Ji-Paraná (conforme opção de escola/localidade para qual o candidato está concorrendo), onde será disponibilizado o Formulário de Inscrição que deverá ser preenchido com dados pessoais, e anexados os títulos do candidato com os documentos comprobatórios. O período de inscrição consta no **Anexo II – Cronograma Previsto**;

b) o Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos deverá ser entregue nas Coordenadorias Regionais de Educação (conforme opção de escola/localidade para qual o candidato está concorrendo), para a Comissão Regional Permanente de Seleção instituída pela Portaria nº 3810 de 28 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 02 de julho de 2021;

c) o comprovante de inscrição e o comprovante de entrega dos documentos comprobatórios deverão ser apresentados na realização da Prova Objetiva;

d) o candidato só poderá concorrer à vaga na Jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de sua lotação;

e) a inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado Interno é gratuita;

f) O candidato deverá ter conhecimento das atribuições inerentes à função conforme descrito no **Anexo IV - Descrição Sumária da Função**, bem como no Art. 7º da Portaria 4235/2018 SEDUC/SEI e do disposto no Termo de Responsabilidade – Anexo I da Portaria nº 7594/2019/SEDUC-GGE.

2.3 Os candidatos com inscrições deferidas e homologadas deverão, nas etapas do Processo Seletivo, fazer uso obrigatório e adequado, de máscara de proteção facial, cobrindo a boca e o nariz.

2.4 Cada candidato deverá portar seu recipiente individual, para consumo de água, durante as etapas em que tiver que realizar presencialmente.

2.5 A divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo será feita pela Comissão Regional Permanente de Seleção no Mural Informativo das Coordenadorias Regionais de Educação de Rolim de Moura e de Ji-Paraná, exceto os resultados e homologação final que serão feitos via publicação de Edital, na imprensa oficial do Estado de Rondônia no endereço <https://rondonia.ro.gov.br/diof/> pela Comissão Coordenadora Estadual, nas datas constantes no **Anexo II – Cronograma previsto**.

3. DA PROVA OBJETIVA

3.1 Ao candidato que concorre à vaga de Gestor Escolar (Diretor) será aplicada uma prova objetiva que consiste na avaliação da proficiência técnica, e versará sobre os conteúdos das seguintes áreas:

- a) Projeto Pedagógico do Programa Escola do Novo Tempo;
- b) Portaria do MEC nº 2.116, de 6 de dezembro de 2019;
- c) Portaria nº 4235, de 24 de outubro de 2018;
- d) Lei Complementar Nº 940, de 10 de abril 2017 alterada pela Lei complementar nº 958, de 31 de outubro de 2017;
- e) Referencial Curricular do Ensino Médio do Estado de Rondônia; e
- f) os Cadernos Nova Edição de Formação do Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE.

3.2 O conteúdo programático e as referências para estudos estão no **Anexo VIII – Referências de materiais de estudo para a Prova Objetiva**, e serão disponibilizados por meio do link <https://bit.ly/3D6KWIs>

3.3 O gabarito da prova objetiva será disponibilizado no primeiro dia útil após a realização da mesma, no mural da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura e na de Ji-Paraná, conforme endereços constantes no Anexo I;

3.4 O resultado da prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório;

3.5 A Prova Objetiva valerá de 0 a 100 pontos, que somará com a pontuação da Análise de Títulos e da Entrevista.

3.6 A Prova Objetiva será aplicada pela Comissão Regional Permanente de Seleção, na Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura e de Ji-Paraná, no endereço constante no **Anexo I - Endereços da Coordenadoria Regional de Educação e Escola de Ensino Médio em Tempo Integral/Estado de Rondônia – Programa Escola do Novo Tempo**, com duração de 3 (três) horas.

3.7 Não será admitido que o candidato se apresente após o horário estabelecido para início da prova objetiva, conforme **Anexo II - Cronograma Previsto**.

3.8 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova objetiva pelo menos 30 (trinta) minutos antes a hora marcada, com estrito cumprimento dos termos dos subitens 2.3 e 2.4 deste Edital;

3.9 O candidato só poderá realizar a prova objetiva na Coordenadoria Regional de Educação para qual está concorrendo à vaga.

4. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

4.1 A 2ª Etapa: Análise de Títulos do Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A Análise de Títulos valerá de 0 a 100 pontos que somará com a pontuação da Prova Objetiva e do resultado da Entrevista.

4.3 Os documentos comprobatórios e títulos, conforme **Anexo III - Documentos Comprobatórios**, deverão ser entregues, impreterivelmente, em um envelope no ato de inscrição e devidamente autenticados pela Comissão Regional Permanente de Seleção designada.

4.4 Os documentos constantes no conteúdo do envelope são de INTEIRA responsabilidade do candidato.

4.5 A não comprovação conforme previsto no subitem 4.3, do atendimento a todos os requisitos nas condições e prazo estabelecidos neste Edital, implicará na desclassificação do candidato nesse Processo Seletivo Simplificado.

4.6 Todos os cursos de aperfeiçoamento e ou capacitação previstos para pontuação na Análise de Títulos deverão ter sido concluídos nos últimos 5 (cinco) anos e com a carga horária mínima exigida.

4.7 A SEDUC não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio **incompleto ou incorreto** dos dados de inscrição e pela má qualidade dos documentos, devendo todos os documentos ser conferidos e autenticados no ato da Inscrição.

4.8 Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação:

- a) Diplomas de Licenciatura;
- b) Certificado ou Declaração de Colação de Grau, expedida pela Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar;
- c) Certificados de Curso de Pós-Graduação, atestando a carga horária mínima de 360 horas e data de conclusão;

d) Certificado do Curso de Aperfeiçoamento, atestando carga horária mínima de 140 horas.

4.9 O resultado da Análise de Títulos será registrado e divulgado pela Comissão Regional Permanente de Seleção – CRE Rolim de Moura, nomeada pela Secretaria de Estado da Educação, no período constante no **Anexo II – Cronograma previsto**.

4.10 No caso de igualdade de pontuação na classificação final será aplicado o critério de desempate, parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

4.11 Os títulos requeridos como requisitos de escolaridade estão dispostos no Quadro de Referência de Títulos abaixo:

Quadro 1 – Referência de Títulos e Pontuação

Títulos		Referência para Pontuação	
Requisitos	Documentos Comprobatórios	Titulação	Pontuação
Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação documental e Pontuação NÃO cumulativa)	Diploma de Licenciatura em qualquer área	Licenciatura em qualquer área.	80 (oitenta)
Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação	Pós Graduação/ Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação	3 (três)
		Pós Graduação/ Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação	3 (três)
		Pós Graduação/ Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação	2 (dois)
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área de gestão escolar	4 (quatro)
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar com no mínimo 140 horas	1 (um)
Experiência Profissional	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	Experiência no exercício da função de diretor e/ ou vice-diretor em Escola de Ensino Médio.	7 (sete)

5. DA ENTREVISTA

5.1 O candidato que concorre à vaga para a função de Gestor Escolar (Diretor), estará sujeito a uma Entrevista que consiste na análise da proficiência técnica em gestão escolar na Educação básica para atuar na educação em Tempo Integral de Ensino Médio.

5.2 A lista de candidatos a serem entrevistados com suas respectivas datas e horários será afixada nos Murais das Coordenadorias Regionais de Educação de Rolim de Moura e Ji-Paraná, cujo endereço consta no **Anexo I – Endereços da Coordenadoria Regional de Educação e Escola de Ensino Médio em Tempo Integral/Estado de Rondônia – Programa Escola do Novo Tempo**.

5.3 A entrevista dos candidatos é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, e será realizada pela Comissão Regional Permanente de Seleção de cada Coordenadoria Regional de Educação, com duração máxima de até 50 minutos e será feita na modalidade individual.

5.4 A Entrevista será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- a) compreensão do Modelo da Escola do Novo Tempo;
- b) facilidade de comunicação e resolução de problemas;
- c) flexibilidade e disposição para mudanças;
- d) habilidade de Liderança e/ou Trabalho em Equipe;
- e) pró-atividade e autodesenvolvimento;
- f) conhecimentos práticos da Educação Integral de Ensino Médio;

g) comprometimento com as ações da Secretaria.

5.5 A entrevista valerá de 0 a 100 pontos que somará com a pontuação da prova objetiva e do resultado da Análise de Títulos.

5.6 O resultado será registrado e divulgado pela Comissão Regional Permanente de Seleção – CRE Rolim de Moura, nomeada pela Secretaria de Estado da Educação, no período constante no **Anexo II – Cronograma previsto**.

5.7 O candidato só poderá realizar a entrevista na Coordenadoria Regional de Educação para qual está concorrendo à vaga.

6. DA APROVAÇÃO

6.1 Será considerado Aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Pontuação da Prova de Objetiva} + \text{Resultado da Análise de Currículo} + \text{Entrevista} = \text{ou} > 70$$

3

6.2 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

6.3 No caso de igualdade de pontuação, será utilizada como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Gestor Escolar (Diretor) para atuar nas EEEMTI Cândido Portinari e EEEMTI Alejandro Yague Mayor, será divulgado na imprensa oficial/Diário Oficial de Rondônia, no endereço <https://diof.ro.gov.br/> conforme data constante no **Anexo II – Cronograma Previsto**.

8. DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

8.1 A Portaria de Nomeação será expedida pela Secretaria de Estado da Educação para designar o servidor para o exercício da função de Gestor Escolar (Diretor), por ato discricionário do Titular da Pasta.

9. DA POSSE

9.1 A posse na Função de Gestor Escolar (Diretor), acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar e do Termo de Comprometimento, previstos na Portaria nº 7594/2019 e Portaria n.º 4235 para cumprimento do exercício da função.

9.2 A posse passará a contar a partir de 5 (cinco) dias após a homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

10. DO LOCAL DE TRABALHO

10.1 O Gestor Escolar (Diretor) deverá desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente nas EEEMTI Cândido Portinari e EEEMTI Alejandro Yague Mayor, localizadas nos Municípios de Rolim de Moura e Ji-Paraná, Rondônia, conforme opção de escola/localidade para qual o candidato foi aprovado.

11. RECURSOS

11.1 O recurso será dirigido pelo candidato ou seu procurador legal, à Comissão Regional Permanente de Seleção de cada Coordenadoria Regional de Educação, conforme modelo **Anexo VI - Formulário para Recurso**, cujo endereço consta no **Anexo I – Endereços da Coordenadoria Regional de Educação e Escola de Ensino Médio em Tempo Integral/Estado de Rondônia – Programa Escola do Novo Tempo**.

11.2 O Recurso deverá ser interposto conforme prazos determinados no Cronograma estabelecido neste Edital **-Anexo II – Cronograma Previsto** e conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição;

11.3 Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.

11.4 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por etapa analisada, sendo necessário o envio de um formulário para cada etapa recorrida.

11.5 O formulário (**Anexo VI - Formulário para Recurso**), preenchido de forma incorreta, ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

11.6 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

11.7 As respostas aos Recursos serão publicadas na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto**, pela Comissão Regional Permanente de Seleção na Coordenadoria Regional de Educação.

11.8 Para julgamento de Recursos do Processo Seletivo Simplificado para Gestor Escolar (Diretor), a Comissão Permanente Coordenadora Estadual instituída pela Portaria nº 3809 de 28 de junho de 2021, constituirá a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

12.2 O Gestor Escolar será avaliado a cada 6 (seis) meses a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral.

12.3 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

12.4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do Gestor Escolar e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o mesmo por outro que atenda aos dispositivos legais e que componha o banco de profissionais ora selecionados.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Coordenadora Estadual designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

12.6 Os 3 (três) primeiros candidatos classificados comporão lista tríplice e será ato discricionário do Titular da SEDUC a escolha do Gestor Escolar (Diretor).

12.7 Os demais candidatos por ordem de classificação comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Unidade Escolar que aderiu ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, por um período de 3 (três) anos.

13. ANEXOS:

Anexo I – Endereços da Coordenadoria Regional de Educação e da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral/Estado de Rondônia – Programa Escola do Novo Tempo

Anexo II – Cronograma Previsto

Anexo III – Documentos Comprobatórios

Anexo IV - Descrição Sumária da Função

Anexo V – Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos

Anexo VI – Formulário para Recurso

Anexo VII – Quadro de Vagas

Anexo VIII — Referência de Material de Estudo para a Prova Objetiva

ANEXO I

ENDEREÇOS DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO-CREE DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL/ESTADO DE RONDÔNIA - PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE/ SEDUC	ESCOLA
Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura Rua Corumbiara, Nº 5223 – Centro – CEP: 76940-000 - Telefone: 69 3442-2115/ 3540	EEEMTI Cândido Portinari Avenida Fortaleza, 5550 – Bairro Centro – Rolim de Moura-RO - Cep. 76.940-000
Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná Rua 06 de Maio, 1722 Bairro Casa Preta CEP: 76.907-572 – Telefone: 3416 - 4860	EEEMTI Alejandro Yague Mayor AV. Aracaju, 3780 Bairro Jorge Teixeira CEP 76.916-450

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	04/ 02/2022

Inscrição e entrega de documentos comprobatórios pessoais e de títulos	07/ 02/2022 à 11/02/2022
Publicação das inscrições homologadas	14/ 02/2022
Prazo para o recebimento de recursos das inscrições	15/ 02/2022
Publicação das decisões dos recursos das inscrições	17/ 02/2022
Prova Objetiva	18/ 02/2022 Das 14h às 17h
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	21/ 02/2022
Publicação do resultado da Prova Objetiva	22/ 02/2022
Prazo para o recebimento de recursos da Prova Objetiva	23/ 02/2022
Publicação das decisões dos recursos da Prova Objetiva	25/ 02/2022
Publicação do Resultado da Prova Objetiva e convocação para Entrevista	04/ 03/2022
Análise de Títulos e Entrevistas	07 e 08/ 03/2022 Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Publicação do resultado Análise de Títulos e da Entrevista	09/ 03/2022
Prazo para recebimento de recurso da Análise de Títulos e da Entrevista	10/ 03/2022
Publicação das decisões dos Recursos	14/ 03/2022
Resultado final	18/ 03/2022

ANEXO III**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

Documento de Identidade
CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Título de Eleitor
Comprovante de Escolaridade, Graduação, Títulos e Especializações.
Cópia do último Contracheque
Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração/ CGA da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp (site: certidao.segep.ro.gov.br)

ANEXO IV**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO**

- Representar a Unidade Escolar, responsabilizando pelo seu funcionamento;
- Coordenar, elaborar e executar em conjunto com a Equipe Pedagógica e Comunidade Escolar e sua adequação no âmbito da unidade escolar, seguindo as Diretrizes da Política Educacional de Ensino Médio de Tempo Integral estabelecida pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e complementá-las naquilo que as especificidades locais exigirem;
- Vivenciar práticas em protagonismos, liderança e pró-atividade;
- Divulgar periódica e sistematicamente, informações referentes à utilização dos recursos financeiros, qualidade dos serviços prestados e resultados obtidos nas avaliações internas e externas;
- Organizar o quadro de recursos humanos da Unidade Escolar com as devidas especificações, conforme as normas aplicáveis, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar e da Secretaria de Estado da Educação;
- Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
- Cumprir metas;
- Cumprir e fazer cumprir a Legislação vigente, além de coordenar as diversas áreas, garantindo a integração dos resultados parciais e educando os liderados pelo exemplo e trabalho no engajamento geral no modelo do Programa Escola do Novo Tempo;
- Ter foco em resultados de aprendizagens.

ANEXO V**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR) DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM****TEMPO INTEGRAL - EEEMTI - PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.**

INSCRIÇÃO Nº

À Comissão Regional Permanente de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para a função de Gestor Escolar (Diretor) da EEEMTI da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia/ Coordenadoria Regional de Educação de

NOME DO CANDIDATO:

CPF:

RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:

DATA DE
NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

Nº.

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

UF: RO

TELEFONE:

EMAIL:

GRAU DE ESCOLARIDADE:

ESPECIFICAR O CURSO:

MATRICULA:

MARCAR UM ÚNICO TÍTULO

REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	TITULAÇÃO	
Escolaridade	Diploma de Graduação em Licenciatura em Qualquer Área acompanhado do Diploma Escolar	Licenciatura em qualquer área.	
		Pós Graduação/ Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação	

Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação	Pós Graduação/ Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação	
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área específica de gestão escolar	
Curso Aperfeiçoamento	de Certificado do Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar carga horária de no mínimo de 140 horas	
Experiência Profissional	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	Experiência no exercício da função de diretor e/ ou vice- diretor em escola de Ensino Médio.	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR)

**DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - EMTI - PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____ Nº de

Inscrição: _____ Função:

Município: _____ Estado: _____

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR) DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO
EM TEMPO INTEGRAL - EMTI - PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO. ESCOLA _____ SEDUC/ CRE _____

Nº DE INSCRIÇÃO:

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) , CPF: . MATRÍCULA: E-MAIL: _____

ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO (Descrever objetivamente as razões pelas quais discorda do resultado, mencionando o que
está em desacordo com o
que fora publicado no Edital):

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR) DAS ESCOLAS DE ENSINO
MÉDIO EM**

**TEMPO INTEGRAL - EEEMTI - PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO.**

ESCOLA _____ SEDUC/CRE _____

COMPROVANTE DO CANDIDATO – DE ENTREGA DE RECURSO

(entrega presencial na Coordenadoria)

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME _____ DO _____ CANDIDATO (Letra _____ de
forma): _____

MATRÍCULA: _____ -E-MAIL: _____

OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações da Comissão)

Local e data , / /	Assinatura do candidato	Assinatura Responsável/ Comissão Permanente de Seleção SEDUC
--------------------	-------------------------	---

Protocolo 0023790280

**CHAMADA PÚBLICA
001/2022**

A Associação Conselho Escolar Unidos Pela Educação do CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua 15 de Novembro, 4343, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, inscrita no CNPJ 01.335.848/0001-34, representada neste ato pela diretora Senhora **Vanira Rodrigues Pedro**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, lei 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser retiradas no CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA, com sede à Rua 15 de Novembro, 4343, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 11h horas do dia **07/02/2022**, no mesmo endereço supracitado.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados e especificados no ANEXO I, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Estado, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2. FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento da Unidade Executora Município de Ouro Preto do Oeste/RO para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição (Anexo IV).

3. HABILITAÇÃO DO GRUPO

3.1 Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Formal

3.1.1 Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO FORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa – Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d) Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;
- e) Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- f) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- g) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo V);
- h) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

Envelope nº. 001 – Habilitação do Grupo Informal

3.2 Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – GRUPO INFORMAL, os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar (Anexo V), elaborado conjuntamente

entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;

4.2 Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;

4.3 Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.4 O preço de referência considerado para aquisição de produtos utilizados na merenda escolar, será de acordo com a pesquisa de preço realizada pela EMATER/URUPÁ no 1º semestre de 2022 e aprovada em reunião juntos aos Produtores e Técnicos da EMATER por um período de 120 dias, considerando que o preço ofertado seja inferior ou igual ao de mercado.

5. Classificação das Propostas

5.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2 Cada grupo de fornecedores (forma e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.3 A Comissão de Avaliação das Propostas classificará as propostas, considerando-se: a ordenação crescente dos valores, classificação dos agricultores familiares, qualidade dos produtos, terão prioridade os agricultores residentes mais próximos das escolas.

6. Das Amostras dos produtos

6.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6.2 O Proponente considerado habilitado para o certame pelo Grupo de Trabalho da Chamada Pública deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente ao Lote que está concorrendo para Avaliação das amostras na data prevista neste Edital, na forma do Termo de Compromisso – ANEXO VI.

6.3 As amostras deverão ser entregues na Unidade Escolar, situado à Rua 15 de Novembro, 4343, Bairro Alto Alegre, Urupá/RO, impreterivelmente no horário especificado acima, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Controle de Qualidade e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.4 Ao término da etapa de Habilitação da Chamada, os proponentes classificados deverão apresentar no dia 08 de fevereiro de 2022, no horário de 08:00 às 11:00 horas, impreterivelmente, as amostras dos produtos apresentadas da seguinte forma: Gêneros Perecíveis e Semi – Perecíveis: (Verduras, Frutas e Legumes).

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os produtos deverão ser entregues semanalmente/quinzenalmente nas escolas de acordo com o cronograma expedido pelo Setor de Merenda Escolar, durante o 1º semestre de 2022, na qual se atestará o seu recebimento.

7.2 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

8. Pagamento

8.1 O pagamento será realizado até 03 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços superiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

PRODUTOS	UNID	QUANTIDADE
Abóbora cabotiá	KG	9,00
Açaí, polpa	KG	4,40
Alface crespa	KG	5,64
Banana da terra	KG	4,30

Banana prata	KG	16,60
Batata doce	KG	2,20
Cebolinha	KG	0,55
Coentro	KG	0,20
Couve manteiga	KG	10,95
Cupuaçu polpa	KG	4,40
Goiaba, polpa	KG	4,40
Leite de vaca	LT	112,00
Limão Tahiti	KG	0,90
Mamão papaia	KG	4,75
Mandioca	KG	4,80
Maracujá, polpa	KG	8,40
Melancia	KG	8,60
Ovo de galinha	DZ	10,00
Repolho Branco	KG	8,10
Rúcula	KG	1,70
Tomate	KG	17,10

9. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

URUPÁ, 03/02/2022.

Vanira Rodrigues Pedro

Presidente da Associação Conselho Escolar

Alexandra Cristina Coelho do Santos

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0023826714

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14/07/2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viainexigibilidade de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA-EPP, CNPJ: 00.730.326/0001-74**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, Licença da Ferramenta de horário escolar Urânia para utilização até 31 de dezembro de 2022, no valor total estimado de 895,00 (Oitocentos e noventa e cinco reais).

Rolim de Moura, 04 de fevereiro de 2022.

Joselene Cipriano Moreira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023707018

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11706>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/02/2022, às 13:27

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco, CNPJ n. 00.778.509/0001-60, Unidade Executora da EEEFM Antônio Bianco, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Forte Engenharia Comércio e Transportes LTDA, CNPJ: 25.064.540/0001-60**, para fornecer a EEEFM Antônio Bianco, material de consumo/ gás engarrafado, a partir de 03/02/2022, no valor total estimado de R\$ 378,00 (Trezentos e setenta e oitenta reais).

Ji-Paraná/RO, 03 de fevereiro de 2022.

Adeilza Oliveira de Souza Andrade

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco

Protocolo 0023827660

Portaria nº 1310 de 04 de fevereiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Américo Brasiliense de Almeida e Melo, CNPJ: 00.692.193/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra "b" do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Lucilene Barbosa Orlando , Matrícula: (300 141774)

(b) Gilmara de Jesus Santos, Matrícula: (300 100498)

(c) Carla Izabel de Souza, Matrícula: (300024788)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Angeluce Lopes Sabino , Matrícula: (300053524)

(b) Eurico Celio de Oliveira, Matrícula: (300893097)

(c) Iloane Terra Carvalho, Matrícula: (300130282)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2022.

Novo Horizonte do Oeste, 03 Fevereiro de 2022.

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300036522

Protocolo 0023830532

Portaria nº 1312 de 04 de fevereiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Américo Brasiliense de Almeida e Melo, CNPJ: 00.692.193/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra "b" do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE-RO**;

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Lucilene Barbosa Orlando , Matrícula: (300 141774)

(b) Gilmara de Jesus Santos, Matrícula: (300 100498)

(c)Carla Izabel de Souza, Matrícula: (300024788)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Angeluce Lopes Sabino , Matrícula: (300053524)

(b) Eurico Celio de Oliveira, Matrícula: (300893097)

(c) Iloane Terra Carvalho, Matrícula: (300130282)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2022.

Novo Horizonte do Oeste, 03 de Fevereiro de 2022.

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300036522

Protocolo 0023830600

Portaria nº 1313 de 04 de fevereiro de 2022

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Américo Brasiliense de Almeida e Melo, CNPJ: 00.692.193/0001-99, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto; A Competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o Art. 51º e Art.73º, letra “b” do inciso I, da lei Federal nº 8666/93.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta execução dos recursos financeiros do Programa de Dinheiro Direto na Escola– **PDDE Educação Básica e Ações Agregadas**.

RESOLVE

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de compras e licitação como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Lucilene Barbosa Orlando , Matrícula: (300 141774)

(b) Gilmara de Jesus Santos, Matrícula: (300 100498)

(c)Carla Izabel de Souza, Matrícula: (300024788)

Art. 2º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

(a) Angeluce Lopes Sabino , Matrícula: (300053524)

(b) Eurico Celio de Oliveira, Matrícula: (300893097)

(c) Iloane Terra Carvalho, Matrícula: (300130282)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2022.

Novo Horizonte do Oeste, 03 de Fevereiro de 2022.

HOZANO LOPES DE LIMA

Presidente do Conselho Escolar

Matricula 300036522

Protocolo 0023830620

Portaria nº 1159 de 01 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o cessar cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/02/2022, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Porto Velho, a servidora **MONICA PATRICIA MORAES BARBOSA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300073517, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023770039

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.36.48, 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.16.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.125676/2021-20	da EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota	EEEFM Profª. Antônia Vieira Frota	Extrema	Vista Alegre do Abunã	00.689.594/0001-90	94.560,00	47.280,00	141.840,00

Protocolo 0023339350

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00, 3.3.90.39.18.00e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.124603/2021-11	EEEFM Orlando Bueno da Silva	Unidos Venceremos	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	01.592.870/0001-60	108.096,00	54.048,00	162.144,00

Protocolo 0023355087

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
01.234.887/0001-45	Nossa Senhora Aparecida	EEEFM BOM SUCESSO	PIMENTA BUENO	PIMENTA BUENO	01.234.887/0001-45	27.648,00	13.824,00	41.472,00

Protocolo 0023342455

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129766/2021-90	EEEFM SHIRLEI CERUTI	EEEFM SHIRLEI CERUTI	Vilhena	Vilhena	12.166.493/0001-13	72.480,00	36.240,00	108.720,00

Protocolo 0023563336

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.124556/2021-13	CEEJA - Glicéria Maria de Oliveira Crivelli	Valdir Monfredinho	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	00.700.422/0001-70	48.846,00	24.432,00	73.296,00

Protocolo 0023337436

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.123707/2021-16	EEEF PROFª MARGARIDA CUSTODIO DE SOUZA	EDUCAR PARA O FUTURO	Ouro Preto	Ouro Preto	01.782.367/0001-77	39.840,00	19.920,00	59.760,00

Protocolo 0023287895

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.123696/2021-66	EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA	RONDONINAS	OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste do Distrito Rondoninas	01.796.881/0001-61	27.360,00	13.680,00	41.040,00

Protocolo 0023310384

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.16.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129737/2021-28	E.E.E.M.T.I. Marechal Rondon	da Escola Marechal Rondon	Vilhena	Vilhena	15.893.217/0001-45	40.512,00	20.256,00	60.768,00

Protocolo 0023427617

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.123676/2021-95	EEEFM Aurélio Buarque de H. Ferreira	Unidos Seremos Fortes	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	84.651.561/0001-40	37.536,00	18.768,00	56.304,00

Protocolo 0023285635

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos

destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129707/2021-11	EEEFM Maria Arlete Toledo	Maria Arlete Toledo	Vilhena	Vilhena	15.893.563/0001-23	113.280,00	56.640,00	169.920,00

Protocolo 0023429303

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.39.18e4.4.90.52.16.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129703/2021-33	EEEF Machado de Assis	Ensinar para Educar	Vilhena	Vilhena	84.560.218./0001-90	51.360,00	25.680,00	77.040,00

Protocolo 0023537191

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129702/2021-99	EEEF Deputado Genival Nunes da Costa	EEEF Deputado Genival Nunes da Costa	Vilhena	Vilhena	00.670.368/0001-67	82.080,00	41.040,00	123.120,00

Protocolo 0023329830

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.16.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129696/2021-70	CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira	do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Enaldo Lucas de Oliveira	Ouro Preto do Oeste	Urupá	01.335.848/0001-34	23.520	11.760,00	35.280,00

Protocolo 0023410883

Portaria nº 1294 de 03 de fevereiro de 2022

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Raimundo CantanhêdeCNPJ. 00.672.023/0001-42, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 3.753, de 30 de dezembro de 2015;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Amélia Aparecida de Oliveira,Mat. 300052908

Nilva Juniar Cacique Fernandes,Mat. 300114888

Moacyr Alves Marcelino, Mat. 300012518

Art. 2º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Edvaldo Américo Neto, Mat. 300052892

Wanderson Marinho Trindade, Mat. 300112994

Ananias Rodrigues Soares Gomes,Mat. 300027698

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 03 de Fevereiro de 2022.

Willian da Silva Viana - CAP PM

Presidente do Conselho Escolar

Mat. 300170525

Protocolo 0023821385

ERRATA

Vimos através desta informar que no Processo de Publicação de Dispensa de licitação (0023812427) da empresa Papelaria e Livraria Trevo houve um erro na digitação dos valores. Diante do exposto faz-se necessário alterar o mesmo.

Onde se lê:

R\$ 820,00 (Oitocentos e vinte reais).

Leia-se:

R\$ 820,05 (oitocentos e vinte reais e cinco centavos).

Todo o restante do teor dos termos permanecem inalterados.

Pimenta Bueno, 04 de fevereiro de 2022.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0023834271

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021 e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.127475/2021-67	0029.127475/2021-67	da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve	Porto Velho	Porto Velho	34.737.148/0001-25	43.200,00	21.600,00	64.800,00

Protocolo 0023403783

EXTRATO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – UNIDADE XIII

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2022

Contrato de Compra de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR – UNIDADE XIII e a empresa M L Bezerra & Cia Ltda.

O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, CNPJ 00.672.023/0001-42, cidade de JARU/RO, Willian da Silva Viana, Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede, CPF nº 644.735.972-53, RG nº 586050 SSP/RO e a Empresa ML Bezerra & Cia Ltda, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 17.552.444/0001-32, com sede na Rua Plácido de Castro, 1872 – setor 01, neste ato representada por sua sócia proprietária a Sra. Moniely Lima Bezerra, brasileiro(a), maior, portador do RG 646.028/SESDEC-RO e CPF n.º 696.337.202-06, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento licitatório na

modalidade Pregão Eletrônico Nº 218/2021/PNAE, para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da merenda escolar, em conformidade com a discriminação e quantificação em anexo do contrato, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa 002/COAFI/SEDUC/2014 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de produtos alimentícios, não perecíveis por entregas integrais nos casos não perecíveis, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar, as **especificações e quantidade do objeto** de acordo com a Ordem de Fornecimento da ATA Nº: 210/SUPEL 2021 (0023543735).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 8.513,34** (cinco mil quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após entrega e apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos não perecíveis serão entregues em remessa única e pagos na sua totalidade. Os produtos perecíveis serão entregues semanalmente conforme emissão das ordens de fornecimento e o pagamento também será conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.027153/2022-08

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e **Moniely Lima Bezerra** - Representante Legal da Empresa ML Bezerra & Cia Ltda.

Jaru-RO, 04 de fevereiro de 2022

WILLIAN DA SILVA VIANA -CAP PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Moniely Lima Bezerra

Rep. Legal da Empresa Contratada

Protocolo 0023832360

EXTRATO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/CONSELHO ESCOLARRAIMUNDO CANTANHEDE/2022

Contrato de Compra de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e a empresa Inovação Eireli ME.

O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, CNPJ 00.672.023/0001-42, cidade de JARU/RO, Willian da Silva Viana, Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede, CPF nº 644.735.972-53, RG nº 586050 SSP/RO e a Empresa Inovação Eireli ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.634.357/0001-50, com sede na Av. Jaru, nº 2471 – setor BNH, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr Cícero Carlos Ribeiro, brasileiro(a), maior, portador do CPF n.º 940.389.292-72, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes no fornecimento de merenda escolar por contratação resultante de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 218/2021/PNAE, para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da merenda escolar, em conformidade com a discriminação e quantificação em anexo do contrato, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, conforme os termos da Instrução Normativa 002/COAFI/SEDUC/2014 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de produtos alimentícios, não perecíveis por entregas integrais nos casos não perecíveis, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para

atender as necessidades de confecção da merenda escolar, as **especificações e quantidade do objeto** de acordo com a Ordem de Fornecimento da ATA Nº: 210/SUPEL 2021 (0023543735) são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 50,25** (cinquenta reais e vinte cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após entrega e apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos não perecíveis serão entregues em remessa única e pagos conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.027153/2022-08

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e **Cícero Carlos Ribeiro** - Representante Legal da Empresa Inovação Eireli ME.

Jaru-RO, 03 de Fevereiro de 2022

WILLIAN DA SILVA VIANA - CAP PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0023833193

EXTRATO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/CONSELHO ESCOLARRAIMUNDO CANTANHEDE/2022

Contrato de Compra de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e a empresa Juliani Leonardeli Javarini Silva 69080585220.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de produtos alimentícios, não perecíveis por entregas integrais nos casos não perecíveis, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar, as **especificações e quantidade do objeto** de acordo com a Ordem de Fornecimento da ATA Nº: 210/SUPEL 2021 (0023543735).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ R\$ 236,16** (duzentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após entrega e apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos não perecíveis serão entregues em remessa única e pagos conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.027153/2022-08

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e **Juliani Leonardeli Javarini Silva** - Representante Legal da Empresa Juliani Leonardeli Javarini Silva 69080585220.

Jaru-RO, 04 de fevereiro de 2022

WILLIAN DA SILVA VIANA - CAP PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0023833554

EXTRATO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE/2022

Contrato de Compra de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e a empresa Gilson Monteiro da Silva Eireli.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de produtos alimentícios, não perecíveis por entregas integrais nos casos não perecíveis, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades de confecção da merenda escolar, as **especificações e quantidade do objeto** de acordo com a Ordem de Fornecimento da ATA Nº: 210/SUPEL 2021 (0023543735).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R\$ 107,87** (cento e sete reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento dos produtos será efetuado após entrega e apresentação da nota fiscal devidamente certificadas pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade. Os produtos não perecíveis serão entregues em remessa única e pagos conforme emissão das ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.027153/2022-08

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e **Gilson Monteiro da Silva** - Representante Legal da Empresa Gilson Monteiro da Silva Eireli.

Jaru-RO, 04 de Fevereiro de 2022

WILLIAN DA SILVA VIANA - CAP PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0023834637

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021.**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS O CONTRATADO INOVAÇÃO EIRELI ME (**CICERO CARLOS RIBEIRO**)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$52,53 (cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE, consignados na Fonte de Recurso: **02.21.000000 0.221, Programa de atividade: 12.368.2125.2386.238601; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.393921/2021-20

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES – Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e **CICERO CARLOS RIBEIRO**.

JARU 04 de fevereiro de 2022.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0023756132

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS O CONTRATADO **MONIELY LIMA BEZERRA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 6.103,91 (seis mil se cento e três reais e noventa e um centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE, *consignados na Fonte de Recurso: 0621, Programa de atividade: 12.368.2125.2386.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30.61 do ano de 2021, e correndo à conta da seguinte programação:*

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.393921/2021-20

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES – Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e **MONIELY LIMA BEZERRA**.

JARU 04 de fevereiro de 2022.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0023757914

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021 e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.16.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129695/2021-25	EEEFM Altamir Billy Soares	Teixeirão	Ouro Preto do Oeste	Urupá	00.670.384/0001-50	58.560,00	29.280,00	87.840,00

Protocolo 0023615020

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021 e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393

- Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.123605/2021-92	CEEJA Professor Antônio de Almeida	Pedro Nunes da Cruz	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	05.882.196/0001-09	40.224,00	20.112,00	60.336,00

Protocolo 0023283679

Portaria nº 1316 de 04 de fevereiro de 2022

A PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA, CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES, CNPJ Nº 15.892.367/0001-34, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros dos programas, tais como: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Programa Estadual de Alimentação Escolar, Programa Melhoria Qualidade de Ensino-Excelência e Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, PROAFI ADICIONAL;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de Fiscal de Contrato:

LUCIVAN NERI BARBOSA**Função:** Professor Classe C**Matricula:** 300129416

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CÍCERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO

Presidente do Conselho Escolar Castro Alves

Matrícula 300125771

Cerejeiras, 04 de Fevereiro de 2022.

Protocolo 0023837030

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129690/2021-01	CEEJA Vale do Guaporé	Vale do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Seringueiras	11.198.533/0001-46	13.440,00	6.720,00	20.160,00

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11706>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/02/2022, às 13:27

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63, 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.16.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129689/2021-78	EEEFM Oswaldo Pianna	da EEEFM Oswaldo Pianna	São Francisco do Guaporé	Seringueiras	01.203.767/0001-80	91.392,00	45.696,00	137.088,00

Protocolo 0023587352

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129674/2021-18	CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA	EEEFM CEL. ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA	ROLIM DE MOURA	ROLIM DE MOURA	84.650.894/0001-55	108.672,00	54.336,00	163.008,00

Protocolo 0023570619

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato,

responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.36.48.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.123390/2021-18	EEEFM Mato Grosso	EEEFM Mato Grosso	Ariquemes	Monte Negro	01.304.225/0001-02	68.448,00	34.224,00	102.672,00

Protocolo 0023249957

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00 e 3.3.90.39.18.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.123347/2021-44	EEEF FLORIZEL LAMEGO FERRARI	PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES	OURO PRETO DO OESTE	MIRANTE DA SERRA	01.668.720/0001-92	36.480,00	18.240,00	54.720,00

Protocolo 0023354963

Portaria nº 1143 de 01 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE

Art.1º Conceder a Gratificação por Escolarização, pela conclusão de **Curso Profissionalizante - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao (a) servidor (a) **VINICIUS LOPES MARQUES**, matrícula nº **300121911**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "o", do inciso II, do Art. 77.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/09/2021**.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023756347

Portaria nº 1305 de 03 de fevereiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

Avenida/Rua RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, Nº 1449 – BAIRRO: PRIMAVERA - CEP: 76.914-756 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO
- Fone (69) 3422-1446

E-mail: escola_beatriz@gmail.ro.gov.br

Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 84.651.504/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliete Pagno dos Santos dos Anjos	Professora	300099653
Secretário	Eliana Pessoa Souza	Tec. Administrativo	300174763
Membro	Marsandra Vieira de Oliveira	Professora	300020638
Suplente (presidente)	Vilson Rogerio Santos Amorim	Tec. Administrativo	300174663
Suplente (secretário)	Deusa de Sena Ribeiro	Tec. Administrativo	300026109

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Deusedi Ferreira	Agente Alimentação	300073908
Membro	Roziane Maria Fernandes	Agente Alimentação	300073884
Membro	Maria Aparecida Zago	Professora	300060974

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portaria 869/2021, datadas de 11/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

Matrícula 300167846

Ji-Paraná/RO, 04 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023830284

Portaria nº 1309 de 03 de fevereiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

RUA RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, Nº 1449 – BAIRRO: PRIMAVERA - CEP: 76.914-756 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3422-1446

E-mail: escola_beatriz@seduc.ro.gov.br

CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

O(A) presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**, CNPJ nº 84.651.504/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

APARECIDO ELIAS FERNANDES

Função: Auxiliar de Atifície

Matricula/Siape:2398029

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria **871/2021**, datadas de **11/02/2021**.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

Matricula 300167846

Ji-Paraná/RO, 04 de Fevereiro de 2022.

Protocolo 0023830389

Portaria nº 1308 de 03 de fevereiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

Rua RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, Nº 1449 – BAIRRO: PRIMAVERA - CEP: 76.914-756 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3422-1446

E-mail: escola_beatriz@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 84.651.504/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matricula
Presidente	Eliete Pagno dos Santos dos Anjos	Professora	300099653
Secretário	Eliana Pessoa Souza	Tec. Administrativo	300174763
Membro	Marsandra Vieira de Oliveira	Professora	300020638
Suplente (presidente)	Vilson Rogerio Santos Amorim	Tec. Administrativo	300174663
Suplente (secretário)	Deusa de Sena Ribeiro	Tec. Administrativo	300026109

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Deusedi Ferreira	Agente Alimentação	300073908
Membro	Roziane Maria Fernades	Agente Alimentação	300073884
Membro	Maria Aparecida Zago	Professora	300060974

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portaria872/2021, datadas de 11/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE
Presidente do Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
Matrícula 300167846

Ji-Paraná/RO, 04 de Fevereiro de 2022.
Protocolo 0023830360

Portaria nº 1306 de 03 de fevereiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTALBEATRIZ FERREIRA DA SILVA

Rua RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, Nº 1449 – BAIRRO: PRIMAVERA - CEP: 76.914-756 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3422-1446

E-mail: escola_beatriz@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, CNPJ nº 84.651.504/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretonº. 22.179 de08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente**Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliete Pagno dos Santos dos Anjos	Professora	300099653
Secretário	Eliana Pessoa Souza	Tec. Administrativo	300174763
Membro	Marsandra Vieira de Oliveira	Professora	300020638
Suplente (presidente)	Vilson Rogerio Santos Amorim	Tec. Administrativo	300174663
Suplente (secretário)	Deusa de Sena Ribeiro	Tec. Administrativo	300026109

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente**Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Deusedi Ferreira	Agente Alimentação	300073908
Membro	Roziane Maria Fernades	Agente Alimentação	300073884
Membro	Maria Aparecida Zago	Professora	300060974

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portaria 870/2021, datadas de 11/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

Matrícula 300167846

Ji-Paraná/RO, 04 de Fevereiro de 2022.

Protocolo 0023830301

Portaria nº 1304 de 03 de fevereiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

Avenida/Rua RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA, Nº 1449 – BAIRRO: PRIMAVERA - CEP: 76.914-756 – MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO
- Fone (69) 3422-1446

E-mail: escola_beatriz@gmail.ro.gov.br

Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, CNPJ nº 84.651.504/0001-61, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliete Pagno dos Santos dos Anjos	Professora	300099653
Secretário	Eliana Pessoa Souza	Tec. Administrativo	300174763
Membro	Marsandra Vieira de Oliveira	Professora	300020638
Suplente (presidente)	Vilson Rogerio Santos Amorim	Tec. Administrativo	300174663
Suplente (secretário)	Deusa de Sena Ribeiro	Tec. Administrativo	300026109

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Deusedi Ferreira	Agente Alimentação	300073908
Membro	Roziane Maria Fernandes	Agente Alimentação	300073884
Membro	Maria Aparecida Zago	Professora	300060974

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portaria 868/2021, datadas de 11/02/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho Escolar BEATRIZ FERREIRA DA SILVA
Matrícula 300167846

Ji-Paraná/RO, 04 de Fevereiro de 2022.

Protocolo 0023829535

CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA 02/2022

Chamada Pública nº 02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n. 11.947/2009, Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016.

O Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Brasil, n.2772, bairro centro, em Mirante da Serra, inscrita no CNPJ sob n.03.259.321/0001-01, representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar, a Senhora Maria Eliane Nunes de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n. 11.947/2009, Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016 vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE-RO, durante o primeiro trimestre de 2022. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 – Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue até o dia 10/02/2022, às 12:00 horas, no Ceeja Edson Duarte Lopes, situada na Rua Brasil, N. 2772 no município de Mirante da Serra -RO.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE-RO, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Filé de Lombo de Peixe (Tambaqui, Pirarucu) - inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (1000 gramas/kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.	KG	16	R\$ 26,19	R\$ 419,04
TOTAL					R\$ 419,04

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PEALE-RO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - Grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - Grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo no Ceeja Professor Edson Duarte Lopes, situada na Rua Brasil, N. 2772 no município de Mirante da Serra -RO, até o dia 14/02/2022, até as 12:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
----	---------

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal, mensal)
Filé de Lombo de Peixe (Tambaqui, Pirarucu) - inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (1000 gramas), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.	16	CEEJA PROF. EDSON DUARTE LOPES	mensal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 dias após a última entrega do mês, através de cartão de crédito/transferência bancária/boleto, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES/SEEI - MIRANTE DA SERRA, Rua Brasil, n. 2772. e sala da prestação de contas da Coordenadoria Regional de Educação, situada na Rua do Cacau, N.444, Bairro Jardim Aeroporto no município de Ouro Preto do Oeste-RO.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Mirante da Serra, RO, 04 de fevereiro de 2022.

Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023838455

CHAMADA PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CRE/SEDUC/OURO PRETO DO OESTE – RO
E.E.E.F. FLORIZEL LAMEGO FERRARI
CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES
CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n. 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art. 14 da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016. O Conselho Escolar Professor Edson Duarte, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Gonçalves de Paiva, 3375, bairro Setor I, município de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ sob n.01.668.720/0001-92, representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar, a Senhora Lucimara Bis Bastos, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, Lei n. 3.753/2015 e Decreto n. 20.690/2016 vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar/PEALE-RO, durante **o primeiro semestre de 2022**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 – Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, no dia 08/02/2022, às 09:00 horas, na sala da Prestação de Contas da E.E.E.F. Florizel Lamego Ferrari no endereço acima citado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE-RO, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	FILÉ DE PEIXE (TAMBAQUI)	KG	76	R\$ 26,19	R\$ 1.990,44
TOTAL					R\$ 1.990,44

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PEALE-RO

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos

Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11706>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/02/2022, às 13:27

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na sala de Prestação de Contas da Escola, situada na Rua Gonçalves de Paiva, N. 3375 no município de Mirante da Serra -RO, até o dia 08/02/2022, até as 08:30 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
FILÉ DE PEIXE (TAMBAQUI)	76	EEEEFLF/ MIRANTE DA SERRA	única

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 dias após a entrega, através de Transferência Bancária, Boleto ou Maquininha de cartão, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prestação de Contas da Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari - Mirante da Serra, Rua Gonçalves de Paiva, n. 3375, e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor

máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Mirante da Serra, RO, 04 de fevereiro de 2022.

Lucimara Bis Bastos
Presidente do Conselho Escolar

Moacir Conceição Silva
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0023836770

CHAMADA PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CRE/SEDUC/OURO PRETO DO OESTE – RO
EEEF FLORIZEL LAMEGO FERRARI
CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES
CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n.01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme [§1º do art.14 da Lei n. 11.947/2009](#), Resolução FNDE n.26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE 4 de 02/04/2015.

O Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Gonçalves de Paiva, 3375, bairro Setor I, município de Mirante da Serra, inscrita no CNPJ sob n.01.668.720/0001-92, representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar, a Senhora Lucimara Bis Bastos, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no [art.14, da Lei n. 11.947/2009](#) e na Resolução FNDE n.26 de 17/06/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante **o primeiro semestre de 2022**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 – Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, no dia 08/02/2022, às 09:00 horas, na sala da Prestação de Contas da E.E.E.F. Florizel Lamego Ferrari no endereço acima citado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Abóbora Cabotiá	KG	14	R\$ 2,41	R\$ 33,74
02	Banana Nanica	KG	11	R\$ 4,39	R\$ 48,29
03	logurte	LT	250	R\$ 8,16	R\$ 2.040,00
04	Laranja pera	KG	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
05	Leite integral	LT	300	R\$ 3,77	R\$ 1.131,00
06	Limão tahiti	KG	02	R\$ 3,65	R\$ 7,30

07	Mandioca crua descascada	KG	32	R\$ 4,87	R\$ 155,84
08	Melancia	KG	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
09	Polpa de açaí	KG	27	R\$ 15,63	R\$ 422,01
10	Polpa de maracujá	KG	30	R\$ 18,79	R\$ 563,70
11	Tangerina/ pocã	KG	15	R\$ 5,09	R\$ 76,35
12	Vagem	KG	03	R\$ 11,74	R\$ 35,22
TOTAL					R\$ 4.629,64

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE/FNDE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N.01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na sala de Prestação de Contas da Escola, com sede na rua Gonçalves de Paiva, 3375, município de Mirante da Serra, até o dia 08 de fevereiro de 2022, até as 08:30 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
--	------------	------------------	---

Abóbora Cabotiá	14	EEEE Florizel Lamego Ferrari	Quinzenal
Banana Nanica	11	EEEE Florizel Lamego Ferrari	Quinzenal
Iogurte	250	EEEE Florizel Lamego Ferrari	Semanal
Laranja pera	30	EEEE Florizel Lamego Ferrari	Quinzenal
Leite integral	300	EEEE Florizel Lamego Ferrari	Semanal
Limão tahiti	02	EEEE Florizel Lamego Ferrari	Quinzenal
Mandioca crua	32	EEEE Florizel Lamego Ferrari	Quinzenal
Melancia	20	EEEE Florizel Lamego Ferrari	Quinzenal
Polpa de açaí	27	EEEE Florizel Lamego Ferrari	Única
Polpa de maracujá	30	EEEE Florizel Lamego Ferrari	Única
Tangerina/ pocã	15	EEEE Florizel Lamego Ferrari	Quinzenal
Vagem	03	EEEE Florizel Lamego Ferrari	Quinzenal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 5 dias úteis após a entrega, através de Transferência Bancária, Boleto ou Maquininha de cartão, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Prestação de Contas da Escola Estadual de Ensino Fundamenta Florizel Lamego Ferrari - Mirante da Serra, Rua Gonçalves de Paiva, n. 3375, e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Mirante da Serra - RO, aos 04 de fevereiro de 2022.

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Moacir Conceição Silva

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0023836485

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.39 e 4.4.90.52 .

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.123205/2021-87	EEEMTI Professor Alejandro Yague Mayor	Professor Alejandro Yague Mayor	Ji-Paraná	Ji-Paraná	25.065.589/0001-37	85.920,00	42.960,00	128.880,00

Protocolo 0023271760

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional , disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora ,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 -Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63 e 3.3.90.39.18.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.123058/2021-45	EEEFM Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM IV	A P M do Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM - IV	Ji-Paraná	Ji-Paraná	22.859.417.0001/47	83.328,00	41.664,00	124.992,00

Protocolo 0023270396

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI REGULAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017 e art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da 1ª e 2ª parcela de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2021e recurso em Caráter Excepcional, disponibilizado em forma de crédito para uso do Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para dar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais. A despesa está em conformidade com a Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e o Decreto nº 25.366, de 1º de setembro de 2020, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e 0112 - Recursos transferidos pelo Fundeb/Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino e Natureza de Despesa: 3.3.90.30.63.00, 3.3.90.39.18.00 e 4.4.90.52.16.00.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO ESCOLAR	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR REGULAR (R\$)	VALOR REAJUSTE AÇÕES/ COVID-19 (R\$)	VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$)
0029.129035/2021-44	EEEFM Irmã DOROTHY MÃE STANG	E.E.E.F. Irmã DOROTHY MÃE STANG	Ji-PARANÁ	PRESIDENTE MÉDICI	09.479.198/0001-02	8.928,00	4.464,00	13.392,00

Protocolo 0023365065

Portaria nº 1318 de 04 de fevereiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORA CORALINA

Rua Ipê, Nº 1694 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76.908-612 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424-1679

E-mail: esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Cora Coralina.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 00.774.383/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA e PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Joelma dos Santos Coelho Ferreira	Téc. Administrativo (TNII)	300113769
Secretário	Glauciana Reijane Batista de Oliveira	Professora	300051450
Membro	Ozeni Pereira Ferreira Toledo	Téc. de Apoio (TNI)	300026157
Suplente (presidente)	Adalgi Mascarello Bianchi	Professora	300051277
Suplente (secretário)	Evelise Cristina Bernardi	Téc. Administrativo (TNI)	300015987

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucylene Carvalho dos Santos Magalhães	Téc. Administrativo (TNI)	300022163
Membro	Vanicléia Alves Diogo	Téc. de Apoio (TNI)	300061393
Membro	Margarete Nunes	Professora	300051408

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11706>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/02/2022, às 13:27

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 194/2022, datada de 10/01/2022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina

Matrícula 300046275

Ji-Paraná/RO, 04 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023838450

Portaria nº 1322 de 04 de fevereiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORA CORALINA

Rua Ipê, Nº 1694 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76.908-612 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424-1679

E-mail: esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Cora Coralina.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 00.774.383/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelecido pela Lei nº 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Joelma dos Santos Coelho Ferreira	Téc. Administrativo (TNII)	300113769
Secretário	Glauciana Reijane Batista de Oliveira	Professora	300051450
Membro	Ozeni Pereira Ferreira Toledo	Téc. de Apoio (TNI)	300026157
Suplente (presidente)	Adalgi Mascarello Bianchi	Professora	300051277
Suplente (secretário)	Evelise Cristina Bernardi	Téc. Administrativo (TNI)	300015987

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucylene Carvalho dos Santos Magalhães	Téc. Administrativo (TNI)	300022163
Membro	Vanicléia Alves Diogo	Téc. de Apoio (TNI)	300061393
Membro	Margarete Nunes	Professora	300051408

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 1743/2021, datada de 17/03/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina

Matrícula 300046275

Ji-Paraná/RO, 04 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023842586

CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n. **01/2022**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei n. 11.947/2009, Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013 e Resolução FNDE 4 de 02/04/2015.

O **Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes**, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Mário Andreazza, n. 426, bairro Jardim Aeroporto, município de Ouro Preto do Oeste, inscrita no CNPJ sob n.84.651.561/0001-40, representada neste ato pela Presidente do Conselho Escolar, a Senhora **Esmerinalda Ambrosio de Oliveira**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n. 11.947/2009 e na Resolução FNDE n. 26 de 17/06/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 02/2022 a 03/2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação junto a Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste/RO com sede à Rua do Cacau, 444 – Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO, sendo o Projeto de Venda entregue, no dia 11/02/2022, às 09 horas, na sede do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes no endereço acima mencionado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quant.	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Abóbora madura- firme, seca, sem folhas, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	03	R\$2,41	R\$7,23
02	Alface – lisa ou rugosa, com folhas firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	24	R\$ 9,49	R\$227,76
03	Cebolinha - com folhas firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	06	R\$ 13,53	R\$81,18
04	Coentro - com folhas firmes, viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	06	R\$ 15,71	R\$94,26
05	logurte Integral de Frutas -sabor de frutas, 1ª qualidade, contendo todas as propriedades nutritivas padrões, em embalagem plástica, refrigerado.	Kg	42	R\$ 8,16	R\$342,72
06	Leite pasteurizado - de 1ª qualidade, contendo todas as propriedades nutritivas padrões, em embalagem plástica, refrigerado.	L	180	R\$ 3,77	R\$678,60
07	Mamão - tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maturação mediana, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	24	R\$ 3,01	R\$72,24
08	Mandioca - tipo branca ou amarela- fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos.	Kg	45	R\$ 2,88	R\$129,60

09	Polpa de fruta natural congelada, sabor Açaí , sem conservantes e aditivos, embalagens não superior a 01 kg.	Kg	60	R\$ 15,63	R\$937,80
10	Polpa de fruta natural congelada, sabor Maracujá , sem conservantes e aditivos, embalagens não superior a 01 kg.	Kg	42	R\$ 18,79	R\$789,18

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 4 de 02/04/2015, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE/FNDE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4 de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n. 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE N. 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n. 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata até 1 dia após o

término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 2 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 2 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos (Anexo II).

4.3 - Os Projetos de Venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução nº 4 de 02/04/2015.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n. da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 dias, prorrogável por igual período, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei n. 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a UEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, com sede à rua Mário Andreazza, n. 426, Bairro Jardim Aeroporto, município de Ouro Preto do Oeste, até o dia 10/02/2022, até as 17 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 1 dia após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
01	Abóbora Madura
02	Alface
03	Cebolinha
04	Coentro
05	logurte
06	Leite Integral Pasteurizado
07	Mamão
08	Mandioca
09	Polpa de Açaí

10	Polpa de Maracujá
----	-------------------

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega	Periodicidade de entrega
Abóbora Madura	01	Cozinha da EEEFM Aurélio B. de H. Ferreira	Mensal
Alface	08	Cozinha da EEEFM Aurélio B. de H. Ferreira	Mensal
Cebolinha	02	Cozinha da EEEFM Aurélio B. de H. Ferreira	Mensal
Coentro	02	Cozinha da EEEFM Aurélio B. de H. Ferreira	Mensal
logurte	14	Cozinha da EEEFM Aurélio B. de H. Ferreira	Mensal
Leite Integral Pasteurizado	30	Cozinha da EEEFM Aurélio B. de H. Ferreira	Quinzenal
Mamão	08	Cozinha da EEEFM Aurélio B. de H. Ferreira	Mensal
Mandioca	15	Cozinha da EEEFM Aurélio B. de H. Ferreira	Mensal
Polpa de Açaí	20	Cozinha da EEEFM Aurélio B. de H. Ferreira	Mensal
Polpa de Maracujá	14	Cozinha da EEEFM Aurélio B. de H. Ferreira	Mensal

Obs.: O Edital é para atendimento de 60 dias letivos, logo 12 semanas.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 5 dias após a última entrega do mês, através de Cheque Nominal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, Mário Andreazza, 426, Ouro Preto do Oeste/RO e Emater de Ouro Preto do Oeste/RO, rua dos Seringueiros, 541, Ouro Preto do Oeste-RO.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei n. 8.666/1993](#).

Ouro Preto do Oeste/RO, aos 01 dias do mês de Fevereiro de 2022.

EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes

Publicado em: **01/02/2022 à 11/02/2022.**

ESMERINALDA AMBROSIO DE OLIVEIRA

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0023844428

Portaria nº 1324 de 04 de fevereiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORA CORALINA

Rua Ipê, Nº 1694 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76.908-612 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424-1679

E-mail: esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Cora Coralina.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 00.774.383/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 007/2017/SAE/DAF/SEDUC de 07/07/2017;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros da **CANTINA ESCOLAR**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Joelma dos Santos Coelho Ferreira	Téc. Administrativo (TNII)	300113769
Secretário	Glauciana Reijane Batista de Oliveira	Professora	300051450
Membro	Ozeni Pereira Ferreira Toledo	Téc. de Apoio (TNI)	300026157
Suplente (presidente)	Adalgi Mascarello Bianchi	Professora	300051277
Suplente (secretário)	Evelise Cristina Bernardi	Téc. Administrativo (TNI)	300015987

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucylene Carvalho dos Santos Magalhães	Téc. Administrativo (TNI)	300022163
Membro	Vanicléia Alves Diogo	Téc. de Apoio (TNI)	300061393
Membro	Margarete Nunes	Professora	300051408

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 1744/2021, datada de 17/03/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolarda Escola Cora Coralina

Matrícula 300046275

Ji-Paraná/RO, 04 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023842824

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MIGRANTES

CONTRATADA: RODOLFO E SEPP LTDA, CNPJ/MF n.º 31.404.019/0001-27

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios: (Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 218,35 (duzentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos),

PROCESSO: 0029.455982/2021-98

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2022

ASSINAM:

Representante / CONTRATADA: **LUIZ CLAUDIO RODOLFO**

Representante / CONTRATANTE: NAIDE EVARISTO DA SILVA

Protocolo 0023810801

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MIGRANTES

CONTRATADA: RR DE SOUZA E CIA LTDA ME, CNPJ/MF n.º **13.662.140/0001-77**.

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios: Batata Doce - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada. Batata inglesa - Tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa. Embalada em saco plástico transparente atóxico ou caixa plástica vazada. Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada. Laranja pera, maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada. Limão de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido, bem maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada. Óleo de soja vegetal, tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Sal marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 593,08 (quinhentos e noventa e três reais e oito centavos)

PROCESSO: 0029.455982/2021-98

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 03/02/2022

ASSINAM:

Representante / CONTRATADA: **TARCISIO DOMINGOS ZANATTA**

Representante / CONTRATANTE: NAIDE EVARISTO DA SILVA

Protocolo 0023811813

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MIGRANTES**CONTRATADA: **M. DE FREITAS**, CNPJ/MF n.º 09.040.010/0001-25

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios: (Alface lisa - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto. Banana Prata - de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada. Castanha do Brasil (Pará) beneficiada – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, á vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto. Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico

transparente e atóxico. Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 340g. Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega). Melancia madura - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada. Vinagre – garrafa plástica resistente e transparente que garanta a integridade do produto, com acidez mínima de 4%. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega). Garrafa de 750 ml.), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.645,37 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

PROCESSO: 0029.455982/2021-98

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2022

ASSINAM:

Representante / CONTRATADA: **MILTON DE FREITAS**

Representante / CONTRATANTE: NAIDE EVARISTO DA SILVA

Protocolo 0023812813

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MIGRANTES

CONTRATADA: FERREIRA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ/MF n.º 28.517.413/0001-67.

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios: Açúcar – tipo cristal, granulado cor clara sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg – pct de 2 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 261/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 72,25 (setenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

PROCESSO: 0029.455982/2021-98

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2021

ASSINAM:

Representante / CONTRATADA: ANDRÉ HUDSON TAVARES FERREIRA

Representante / CONTRATANTE: NAIDE EVARISTO DA SILVA

Protocolo 0023813832

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2021

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MIGRANTES**

CONTRATADA: **JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA 69080585220**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios: (Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014371/2021-93, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 261/2021, homologado pela

Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

PROCESSO: 0029.455982/2021-98

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2022

ASSINAM:

Representante / CONTRATADA: **JULIANI LEONARDELI JAVARINI SILVA 69080585220**

Representante / CONTRATANTE: NAIDE EVARISTO DA SILVA

Protocolo 0023814167

Portaria nº 1325 de 04 de fevereiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORA CORALINA

Rua Ipê, Nº 1694 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76.908-612 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424-1679

E-mail: esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Cora Coralina.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 00.774.383/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 -Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº 002 de 05/08/2014 - Resolução nº 4 de 03/04/2015; Decreto nº 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Joelma dos Santos Coelho Ferreira	Téc. Administrativo (TNII)	300113769
Secretário	Glauciana Reijane Batista de Oliveira	Professora	300051450
Membro	Ozeni Pereira Ferreira Toledo	Téc. de Apoio (TNI)	300026157
Suplente (presidente)	Adalgi Mascarello Bianchi	Professora	300051277
Suplente (secretário)	Evelise Cristina Bernardi	Téc. Administrativo (TNI)	300015987

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucylene Carvalho dos Santos Magalhães	Téc. Administrativo (TNI)	300022163
Membro	Vanicléia Alves Diogo	Téc. de Apoio (TNI)	300061393
Membro	Margarete Nunes	Professora	300051408

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 1742/2021, datada de 17/03/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA

Presidente do Conselho Escolarda Escola Cora Coralina

Matrícula 300046275

Ji-Paraná/RO, 04 de fevereiro de 2022.

Protocolo 0023843773

Portaria nº 1326 de 04 de fevereiro de 2022

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CORA CORALINA

Rua Ipê, Nº 1694 – BAIRRO: Nova Brasília - CEP: 76.908-612 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3424-1679
E-mail: esc_cora_coralina@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Cora Coralina.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Cora Coralina, CNPJ nº 00.774.383/0001-55, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente**Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Joelma dos Santos Coelho Ferreira	Téc. Administrativo (TNII)	300113769
Secretária	Glauciana Reijane Batista de Oliveira	Professora	300051450
Membro	Ozeni Pereira Ferreira Toledo	Téc. de Apoio (TNI)	300026157
Suplente (presidente)	Adalgi Mascarello Bianchi	Professora	300051277
Suplente (secretário)	Evelise Cristina Bernardi	Téc. Administrativo (TNI)	300015987

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente**Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Lucylene Carvalho dos Santos Magalhães	Téc. Administrativo (TNI)	300022163
Membro	Vanicléia Alves Diogo	Téc. de Apoio (TNI)	300061393
Membro	Margarete Nunes	Professora	300051408

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria 1741/2021, datada de 17/03/2021.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA

Presidente do Conselho Escolarda Escola Cora Coralina
Matrícula 300046275

Ji-Paraná/RO, 04 de fevereiro de 2022.
Protocolo 0023844022

Portaria nº 1271 de 02 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do

Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar aservidora Roselaine Luzitana Fracalossi Kokkonen, matrícula nº 300099208, para exercer a função de Fiscal de Contratos dos serviços de hospedagem, alimentação, locação de auditórios e salas; emissão de bilhetes de passagens terrestres intermunicipais; passagens aéreas; aquisição de material de consumo e permanente, bem como de empresas especializadas em confecção e reprodução de materiais gráficos, para atender os eventos do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA/GEB/DGE/SEDUC, no exercício de 2022.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização da entrega do material ou serviços prestados, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2022.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0023802793

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 253/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1231/SEDUC-NTFG de 18 de fevereiro de 2021, publicada no DIOF nº 038, de 22 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via inexigibilidade de licitação , com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da Empresa **GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 00.730.326/0001-74** para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Licença da Ferramenta de horário escolar Urânia para utilização até 31 de dezembro de 2022, no valor total estimado de 942,00 (Novecentos e quarenta e dois reais)

Rolim de Moura, 04 de fevereiro de 2022.

MARIA APARECIDA CUSTODIO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0023846214

IDEP

Decreto de 03 de Fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V da Constituição Estadual e art. 19, inciso I da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016, considerando os elementos constantes no Processo Administrativo nº. 0048.577608/2021-14,

RESOLVE:

Cessar Convocação a contar de **07 de fevereiro de 2022**, de Servidor convocado através do Decreto 19 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia DOE/RO n.º 32 de 20.02.2018, que convocou a contar de 01.02.2018 o servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, relacionado no Anexo Único deste Decreto.

Palácio do Governo do Estado, em 03 de fevereiro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA EMATER	CARGO	ÓRGÃO DE ORIGEM
01	EDILSON CARLOS MATA DE OLIVEIRA	2836	EXTENSIONISTA RURAL I	EMATER

Protocolo 0023806948

Portaria nº 23 de 02 de fevereiro de 2022

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA – IDEP-RO , no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.340880/2021-41.

R E S O L V E:

REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a**2021**, do (a) servidor (a) **Pâmela da Silva Viana**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Gerente VII, matrícula nº**300157736**, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-GRCA, marcadas anteriormente para fruição de 31/01/2022 a 14/02/2022 conforme Portaria 165 publicada no DOE-RO nº 207 de 18/10/2021, ficando as mesmas para fruição de **30/09/2022 a 14/10/2022**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP

Protocolo 0023789963

SEJUCEL

ADVERTÊNCIA

Trata-se da análise de execução do Termo Convênio nº 206/PGE-2011, celebrado entre a Associação Cultural Tribo do Mato, CNPJ: 09.022.702/0001-40 e esta Superintendência no valor de R\$ 26.970,00 (vinte e seis mil e novecentos e setenta reais), do Processo Administrativo físico nº 01.2001.00198-0000/2011, Migrado para o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 0032.274132/2021-31, referente ao “Projeto 8º Enduro a Pé”. Em atenção ao Certificado de Encerramento nº 03/2021/CI/SEJUCEL, com recomendação disposta aos item 3.2, (0019123643), fica a Associação Cultural Tribo do Mato **ADVERTIDA** de que nas próximas parcerias firmadas, se atentem quanto ao fiel cumprimento da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Estadual 21.431/2016, bem como do Plano de Trabalho Aprovado. Em caso de reincidência, esta poderá ocasionar penalidade mais severa.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2022.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0022568995

Portaria nº 23 de 02 de fevereiro de 2022

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 775 de 2/06/2014 e Lei nº 4.415 de 19/11/2018, que cria do Programa Bolsa-Atleta no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 173 de 10 de setembro de 2020.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Bolsa Atleta.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Gustavo Cunha Margonar	300118085	Presidente
Neimario Ourique da Cunha Filho	300015143	Membro
Yasmim Santos Martins	300175924	Membro
Siclei Maria Prior	300175369	Membro

Parágrafo Único. A Comissão é responsável pela gestão, fiscalização e acompanhamento do benefício financeiro do Programa Bolsa Atleta, no âmbito do Estado de Rondônia, destinada aos praticantes de esportes de base, estudantil e rendimento, das modalidades olímpicas e paralímpicas, preferencialmente, e sem prejuízo da análise e deliberação das demais modalidades.

Art. 3º. Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2022.

Jobson Bandeira dos Santos

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL

Protocolo 0023784526

SEAS**AVISO****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do Diretor Administrativo e Financeiro, conforme prevê a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, torna público que no Processo Administrativo nº 0026.566744/2021-37, que tem como objeto a aquisição de 05 (cinco) inscrições para o curso de "Planejamento das Contratações com enfoque na elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência" na modalidade "Presencial", a ser realizado na cidade São Paulo/SP, no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022, com início às 8h00m até às 16h00m dos mencionados dias, que foi considerada **INEXIGIVEL**, segundo os termos do artigo 25, inciso II, C/C ao artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de **R\$ 10.314,00 (dez mil trezentos e quatorze reais)**, em favor da empresa **CONSULTRE CONSULTORIA & Ordinário Não TREINAMENTO LTDA**, CNPJ nº **36.003.671/0001-53**, conforme Justificativa SEAS-GC (0023534905), acostado aos autos do processo em epígrafe.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 10.314,00 (dez mil trezentos e quatorze reais)**, conforme Justificativa SEAS-GC (0023534905), com base nos artigos 25, inciso II, C/C ao artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023807295

Portaria nº 51 de 03 de fevereiro de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Despacho SEAS-GFC (0023689936), contido nos autos de n. 0026.027469/2022-11.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **31/01/2022 à 09/02/2022**, a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, Assessor VII, CDS-07, matrícula n. 300168220, para responder pela Gerência de Fundos e Convênio, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **CAMILA MENEGARI MARTINS**, Gerente, CDS-07, matrícula **300166804**, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 43 de 26 de janeiro de 2022 (0023665058).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0023824229

IDARON

Portaria nº 75 de 01 de fevereiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado por meio de Decreto não numerado de 13 de Junho de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na **Portaria 139/2020/IDARON**, que institui o Programa de Cadastro Agropecuário – PCA, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON;

RESOLVE:

Art. 1º: **Designar** o servidor **EDILSON DA SILVA GARCEZ**, matrícula 300091846, para compor o Departamento Operacional (DEOP) do Programa de Cadastro Agropecuário.

Art. 2º: Atribuir ao membro do **Departamento Operacional**, de forma subordinada à Coordenação do Programa de Cadastro Agropecuário, a função de auxiliá-la na promoção dos registros cadastrais com o emprego de recursos geotecnológicos, subsidiando os programas, por iniciativa ou provocação, para execução das atividades de Defesa Agrossilvopastoril, em consonância com as legislações pertinentes.

Art. 3º. A designação produzirá efeitos por prazo convencionado e definido **até 30 de abril de 2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2022.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0023767701

Portaria nº 68 de 31 de janeiro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto de 04/01/2019 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 002 de 04 Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** os termos da **Portaria nº 204 de 05/04/2018**, publicada dia 06/04/2018, que designou o servidor **TIAGO GRECIA BESSA**, matrícula nº 300091050, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Nova Dimensão/RO, como responsável pela execução das atividades de Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 066 - AGROINDÚSTRIA NOVA PROSPERIDADE**, CPF: 389.363.802-49, estabelecido na Linha 28B, Lote Unificados 50 e 52, Km 08, no distrito de Nova Dimensão, município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Designar **ANDRÉA RAMOS SIMÕES ALVES**, a contar de 27/04/2014, matrícula nº 300057855, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Nova Mamoré/RO, como responsável **TITULAR** pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 066 - JOÃO FERREIRA PARDINHO (AGROINDÚSTRIA NOVA PROSPERIDADE)**, CPF: 389.363.802-49, estabelecido na Linha 28B, Lote Unificados 50 e 52, Km 08, no distrito de Nova Dimensão, município de Nova Mamoré/RO.

Art. 3º - Fica **EULA LIMA DE JESUS**, a contar de 05/06/2020, matrícula nº 300165553, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro temporário da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Nova Mamoré/RO, como responsável **SUBSTITUTA** pela execução das atividades de Inspeção **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 066 - JOÃO FERREIRA PARDINHO (AGROINDÚSTRIA NOVA PROSPERIDADE)**, CPF: 389.363.802-49, estabelecido na Linha 28B, Lote Unificados 50 e 52, Km 08, no distrito de Nova Dimensão, município de Nova Mamoré/RO.

Art. 4º - Designar **RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA**, a contar de 27/05/2014, matrícula nº 300042711, Fiscal Estadual Agropecuário, Especialidade: Medicina Veterinária, pertencente ao quadro pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Nova Mamoré/RO, como responsável **SUBSTITUTO** pela execução das atividades de Inspeção e Fiscalização **PERIÓDICA** junto ao estabelecimento **SIE 066 -**

JOÃO FERREIRA PARDINHO (AGROINDÚSTRIA NOVA PROSPERIDADE), CPF: 389.363.802-49, estabelecido na Linha 28B, Lote Unificados 50 e 52, Km 08, no distrito de Nova Dimensão, município de Nova Mamoré/RO.

Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0023745380

Portaria nº 78 de 02 de fevereiro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Fiscal Estadual Agropecuário, **RODRIGO DA SILVA GUEDES**, Cadastro 300092394, C.P.F. 629.713.012- 49, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 4.000,00 (quatro milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	4.000,00
TOTAL	4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedenteserá de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da IDARON-PROFTRAN.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0023796397

Portaria nº 79 de 03 de fevereiro de 2022

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, Enelzabeth Lima de Mesquita, Cadastro 300114535, C.P.F. 267.910.562- 15, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	4.000,00
33.90-36	1.000,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedenteserá de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da GECC – Sede Administrativa.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES

PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0023809084

SEDAM

Portaria nº 32 de 03 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 19 de Junho de 2020, Ed. 120 de 23.06.2020.

Resolve:

Art. 1º Fica constituído o Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar, denominado NÚCLEO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SOLAR, no âmbito da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Ambiental SEDAM, para acompanhamento, monitoramento e validação dos testes da ferramenta, bem como a realização de treinamentos, capacitações e implantação do sistema junto ao Governo do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 24.975, de 22 de abril de 2020, que "Estabelece diretrizes e boas práticas de transparência em Comissões e Grupos de Trabalho no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia."

Art. 2º A Composição do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar ora constituído ficará a cargo da livre nomeação e exoneração do Secretário Estadual de Desenvolvimento Ambiental, por meio de Portaria, sendo formado por servidores públicos efetivos ou comissionados do Estado, bem como para executar as tarefas inerentes ao presente objeto, cumulativamente com as funções dos seus respectivos cargos, com as seguintes composições e atribuições:

I - 2 (dois) Coordenadores; e (devendo ocupar esta função os titulares das coordenadorias:

COLMAM e COREH)

- José Antônio Sepeda Silva - Engenheiro Florestal

- Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna - Bióloga

II- 6 (seis) membros da Equipe Técnica. Sendo: 1 lotado na COREH, 3 lotados na COLMAM e 2 lotados na CEAM.

- Eduardo Araujo de Sousa - Biólogo - COREH

- Daienne Manthay Potin - Engenheira Ambiental - COLMAM

- João Batista Furtado Cordeiro - Engenheiro de Pesca - COLMAM

- Keile Alves Fonsêca - Bióloga - COLMAM

- Leandro Almeida - Biólogo - CEAM

- Maricélia Cantanhêde dos Santos - Bióloga - CEAM

Parágrafo único. Após a conclusão do programa, será confeccionado o relatório final, que serão encaminhados ao Secretário da SEDAM, Casa Civil, SEPOG e aos demais órgãos de controle

Art. 3º Os membros do Grupo de trabalho não se limitarão apenas às atribuições designadas para o grupo de trabalho, visto que, poderão receber demandas do Coordenador de acordo com a necessidade.

Art. 4º Os Membros do Grupo Especial de Trabalho Multidisciplinar NÃO serão remunerados pelo desenvolvimento das atividades pertinentes ao grupo, estando todos cientes e de acordo que as tarefas desenvolvidas não gerarão remuneração financeira, porém agregará experiência profissional em currículo podendo ser comprovada por meio deste decreto e pela criação de portaria.

Art. 5º O Grupo Especial de Trabalho terá a duração até a data de 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, de acordo com as necessidades do Programa e seus membros ficarão responsáveis por 6 (seis) meses após a finalização do grupo para o saneamento de eventuais pendências, sem pagamento e ônus algum para o Estado.

Parágrafo único. O prazo previsto no **caput** poderá ser interrompido antes do prazo previsto.

Art. 6º Em caso de desistência, transferência de servidor ou exoneração, automaticamente os membros desta comissão deverá ser substituído considerando as especificações contidas no artigo 2º incisos I e II desta portaria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARCÍLIO LEITE LOPES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0023813327

SEDEC

Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2022

O SECRETARIO ADJUNTO DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, publicado no DOE Nº 224, de 12 de novembro de 2021, e Decreto de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE Nº 005, de 10 de janeiro de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.429123/2021-85.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias da servidora **Rosana Borges de Lima**, Assessor V - CODMPE-SEDEC, Mat. 300168782, lotada nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, programadas através da Portaria nº 263 de 08 de dezembro de 2021 no período de 19/01/2022 a 28/01/2022 do exercício 2021, as quais ficam transferidas para serem usufruídas no período de 09/02/2022 a 18/02/2022.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 02 de Fevereiro de 2022.

ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA

Coordenador Administrativo Financeiro - SEDEC

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado - SEDEC Portaria nº 007 de 17 de janeiro de 2022 - DIOF nº 10 17/01/2022

Protocolo 0023766636

SEOSP

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, torna público a quem possa interessar, segundo o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020, nos autos do Processo Administrativo nº **0069.477366/2021-11**, que foi dispensada a licitação objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo de impressora Plotter, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em favor da empresa **LUANA ESTEVAN DA SILVA**, CNPJ/MF **32.748.564/0001-01**, no valor total de **R\$10.209,00 (dez mil duzentos e nove reais)**, conforme Parecer 25/SEOSP-PGE (SEI nº 0023590699), acostado aos autos.

Porto Velho-RO 03 de fevereiro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$10.209,00 (dez mil duzentos e nove reais)**, com base no Parecer 25/SEOSP-PGE (id 0023590699) conforme disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei nº 14.065, de 30 de setembro de 2020.

Porto Velho-RO 03 de fevereiro de 2022.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0023806541

DER

Portaria nº 205 de 04 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020, e

Considerando o Memorando nº 2/2022/DER-GFIN (0023306079) e Despacho DER-GFIN 0023365464;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **MARIA QUEZIA REIS**, matrícula n. 300015004, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir o 1º período de 03/01/2022 a 12/01/2022 - 10 (dez) dias, 2º período de 12/09/2022 a 21/09/2022 - 10 (dez) dias etendo convertido o período de 13/01/2022 a 22/01/2022 - 10 (dez) dias em abono pecuniário, **ficando o 1º período para 21/02/2022 a 02/03/2022 - 10 (dez) dias** e o 2º período para 12/09/2022 a 21/09/2022 - 10 (dez) dias, referente o exercício de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

Protocolo 0023834526

Portaria nº 193 de 02 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020, e

Considerando o Requerimento DER-13RR 0023244811;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ELTON DA SILVA FEITOSA**, matrícula nº 300161808, ocupante do cargo de Chefe de Campo, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir o 1º período de 11/01/2022 a 30/01/2022 - 20 (vinte) dias e tendo solicitado abono pecuniário para o período de 01/01/2022 a 10/01/2022 - 10 (dez) dias, **ficando para fruição o 1º período para 10/10/2022 a 29/10/2022 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

Protocolo 0023786569

Portaria nº 184 de 28 de janeiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020, e

Considerando a solicitação de Retificação DER-GT 0023237150;

R E S O L V E:

RETIFICAR em parte a Portaria nº 2289 de 20 de outubro de 2021, publicada no DIOF n. 210 de 21/10/21

ONDE SE LÊ:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **THEODORO ABU SAMRA RAHAL**, matrícula nº 300164200, ocupante do cargo de Gerente de Transportes, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, remarcadas para usufruir o 2º período de 30/08/2021 a 08/09/2021 - 10 (dez) dias e o 3º período de 10/12/2021 a 19/12/2021 - 10 (dez) dias, tendo convertido o 1º período de 11/02/2021 a 20/02/2021 - 10 (dez) dias em abono pecuniário, **ficando para fruição o 1º período para 30/08/2021 a**

08/09/2021 - 10 (dez) dias e o 3º período para 10/01/2022 a 19/01/2022 -10 (dez) dias, referente ao exercício de 2021.

LEIA-SE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **THEODORO ABU SAMRA RAHAL**, matrícula nº 300164200, ocupante do cargo de Gerente de Transportes, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, remarcadas para usufruir o 2º período de 30/08/2021 a 08/09/2021 - 10 (dez) dias e o 3º período de 10/12/2021 a 19/12/2021 - 10 (dez) dias, tendo convertido o 1º período de 11/02/2021 a 20/02/2021 - 10 (dez) dias em abono pecuniário, **ficando para fruição** o 1º período para 30/08/2021 a 08/09/2021 - 10 (dez) dias e o 3º período para 06/07/2022 a 15/07/2022 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2021.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral/DER

Protocolo 0023719412

Portaria nº 199 de 02 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020.

Considerando Requerimento (0021525470) Despacho (0021535724) e que consta nos autos do Processo nº 0009.356411/2018-12.

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, para o trato de interesses particulares pelo prazo de 03 (Três) anos, a partir de 02.02.2022, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **LUCIANA QUEZIA VIRGOLINO DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300107302, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada na 3ª RR/JARU/DER/RO.

Elias Rezende de Oliveira

Diretor Geral/DER

Protocolo 0023797829

Portaria nº 202 de 03 de fevereiro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 Alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020 Publicada no DOE nº 99 de maio de 2020 Lei Complementar nº 1065 de 11 de Setembro de 2020, Publicado no DOE nº 179 de 14 de Setembro de 2020 e Decreto de 19/6/2020, Publicado no DOE de 23/6/2020.

Considerando Requerimento (0019613734) Justificativa (0019619678) Despacho SEPOG-ASTEC (0023367781) e que consta nos autos do Processo nº 0009.340270/2021-11

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art. 123, os § 4º e 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **ADRIANO FURTUNATO**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087926, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/PVH, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º Quinquênio de 13.04.2014 a 12.04.2019.

Elias Rezende de Oliveira

Diretor Geral/DER

Protocolo 0023825327

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022/PJ/DER-RO.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, E TRANSPORTES – DER/RO E EMPRESA FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11706>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/02/2022, às 13:27

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aquisição de **03 (três) Motoniveladoras**, através da **Ata de Registro de Preços nº 132/2021 - Processo nº 311811/2019-71**, conforme item da Ata discriminados no item 2 deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 2.163.578,94** (dois milhões, cento e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: **0100/0300**, Programa de atividade: **26.782.2106.1386**, Elemento de Despesa: **44.90-52, do ano de 2021**, provenientes do **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO**, e correndo à conta da seguinte programação: **R\$ 2.163.578,94** (dois milhões, cento e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), Programa / Atividade – 26.782.2106.1386 – Fonte: 0300 – Elemento de Despesa 44.90.52, Pregão Eletrônico – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 2021NE001585 de 20.12.2021 (0022946738).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

PROCESSO Nº 0009.551930/2021-80.

Data da assinatura: 19.01.2022.

ASSINAM: Elias Rezende de Oliveira – Diretor Geral – AUGUSTO CÉSAR MAIA PYLES - Sócio.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral DER-RO

Protocolo 0023564947

JUCER

Portaria nº 33 de 03 de fevereiro de 2022

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Interromper, a pedido, o gozo de Licença Para Tratar de Interesse Particular, da servidora **Francinéia Gomes Leal Ribeiro**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147185, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, nos termos do Art. 129 da Lei Complementar nº 68/92, **a contar de 07/02/2022**, anteriormente concedida pela portaria nº 83/2019/JUCER-DRH (ID 6090113), de 27/05/2019, publicada no DOE nº 097 de 29/05/2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente

Mat.300157805

Protocolo 0023819413

IPEM

Portaria nº 17 de 02 de fevereiro de 2022

PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, e Portaria nº 55, de 08 de Fevereiro de 2019. Considerando que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Considerando que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado por força do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidora **JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA**, matrícula nº 300.164.244, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS** e a servidora **CRISTINA DAYANE FRANCISCATTO PORFIRIO DA**

SILVA, matrícula 300138241, como Fiscal Substituto, dos serviços prestados através de contratos firmados com Empresas/Secretárias em fase ao INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO.

Artº 2º - Compete ao fiscal, emitir Certificação e Relatório Boletim no sistema SGI, acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela contratada, visando atender às necessidades do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, solicitando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao setor de Gestão de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03 de fevereiro de 2022, revogando a portaria anteriores.

Porto Velho - RO, 03 de Fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

AZIZ RAHAL NETO

Presidente - IPEM/RO

Protocolo 0023801588

EMATER

EDITAL Nº 1/2021/EMATER-DIDEP

A Presidência da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER -RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 5/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018, Decreto de nomeação de 13/06/2019, publicado no DOE nº 108 em 13/06/2019 - página 03 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 -página 349,

- Considerando os princípios da Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal , com destaque ao da impessoalidade e da eficiência;

- Considerando que a regulamentação dos processos de transferência interna coaduna com os interesses da política de gestão de pessoas, ressaltando-se o objetivo estratégico de maximizar a governança, sem acarretar qualquer ônus financeiro à EMATER -RO, exceto os estabelecidos por lei e regulamentos internos desta EMATER-RO;

- Considerando o artigo 469 § 1º da CL T o qual dispõe sobre exceções para transferência quando nos contratos tenham como condição implícita ou explícita, a transferência, quando esta decorra de real necessidade de serviço;

- Considerando o artigo 469 § 2º da CL T o qual dispõe que é lícita a transferência quando ocorrer extinção do estabelecimento em que trabalhar o empregado;

- Considerando que quando o empregador, por estrita necessidade da empresa transfere o empregado para localidade diversa da que resultar o contrato, deverá efetuar pagamento suplementar de no mínimo 25% do **salário** percebido na localidade da qual foi transferido;

-Considerando que toda transferência depende da anuência do empregado;

- Considerando a necessidade de cumprir o programa de trabalho e as metas da EMATER-RO;

- Considerando a Deliberação nº 4/2019/EMATER-RO-GEAPE, id.0023683344 (...) Artigo 1º - INSTITUIR, o quadro de vagas da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO;

- Considerando a real necessidade desta EMATER-RO, em ocupar as vagas disponíveis, nas localidades deficitárias de corpo técnico/ Extensionistas, e ainda,

- Considerando a solicitação da Diretoria Técnica de Planejamento - DITEP, que expressa via Processo SEi 0011.158568/2021-22, a importância e real necessidade em ocupar as vagas de técnicos/Extensionistas, nas Unidades Administrativas localizadas mais distantes do Eixo da BR 364.

RESOLVE,

DIVULGAR E APLICAR O EDITAL INTERNO Nº 1/2021/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas nos Escritórios Locais de extrema necessidade de corpo técnico/Extensionistas, conforme demanda apresentada pela Diretoria Técnica e Planejamento -

DITEP.

O presente Edital visa dispor os critérios e procedimentos a serem aplicados, para oferecimento de vagas, conforme Quadro de Vagas - Deliberação nº 4/2019/EMATER-GEAPE id.(0023683344), com a alteração de lotação dos(as) empregados(as) efetivos(as), no âmbito desta Entidade Autárquica, nas seguintes localidades:

a) Região de Porto Velho: Esloc de Extrema; Esloc de Vista Alegre do Abunã; Esloc de Calama.

b) Região de Ariquemes: Esloc de Jacinópolis.

c) Região de Ji-Paraná: Esloc de Colina Verde.

d) Região de São Francisco: Esloc de São Francisco; Esloc de São Domingos.

e) Região do Cone Sul: Esloc de Chupinguaia; Esloc de Pimenteiras

1 - Apresentação do Quadro de Vagas x Necessidade de Lotação Escritórios Locais / EMATER-RO, apresentamos a seguir, quadros com oferecimento de vagas, e os requisitos para preenchimento, sendo exclusivo para os(as) empregados(as) efetivos(as), no âmbito desta Entidade Autárquica, nas seguintes localidades:

1.1 -REGIÃO DE PORTO VELHO

Unidade	ESLOC DE EXTREMA
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	1
Ext. Rural Nível Médio	2
Ext. Social Nível Superior	-
TOTAL	3
Requisitos	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, diversa dos empregados lotados no Esloc, da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos).
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos).
	III – Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos).
	IV – Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III - Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO. a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA. b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado -Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado. b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado -Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.

Unidade	ESLOC DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	1
Ext. Rural Nível Médio	2
Ext. Social Nível Superior	1
TOTAL	4
	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho,diversa dos empregados lotados no Esloc, da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos).

Requisitos	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos).
	III – Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos).
	IV – Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III - Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO. a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA. b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado -Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado. b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado -Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.

Unidade	ESLOC DE CALAMA
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	2
Ext. Rural Nível Médio	-
Ext. Social Nível Superior	-
TOTAL	2
Requisitos	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, diversa dos empregados lotados no Esloc da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos)
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos)
	III – Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos)
	IV – Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III - Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO. a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA. b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado -Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado. b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado -Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.

1.2 - REGIÃO DE ARIQUEMES

Unidade	ESLOC JACINÓPOLIS
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	2
Ext. Rural Nível Médio	1
Ext. Social Nível Superior	1
TOTAL	4
Requisitos	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, diversa dos empregados lotados no Esloc da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos)
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos)
	III – Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos)

IV – Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III - Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO. a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA. b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado -Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado. b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado -Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.

1.3 - REGIÃO DE JI-PARANÁ

Unidade	ESLOC COLINA VERDE
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	2
Ext. Rural Nível Médio	1
Ext. Social Nível Superior	1
TOTAL	4
Requisitos	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, diversa dos empregados lotados no Esloc da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos)
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos)
	III - Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos)
	IV – Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III - Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO. a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA. b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado -Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado. b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado -Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.

1.4 - REGIÃO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Unidade	ESLOC DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	2
Ext. Rural Nível Médio	2
Ext. Social Nível Superior	-
TOTAL	4
Requisitos	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, diversa dos empregados lotados no Esloc da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos)
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos)
	III - Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos)

	IV – Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III - Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO. a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA. b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado -Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado. b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado -Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.
Unidade	ESLOC DE SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	2
Ext. Rural Nível Médio	1
Ext. Social Nível Superior	1
TOTAL	4
Requisitos	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, diversa dos empregados lotados no Esloc da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos)
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos)
	III - Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos)
	IV –Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III -Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO. a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA. b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado -Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado. b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado -Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.

1.5 - REGIÃO CONE SUL

Unidade	ESLOC DE CHUPINGUAIA
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	2
Ext. Rural Nível Médio	2
Ext. Social Nível Superior	-
TOTAL	4
Requisitos	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, diversa dos empregados lotados no Esloc da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos)
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos)
	III - Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos)

	IV – Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III - Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO. a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA. b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado -Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado. b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado -Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.
Unidade	ESLOC DE PIMENTEIRAS DO OESTE
Cargo	Vagas disponíveis
Ext. Rural Nível Superior	2
Ext. Rural Nível Médio	1
Ext. Social Nível Superior	1
TOTAL	4
Requisitos	I – Para o cargo de Extensionista Rural Nível Superior – Possuir formação acadêmica, referente ao seu contrato de trabalho, diversa dos empregados lotados no Esloc da Vaga Pretendida. - Valor (10 pontos)
	II - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem. - Valor (5 pontos)
	III - Data de Contratação – Menor Tempo de efetivo serviço na EMATER-RO. - Valor (5 pontos)
	IV –Critério para uso exclusivo de pontuação e possível empate nos itens: I; II; III -Possuir Curso de Especialização – Ter concluído curso de Especialização, em consonância com o cargo que ocupa na EMATER-RO. a) Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA - Valor (10 pontos) - Não cumulativo para acima uma de Especialização Lato Sensu / Pós Graduação/MBA. b) Especialização Stricto Sensu / Mestrado -Valor (15 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Mestrado. b) Especialização Stricto Sensu / Doutorado -Valor (20 pontos) - Não cumulativo para acima de uma Especialização Stricto Sensu / Doutorado.

2 - Formalização e procedimentos para inscrição no Edital Interno N° 1/2021/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais / EMATER-RO. Como requisitos de inscrição e formalização do processo, seguiremos os Artigos 7º e 11 - INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 006/2019/EMATER-GEAPE id.(0023683354):

I - Pertencer ao quadro de empregados da EMATER-RO;

II - Ser ocupante do cargo objeto da vaga disponível;

III - Não ter sido transferido há pelo menos 02 (dois) anos, nos termos da portaria de transferência;

IV - Existir para o cargo do empregado vaga disponível na localidade pretendida, conforme quadro de vaga/lotação aprovado pelo Conselho de Administração da EMATER-RO;

V - Existir para o cargo do empregado vaga excedente na sua localidade de origem;

VI - Mesmo que não haja vaga excedente na localidade de origem do empregado, excepcionalmente para equilibrar o quadro de lotação, poderá ser permitida a transferência quando, o quadro efetivo da localidade pretendida for inferior ao da localidade de origem do solicitante;

VII - Não ser responsável na sua localidade de origem por projetos específicos;

VIII - Declarado elegível ou *não, por parecer da Diretoria da sua respectiva área quanto aos itens IV, V e VI do presente Edital.

IX - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva com a maioria dos membros.

3 - Prazos para aplicação do Edital

Prazo para Inscrição no Edital Interno N° 1/2021/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais / EMATER-RO: **01/02/2022 a 11/02/2022.**

Análise dos Processos de Inscrição no Edital Interno N° 1/2021/EMATER-DIDEP: **14/02/2022 a 21/02/2022.**

Homologação e Publicação dos Processos Insritos Edital Interno N° 1/2021/EMATER-DIDEP: **22/02/2022 a 04/03/2022.**

4 - Procedimentos técnicos/administrativos para aplicação do Edital:

- I - O(a) empregado(a) formalizará abertura de processo via SEI, processo de "Inscrição no Edital Interno N° 1/2021/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais / EMATE-RO";
- II - Em seguida deverá Instruir o processo com Memorando de formalização de Inscrição no Edital - Conforme Modelo Anexo 1 do Edital Interno N° 1/2021/EMATER-DIDEP.
- III - A DIDEP, com base na lista de inscrição, irá apresentar relatório a Presidência junto com a lista dos inscritos no referido Edital interno, para autorização da continuidade do processo;
- IV - Após a emissão da lista de inscritos, acompanhada do quadro de vagas e lotação, a DIDEP enviará o processo para a DITEP, que será responsável por emissão da análise da elegibilidade, e posterior devolução do processo para a DIDEP/GEAPE.
- V - Após a devolução do processo à DIDEP/GEAPE, esta deverá, emitir a lista de classificação e elegibilidade final e encaminhará o processo para Homologação da Presidência.
- VI - Homologado o processo, a DIDEP/GEAPE, enviará ao empregado Termo de Aceite para transferência por interesse do empregador, com o pagamento do adicional de 25% (vinte e cinco) por cento sobre a remuneração básica do empregado, enquanto permanecer na localidade.
- VII - A Presidência autorizará a confecção da Portaria de Transferência, conforme lista homologada Edital Interno N° 1/2021/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais / EMATE-RO, e a DIDEP/GEAPE providenciará a publicação no Diário Oficial.
- VIII - Após a Data de publicação no Diário Oficial dos classificados no referido Edital, e posterior publicação da portaria de transferência, o **empregado autárquico terá 10 (dez) dias corridos para se apresentar em sua nova unidade de lotação.**

5 - Informações Gerais.

- I - A Homologação por parte da Presidência, da lista de classificação e elegibilidade final dos inscritos no Edital Interno N° 1/2021/EMATER-DIDEP, não garante ao empregado a sua transferência imediata. Esta, será efetivada após a publicação no Diário Oficial da portaria de transferência.
- II - O empregado classificado para ocupar a vaga disponível no Quadro de Vagas deste Edital, **terá 05 (cinco) dias corridos, para formalizar pedido de desistência.** Nestes casos a DIDEP/GEAPE, fará revisão na lista de classificados e providenciará a notificação ao próximo empregado classificado na referida vaga disponível, e seguirá com as tramitações legais.
- III - O "Edital Interno N° 1/2021/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais / EMATE-RO", terá sua vigência no período de Janeiro a Maio de 2022.
- IV - O Empregado, que for transferido, com a Homologação de sua transferência no referido Edital, **Não poderá solicitar nova transferência, em um prazo não inferior a 02 (dois) anos**, nos termos da portaria de transferência.
- V - A EMATER-RO, manterá a lista de empregados classificados, estes poderão ser chamados, para ocupar as vagas disponíveis conforme convier para a EMATER-RO, levando em consideração a devida aprovação de disponibilidade orçamentária.

Porto Velho, 26 de Janeiro de 2022

Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal - DIDEP

Diretoria Técnica e Planejamento - DITEP

Presidência da EMATER-RO.

Anexo 1 - Modelo de Memorando - Inscrição no Edital Interno N° 1/2021/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais / EMATE-RO".

DE: Sr. / Sra. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PARA: DIDEP/DITEP/PRESIDÊNCIA

Assunto: Inscrição no Edital Interno N° 1/2021/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais / EMATE-RO

Prezados(as) Senhores(as),

Eu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Matrícula nº300xxxxx, data de Admissão dd/mm/aaaa, ocupante do Cargo xxxxxxxxx, atualmente com Lotação no Escritório Local xxxxxxxxx Região de xxxxxxxxx.

Venho por meio do presente memorando, apresentar por minha livre e espontânea vontade, minha inscrição para participar do "Edital Interno N° 1/2021/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais / EMATE-RO", para preenchimento de vaga no Escritório Local xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Região de xxxxxxxxxxxxx conforme orientações e demais procedimentos instruídos no processo SEI id. (0011.605099/2021-44).

Para fins de inscrição e participação no "Edital Interno N° 1/2021/EMATER-DIDEP - Oferecimento de Vagas Escritórios Locais /

Portaria nº 66 de 02 de fevereiro de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº. 0011.361206/2020-36;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CESSAR**, a contar de 04 de janeiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 351 de 22 de setembro de 2020, que lotou o servidor **VINICIUS ROCHA MOURA**, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, para desenvolver suas atividades laborais no Escritório Local da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia EMATER-RO de União Bandeirantes/Território Madeira-Mamoré.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0023796727

Portaria nº 67 de 03 de fevereiro de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

Considerando Processo Sei n. 0011.003222/2022-79;

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR a empregada **IVANI ROSA CALIXTO MEYER**, matrícula: 300153762, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Ministro Andreazza, o empregado Joel Noe dos Santos, no período do gozo das férias de 01/02/2022 a 02/03/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0023821943

Portaria nº 68 de 03 de fevereiro de 2022

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

Considerando Processo Sei n. 0011.044030/2022-12;

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNAR o empregado **JEFERSON AFONSO DA SILVA**, matrícula: 300153320, para substituir o titular da Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Ouro Preto do Oeste, o empregado Deiviny Nelson Orlandini Fernandes, no período do

gozo das férias de 01/02/2022 a 20/02/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0023822559

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.555276/2021-34

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **JAQUELINE RIBEIRO ROSA**, perfazendo o valor de R\$ 1.875,00 (Hum mil, oitocentos e setenta e cinco reais), no período de **26/11 a 03/12/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 01 de fevereiro de 2022.

José de Arimatéia da Silva

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0023766714

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.526757/2021-32

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Valter Mund**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Geffer Cassiano Pontes**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no período de **16 a 20/11/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 01 de fevereiro de 2022.

José de Arimatéia da Silva

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0023767592

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.508933/2021-54

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Saincler Luiz Farias Rebouças**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Robson Luiz Paiva da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), no período de **03 a 07/11/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 01 de fevereiro de 2022.

José de Arimatéia da Silva

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0023768399

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.505316/2021-05

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Marcio André Milan**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Diana Menezes Vieira**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais) no período de **03 a 07/11/2021**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 01 de fevereiro de 2022.

José de Arimatéia da Silva

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0023769770

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.493820/2021-47**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais),no **período de 28 a 30/10/2021**,de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 01 de fevereiro de 2022.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0023771673

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.489842/2021-11**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Jaqueline Ribeiro Rosa**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais),no **período de 18 a 19/11/2021**,de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 01 de fevereiro de 2022.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0023772261

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.327810/2021-14**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Gley Marcio Pereira da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais) **Edson Tavares de Farias**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), **Tomaz Nazaré Nascimento Filho**, perfazendo o valor de R\$ 1.375,00 (Hum mil, trezentos e setenta e cinco reais),no **período de 26a 31/07/2021**,de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 02 de fevereiro de 2022.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0023789405

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.493427/2021-53**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **João Vilmar Rabel**, perfazendo o valor de R\$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais),no **período de 09 a 12/11/2021**,de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 02 de fevereiro de 2022.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0023790350

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Processo nº 0011.516977/2021-58**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Matheus Folador**, perfazendo o valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), **Maria Lidiane Gregório**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 16 a 18/11/2021, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 02 de fevereiro de 2022.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0023791069

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.501392/2021-33

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 1.290,00 (Hum mil, duzentos e noventa reais), no período de 11 a 12/11/2021, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 02 de fevereiro de 2022.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0023792185

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.444970/2021-27

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Sidnei Correia da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 17/11/2021, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 02 de fevereiro de 2022.

José de Arimatéia da Silva
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0023792948

IPERON

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.624/2021/ZETA/SUPEL/RO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº.624/2021/ZETA/SUPEL/RO, o Relatório Final - PE 624/2021 (0023205796), a Informação nº 1324/2021/IPERON-PROGER (0021216039) datado em 19 de outubro de 2021 e acolhido pela Presidência em 20 de outubro de 2021 (0021482946) e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 0016.153936/2021-04, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática (**Webcam, HeadSet e Caixa de Som**), com a finalidade de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, em favor das empresas BRASLYNC COMERCIO ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.724.019/0001-58, a qual foi vencedora do itens 1 no valor total de R\$ 13.699,80 (treze mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.850.995/0001-76, vencedora do item 2 no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), por apresentarem o menor preço e proposta mais vantajosa para a Administração Pública, tendo o item 3 - especificação: Alto-Falante, fracassado.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2022.

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira

Presidente do IPERON

Protocolo 0023708963

Portaria nº 41 de 31 de janeiro de 2022

Remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 16 de 11 de janeiro de 2022, publicado no DOE/RO nº 8 de 13/01/2022;

Considerando o teor do Requerimento IPERON-GEPEMEP (0023314140) de 07/01/2022;

RESOLVE;

Art. 1º **REMARCAR** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **LUCIANA FELIZARDO FERREIRA**, matrícula nº 300149929, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, para o período 16/02 a 25/02/2022, referente ao exercício de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Protocolo 0023740636

Portaria nº 40 de 31 de janeiro de 2022

Dispensa Remunerada

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Declaração de doação de sangue de 26 de janeiro de 2021 ID (0023170103);

Considerando teor do Requerimento IPERON-GECON de 28/01/2022; (0023717241).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 01 (um) dia de dispensa remunerada a servidora **Sara Shaila Almeida Lima**, matrícula nº 300161436, ocupante do cargo de Analista em Previdência/Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, no dia **02/02/2022**, concernente a doação de sangue de acordo com o Art. 1º da Lei 3.922, de 17/10/2016, publicada no DOE nº 194 de 17/10/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0023735720

Portaria nº 39 de 31 de janeiro de 2022

Conceder dispensa remunerada

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Certidão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia de 29/01/2021;

Considerando o Requerimento datado de 28/01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (dois) dias úteis de dispensa remunerada a Servidora **SARA SHAILA ALMEIDA LIMA**, matrícula **300034231**, ocupante do cargo de Analista em previdência/Auditor, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de

Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022, concernente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008 nas Eleições do ano de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0023735138

Portaria nº 38 de 26 de janeiro de 2022

Designar substituição

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11 de janeiro de 2021, publicado no DOE/RO n. 6 de 12 de janeiro de 2021;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando nº 2/2022/IPERON-EQCDA;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **KIMBELY BEATRIZ TEIXEIRA BERNADINO**, matrícula nº **300155479**, ocupante do cargo de Assistente V, para responder pelo expediente da Equipe de Controle de Dívida e Arrecadação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, em substituição a servidora **ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS**, matrícula nº **300161439**, no período de 24/01/2022 a 28/01/2022, em virtude de recesso da titular da pasta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0023675295

AGERO

Portaria nº 3 de 14 de janeiro de 2022

Adita o objeto da Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada pela Portaria nº 40 de 15 de outubro de 2021, redesigna Comissão Sindicante e fixa prazo para conclusão dos trabalhos.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015 e Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, e

Considerando a Portaria nº 40 de 15 de outubro de 2021 (SEI nº 0021380049), que instaurou Sindicância Administrativa Investigativa;

Considerando a apresentação pela Comissão Sindicante de Relatórios Inconclusivos (SEI nº 0023035639 e 0023181273), bem como a Informação (SEI nº 0023412448), constantes dos Autos nº 0001.479666/2021-10; e

RESOLVE:

Art. 1º. Aditar o objeto da Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada pela Portaria nº 40 de 15 de outubro de 2021 (SEI nº 0021380049), para abranger condutas possivelmente infratoras na condução e instrução dos processos apontados nos Relatórios (SEI nº 0023035639 e 0023181273), constantes dos Autos nº 0001.479666/2021-10, bem como Boletim Virtual nº 13381151021 (Boletim de Ocorrência nº 158306/2021), dentre outros processos instruídos ou conduzidos com ilegalidade pelo mesmo responsável e demais fatos conexos que emergirem do apuratório.

Art. 2º. Redesignar Comissão Sindicante, composta pelos seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem o apuratório:

I - RICARDO CARLOS MARTINS MARINI, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300109317;

II - ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO, Assessor de Planejamento Estratégico, Matrícula nº 300173068; e

III - ARTUR DA COSTA ABREU, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300053752.

Art. 3º. A Comissão Sindicante fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Parágrafo único. Fixo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretor Presidente

Protocolo 0023458065

Portaria nº 7 de 03 de fevereiro de 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 826, de 09 de julho de 2015, que trata da criação da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora de Processos Administrativos Sancionadores da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia:

Larissa Soares Monte - Ouvidora - Matrícula 300167855 -Presidente da Comissão Julgadora

Alan Cardeque da Silva Vieira - Fiscal de Transportes - Matrícula 300107856 - Membro

Gleydivanne Fabielle Rodrigues Nogueira - Assistente de Diretoria - Matrícula 300172099 - Membro

Acácio Guilherme Pina Machado - Assessor - Matrícula 300173068 - Membro

Art. 2º. Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, ficará responsável a sua substituta legal, nomeada abaixo:

Thaís Martins Braz - Diretora Executiva da Diretoria Geral - Matrícula 300175097 - Membro Suplente da Comissão Julgadora

Art. 3º. Compete à Comissão Julgadora de Processos Administrativos Sancionadores da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia a análise e julgamento dos autos de infração em primeira instância.

Art. 4º. Os servidores designados para compor a Comissão Julgadora de Processos Administrativos Sancionadores no âmbito desta Agência não serão remunerados e nem receberão vantagens de quaisquer espécie em virtude dessa designação, sendo seus trabalhos considerados de relevante interesse social.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria n.º 06/2021/AGERO-PRES, de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, de 23 de março de 2021.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2022.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

AGERO

Protocolo 0023818821

CMR

Portaria nº 7 de 03 de fevereiro de 2022

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR/RO, nomeado através do Termo de Posse, de 23 de dezembro de 2021, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, sob o N° 20210786272 de 05/01/2022, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1ºEXONERAR, a contar de 16 de dezembro de 2021,**GEANNE BARROS DA SILVA**, Matrícula nº 1010196, nomeadaatravés da Portaria nº 023/CMR/RO de 29 de janeiro de 2020, no cargo de COORDENADOR DE COMPRAS -GAM 8, lotada na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2021.

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente - CMR/RO

Protocolo 0023807397

Portaria nº 8 de 03 de fevereiro de 2022

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR/RO, nomeado através do Termo de Posse, de 23 de dezembro de 2021, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, sob o Nº 20210786272 de 05/01/2022, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 31 de janeiro de 2022, **TATIANE FIGUEIREDO SANTOS**, Matrícula nº 1010251, nomeada através da Portaria nº 044/CMR/RO de 15 de julho de 2021, no cargo de ASSESSOR NÍVEL II - GAM 2, lotada na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2021.

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente - CMR/RO

Protocolo 0023808775

Portaria nº 9 de 03 de fevereiro de 2022

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR/RO, nomeado através do Termo de Posse, de 23 de dezembro de 2021, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, sob o Nº 20210786272 de 05/01/2022, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a contar de 1º de fevereiro de 2022, **TATIANE FIGUEIREDO SANTOS**, no Cargo em Comissão de COORDENADOR DE COMPRAS - GAM 8, na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR/RO.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 03 de fevereiro de 2021.

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente - CMR/RO

Protocolo 0023810061

BALANÇO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR

CNPJ : 04.418.471/0001-75

Página: 1

Balanço Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Classificação	Nome	31/12/2020	31/12/2021
1	01	ATIVO	1.846.144.214,69	1.844.048.618,00
2	01.1	ATIVO CIRCULANTE	3.156.112,86	4.316.495,52
3	01.1.1	DISPONIBILIDADES	634.741,94	1.351.100,24
7	01.1.1.02	FUNDO FIXO	6.500,00	0,00
30201	01.1.1.02.016	Fundo Fixo Anibal de Jesus	6.500,00	0,00
20	01.1.1.04	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	628.241,94	1.351.100,24
21	01.1.1.04.001	BB CP Admin Clássico - C/C 8820-X	38.274,38	41.502,95
22	01.1.1.04.002	BB CP Admin Clássico - C/C 9127-8	583.314,96	829.518,12
23	01.1.1.04.003	BB CP Admin. Clássico-C/C 10.248-2	6.652,45	480.079,17
24	01.1.1.04.004	BB CP Admin Clássico C/C 10.130-3	0,15	0,00
100	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	2.449.424,11	2.883.389,32
101	01.1.2.06	CLIENTES DIVERSOS	1.070.880,16	0,00
1001	01.1.2.06.0001	Clientes Diversos	1.070.880,16	0,00
300	01.1.2.12	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	(46.432,01)	1.991,50
301	01.1.2.12.001	Adiantamentos de Salários	0,00	1.991,50
303	01.1.2.12.003	Adiantamentos de 13º Salários	(46.432,01)	0,00
310	01.1.2.13	ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	22.200,00	0,00
314	01.1.2.13.004	Adiantamento a José Viana de Siqueira	2.750,00	0,00
332	01.1.2.13.022	Adiantamento a Jonathas C. Baptista Mello	1.050,00	0,00
30020	01.1.2.13.034	Adiantamento a Maria da Graça Capitelli	4.200,00	0,00
30113	01.1.2.13.035	Adiantamento de diárias a Rodrigo Nolasco	1.950,00	0,00
30260	01.1.2.13.040	Adiantamento a Marco Aurelio Gonçalves	875,00	0,00
341	01.1.2.13.042	Adiantamento Anibal de Jesus Rodrigues	7.175,00	0,00
342	01.1.2.13.043	Adiantamento Geanne Barros da Silva.	4.200,00	0,00
420	01.1.2.15	ESTOQUES	1.402.775,96	2.881.397,82
421	01.1.2.15.001	Estoque de Calcário Dolomítico	1.402.775,96	2.881.397,82
540	01.1.3	DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE	71.946,81	82.005,96
575	01.1.3.04	DEPOSITOS JUDICIAIS	71.946,81	82.005,96
576	01.1.3.04.001	Ações Trabalhistas - Vinicius Jacome	71.946,81	82.005,96
650	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.842.988.101,83	1.839.732.122,48
651	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.712.126,28	1.726.380,57
670	01.2.1.02	DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.712.126,28	1.726.380,57
672	01.2.1.02.002	Bloqueio Judicial - Bacen	157.852,08	157.852,08
673	01.2.1.02.003	Deposito Judicial	1.554.274,20	1.568.528,49
800	01.2.3	IMOBILIZADO	1.841.275.975,55	1.838.005.741,91
801	01.2.3.01	BENS EM USO	13.270.424,86	13.305.462,15
802	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	7.322.704,63	7.325.989,63
803	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	650,41	7.844,41
806	01.2.3.01.005	Veículos	983.045,84	983.045,84
807	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	117.227,11	141.785,40
808	01.2.3.01.007	Edificações e Construções	3.646.796,87	3.646.796,87
809	01.2.3.01.008	Terrenos	1.200.000,00	1.200.000,00
820	01.2.3.02	DIREITOS S/ RECURSOS NATURAIS	1.839.373.184,84	1.839.373.184,84
821	01.2.3.02.001	Jazidas de Calcários	1.839.373.184,84	1.839.373.184,84
900	01.2.3.06	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(7.741.139,72)	(8.866.775,45)
901	01.2.3.06.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(4.807.448,16)	(5.540.047,12)
902	01.2.3.06.002	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(27.947,94)	(27.947,94)
905	01.2.3.06.005	(-) Veículos - Depreciação	(1.070.436,94)	(1.070.436,94)
906	01.2.3.06.006	(-) Computadores Periféricos- Depreciação	(100.462,71)	(128.819,79)
907	01.2.3.06.007	(-) Edificações - Depreciação	(1.734.843,97)	(2.099.523,66)
920	01.2.3.07	(-) EXAUSTÃO ACUMULADA	(3.626.494,43)	(5.806.129,63)
921	01.2.3.07.001	(-) Jazidas de Calcários - Exaustão	(3.626.494,43)	(5.806.129,63)
2000	02	PASSIVO	1.846.144.214,69	1.844.048.618,00
2001	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	(604.373,40)	61.003,30
2050	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	59.902,05	61.003,30
2080	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	59.902,05	61.003,30
2081	02.1.3.04.001	INSS a Pagar	56.149,62	42.906,50
2084	02.1.3.04.004	IRRF a Pagar - (0561)	3.752,43	18.096,80
2150	02.1.5	CONTAS A PAGAR	841.617,38	0,00
2151	02.1.5.01	CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS	463.826,44	0,00
2156	02.1.5.01.005	Parcelamento de Energia Elétrica	463.826,44	0,00
2170	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	377.790,94	0,00
2172	02.1.5.02.002	Assinatura e Mensalidades a Pagar	273,84	0,00
2182	02.1.5.02.012	Manutenção e Conservação a pagar	7.224,84	0,00
2165	02.1.5.02.015	Manutenção e Combustível a Pagar	370.292,26	0,00

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR

CNPJ : 04.418.471/0001-75

Página: 2

Balanco Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Classificação	Nome	31/12/2020	31/12/2021
2189	02.1.6	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	(1.505.892,83)	0,00
2190	02.1.6.01	ADIANTAMENTO A CLIENTES	(1.505.892,83)	0,00
2191	02.1.6.01.001	Adiantamento de Clientes	(1.505.892,83)	0,00
2200	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.413.194,48	2.139.338,67
2201	02.2.1	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2.413.194,48	2.139.338,67
2230	02.2.1.03	PARCELAMENTOS A PAGAR	2.413.194,48	2.139.338,67
2238	02.2.1.03.009	Parcelamento 2020 - RFB 60 MES - 10240-401105/2020-65	138.755,76	108.746,23
2245	02.2.1.03.010	Parcelamento 2020 - RFB - Parcelamento nº 637523768 - 60MESES	482.193,50	377.859,05
2239	02.2.1.03.011	Parcelamento 2020 - PGFN RFB - PROCESSO 003.754.717-84 MESES	325.733,82	300.102,84
2246	02.2.1.03.012	Parcelamento 2020 - RFB - PROCESSO: 637568354 - 60 MESES	543.885,93	428.424,39
2240	02.2.1.03.013	Parcelamento 2020 - PGFN RFB - PROCESSO 003.754.751 - 60 MESES	595.439,41	536.107,91
2247	02.2.1.03.014	Parcelamento 2021 - RFB - PROCESSO Nº 638736587 - 60 MESES	0,00	221.847,86
2241	02.2.1.03.015	Parcelamento 2020 - SEFIN - PROCESSO 20209309904884 - 120MESES	145.138,04	125.705,02
2242	02.2.1.03.018	Parcelamento 2020 - SEFIN - PROCESSO 20200309902189- 04 MESES	850,34	0,00
2243	02.2.1.03.021	Parcelamento 2020 - SEFIN - PROCESSO 20209309904883- 109MESES	63.889,78	54.441,65
2244	02.2.1.03.022	Parcelamento 2020 - SEFIN - PROCESSO 20209309904877 - 120 MES	117.307,90	101.536,29
2248	02.2.1.03.023	PARCELAMENTO 2021 - PGFN RFB - PROCESSO Nº 5218445 - 60 MESES	0,00	(115.432,57)
2300	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.844.335.393,61	1.841.848.276,03
2301	02.3.1	CAPITAL	25.988.034,10	25.988.034,10
2302	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	25.988.034,10	25.988.034,10
2303	02.3.1.01.001	Ações Ordinarias	25.988.034,10	25.988.034,10
2310	02.3.2	RESERVAS	2.724.117,51	2.724.117,51
2330	02.3.2.03	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	2.724.117,51	2.724.117,51
2331	02.3.2.03.001	Reserva de Reavaliação	2.724.117,51	2.724.117,51
2335	02.3.3	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.836.512.317,83	1.836.512.317,83
2336	02.3.3.1	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.836.512.317,83	1.836.512.317,83
2337	02.3.3.1.001	Ajuste de Avaliação de Edificações	42.391,30	42.391,30
2339	02.3.3.1.003	Ajuste de Avaliação de Jazida de Calcário	1.835.269.926,53	1.835.269.926,53
2340	02.3.3.1.004	Ajuste de Inclusão de Terreno	1.200.000,00	1.200.000,00
2540	02.3.4	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(20.889.075,83)	(23.376.193,41)
2541	02.3.4.03	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	(20.540.447,01)	(21.422.022,72)
2542	02.3.4.03.001	(-) Prejuizos Acumulados	(18.397.759,63)	(19.905.705,07)
2543	02.3.4.03.002	(-) Prejuizos do Exercício Corrente	(2.142.687,38)	0,00
2544	02.3.4.03.003	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	(1.516.317,65)
2550	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(348.628,82)	(1.954.170,69)
2551	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	634.741,94	(1.954.170,69)
2552	02.3.4.04.002	Ajustes de Exercícios Anteriores	(983.370,76)	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 1.844.048.618,00 – (Um Bilhão Oitocentos e Quarenta e Quatro Milhões e Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Dezoito Reais)

ISRAEL BARBOSA DIAS

Contador

CPF: 675.049.817-53

CRC/RO: 871

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CPF: 419.292.922-87

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR

CNPJ : 04.418.471/0001-75

Demonstração do Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Classificação	Nome	31/12/2020	31/12/2021
19	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	10.533.709,36	18.054.916,37
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	2.621.389,67	4.688.430,07
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDA DE PRODUTOS DE MINÉRIO	2.621.389,67	4.688.430,07
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	2.621.389,67	4.688.430,07
1961	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	4.837,26	85.911,37
1988	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.837,26	85.911,37
2003	03.1.4	RECEITAS COM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	13.408,67	0,00
2038	03.1.4.03	OUTRAS RECEITAS	13.408,67	0,00
2097	04	CUSTOS E DESPESAS	(9.898.967,42)	(20.009.087,06)
2100	04.1	CUSTOS	560.238,60	(5.404.475,42)
2119	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(7.183.448,64)	(1.693.954,49)
2127	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(7.183.448,64)	(1.693.954,49)
2135	04.1.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	7.743.687,24	(3.710.520,93)
2143	04.1.2.01	CUSTO DA MAO-DE-OBRA DIRETA	(532.364,60)	(376.250,59)
2151	04.1.2.03	CUSTO INDIRETO DE FABRICAÇÃO	(1.599.468,16)	(3.334.270,34)
2160	04.1.2.09	RECUPERAÇÃO DE CUSTOS	9.875.520,00	0,00
2178	04.2	DESPESAS	(10.459.206,02)	(14.604.611,64)
2186	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	(8.718.668,30)	(15.769.416,01)
2194	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	(1.614.057,98)	(1.566.698,77)
2208	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	(554.411,69)	(686.284,88)
2216	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	(867.838,70)	(123.558,66)
2224	04.2.1.04	DESPESA C/ SERVIÇOS PRESTADOS	(5.579.609,14)	(13.318.040,78)
2232	04.2.1.05	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	(25.297,15)	(23.454,34)
2240	04.2.1.06	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	(77.453,64)	(51.378,58)
2275	04.2.6	OUTRAS DESPESAS	(1.740.537,72)	1.164.804,37
2291	04.2.6.002	DESPESA COM PARCELAMENTO RFB	0,00	1.164.804,37
2313	04.2.6.01	PERDAS	(1.740.537,72)	0,00
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	10.533.709,36	18.054.916,37
701	06	CUSTOS	560.238,60	(5.404.475,42)
1783	07	RESULTADO BRUTO	11.093.947,96	12.650.440,95
850	08	DESPESAS	(10.459.206,02)	(14.604.611,64)
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	634.741,94	(1.954.170,69)
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	634.741,94	(1.954.170,69)
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	634.741,94	(1.954.170,69)

ISRAEL BARBOSA DIAS

Contador

CPF: 675.049.817-53

CRC/RO: 871

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CPF: 419.292.922-87

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR

CNPJ : 04.418.471/0001-75

Página: 1

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
27	02	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	1.844.335.393,61	1.844.843.729,98
43	03	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	983.370,76	(1.143.078,31)
51	03.001	Retificação de erro de exercícios anteriores	983.370,76	(1.143.078,31)
221	09	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	(1.954.170,69)	(348.628,82)

Porto Velho/RO, 31 Dezembro de 2021.

ISRAEL BARBOSA DIAS

Contador

CPF : 675.049.817-53

CRC/RO : 871

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CPF : 419.292.922-87

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR

CNPJ : 04.418.471/0001-75

Página: 1

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	01	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	(20.889.075,83)	(20.380.739,46)
27	02	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	983.370,76	(1.143.078,31)
43	02.001	Retificação de erro de exercícios anteriores	983.370,76	(1.143.078,31)
94	05	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(1.954.170,69)	(348.628,82)
108	07	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
183	09	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	(23.376.193,41)	(20.889.075,83)

Porto Velho/RO, 31 Dezembro de 2021.

ISRAEL BARBOSA DIAS

Contador

CPF : 675.049.817-53

CRC/RO : 871

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CPF : 419.292.922-87

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR

CNPJ : 04.418.471/0001-75

Página: 1

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2021 a 31/12/2021

Código	Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	1	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	28.944.224,75	6.687.588,35
27	1.01	Valores Recebidos de Clientes	30.583.600,74	10.515.463,43
51	1.04	(-) Pagamentos a Fornecedores	0,00	(1.739.131,78)
60	1.05	(-) Pagamentos de Impostos	0,00	(156.862,79)
78	1.06	(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	(1.639.375,99)	(1.931.880,51)
116	2	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	35.037,29	243.122,00
140	2.03	(-) Compras de Imobilizado	35.037,29	243.122,00
230	4	Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	28.979.262,04	6.930.710,35
248	5	Disponibilidades no Início do Período	634.741,94	1.035.666,73
256	6	Disponibilidades no Final do Período	1.351.100,24	634.741,94
264	7	Variação das Disponibilidades	716.358,30	(400.924,79)

Porto Velho/RO, 31 Dezembro de 2021.

ISRAEL BARBOSA DIAS

Contador

CPF : 675.049.817-53

CRC/RO : 871

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CPF : 419.292.922-87

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A

CNPJ 04.418.471/0001-75 NIRE 1130000617

Balanco Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021**Notas explicativas****1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil em consonância com os dispositivos da Lei nº 11.638/2007 e a Lei nº 11.941/2009.

2 - ATIVO CIRCULANTE**2.1 Disponibilidades**

Banco do Brasil C/C 8820-x saldo positivo	R\$	41.502,95
Banco do Brasil C/C 9127-8 saldo positivo	R\$	829.518,12
Banco do Brasil C/C 10.248-2 saldo positivo	R\$	480.079,17
Total – saldo positivo	R\$	1.351.100,24

2.2 Adiantamento a empregados

Trata-se de resíduo em prestação de contas por causa de data, sendo que em janeiro de 2022 será zerada.

2.3 Estoques.

Os materiais em estoque são destinados à comercialização, à manutenção e à conservação de equipamentos e máquinas. O custo é determinado usando-se o método da Média Ponderada, inferior aos custos de reposição ou valores de realização. O estoque de produtos, ou seja, o calcário dolomítico, está avaliado pelo custo incorrido nas diversas fases de sua formação.

De acordo com o Regulamento do imposto de Renda, a constituição dos estoques provenientes de extração mineral terá como contrapartida a conta de “custos da exploração”, isto porque a exaustão é a perda de valor por exploração, logo a produção (extração) deve ser contabilizada como custos no período. A diminuição de valor dos elementos do ativo imobilizado será registrada periodicamente nas contas de exaustão, quando corresponder à perda do valor decorrente da sua exploração de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração (Lei nº 6.404, de 1976, art. 183, §2º, “c”).

Neste contexto, passamos a registrar a entrada de calcário em estoque debitando a conta “Estoque de Calcário” e creditando a conta de “Custo”, ou seja, faz-se um rateio entre os custos ligados diretamente a produção, tendo em vista que não há a compra de calcário e sim a apropriação da extração mineral.

A diminuição de valor dos elementos do ativo imobilizado será registrada periodicamente nas contas de exaustão, quando corresponder à perda de valor decorrente da sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração (Lei nº 6.404, de 1976, art. 183, §2º, “c”).

2.4 Depósitos Judiciais

O valor de R\$ 71.946,81 (setenta e um mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos) acrescido com custo de um recurso feito em 2021 no valor de R\$ 10.059,15 dez mil cinquenta e nove reais e quinze centavos) perfazendo um montante de R\$ 82.005,96 (oitenta e dois mil cinco reais e noventa e seis centavos) refere-se a uma ação judicial trabalhista que o Advogado Dr. Vinicius Jacome move contra a CMR – COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA S.A. Vale salientar que a empresa entrou com recursos e o Juiz concedeu ganho de causa para a empresa, a fazer agora é de finalização do processo.

3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

3.1 Realizável a longo prazo

3.1 Crédito Judicial

Houve dois bloqueios judiciais eletrônicos no ano de 2018 por parte da CFEM junto a DNPM nos valores de R\$ 157.852,08 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos e R\$ 1.554.274,20 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) acrescido de um custo de recurso que foi impetrado em 2021 no valor de R\$ 14.254,29 catorze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos) cuja a soma resulta em um montante de R\$ 1.726.380,57 (um milhão setecentos vinte e seis mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), proveniente de uma ação judicial que havia sido sentenciada mas coube recursos e por isso continua em discussão e aguardando a conclusão.

3.2 Imobilizado

Os bens do ativo imobilizado estão registrados pelo valor justo deduzido da respectiva depreciação computada pelo método linear (exceto as Jazidas de Calcário), sendo utilizadas às taxas estipuladas pela legislação do Imposto de Renda, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

O Ativo Imobilizado foi reavaliado através de Laudo Técnico emitido pela Comissão estabelecida na PORTARIA Nº 01/PRES/CMR e aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 18/01/2008. A jazida de calcário localizada no município de Pimenta Bueno-RO, representa quase 100% do imobilizado com um valor de R\$ 1.839.373.184,84 (um bilhão, oitocentos e trinta e nove milhões, trezentos e setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), deduzida da respectiva exaustão computada pelo método da relação entre a produção do período e a Reserva Remanescente Estimada (RRE), segue abaixo memória do cálculo da Exaustão e a Realização da Reavaliação do período de 2021:

Memória de Cálculo

Reserva Remanescente Estimada (R.R.E.) - 218.841.760,10 ton

Valor do Calcário in natura (VCS) – R\$ 8,40 por tonelada

V.E.R.R.- 218.841.760,10 ton X R\$ 8,40 = R\$ 1.838.270.784,84

Produção do período 2021 – 259.480,38 ton

Produção retirada = 259.480,38 ton X R\$ 8,40 = R\$ 2.179.635,20

Ajuste de Avaliação Patrimonial (A.A.P.) = R\$ 1.838.270.784,84

Realização da Reavaliação = Despesas com Exaustão / V.E.E.R.

Realização da Reavaliação = (R\$ 2.179.635,20/R\$ 1.838.270.784,84) X R\$ 1.838.270.784,84 = R\$ 2.179.635,20.

Reserva Remanescente Estimada (R.R.E.) – 218.543.422,92

Em março de 2014 foi adquirida a cessão e transferência do direito minerário da área constante no processo DNPM 886.139/2014, situada nos municípios de Espigão do Oeste e Pimenta Bueno/RO, conforme contrato 01/CMR/2014 tendo como cedente a empresa Wagner Lopes Gheler – Serviços ME, CNPJ 06.356.447/0001-84, no valor R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). Ainda não há estudos nem laudo sobre a área mencionada, mas dados anteriores noticiam que a mesma foi incorporada a jazida que em 2014 e estava, anteriormente, com um saldo do Ativo Imobilizado de R\$ 1.838.573.184,84 e passou para R\$ 1.839.373.184,84 (um bilhão oitocentos e trinta e nove milhões trezentos e setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

3.3 Jazida de Calcário

Atualmente a Companhia de Mineração de Rondônia – CMR possui uma área total de (999,16 ha) de direito minerário, ou seja sub-solo, escriturada em valores originais pela cifra indicada no Balanço Patrimonial em cujo espaço localiza-se a Jazida de Calcário.

Em função de desafios burocráticos, orçamentários e financeiros enfrentados durante o ano de 2019, bem como a reduzida produção, não foi possível realizar o Teste de Recuperabilidade (Impairment), cujo procedimento para contratação de empresa visando a realização dos trabalhos não foram finalizados, ficando adstrita, no caso, ao exercício de 2020 a realização do dito Teste, cujos dados servirão de base para reavaliação do bem aqui apontado.

4 – PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

O Passivo Circulante e o Não Circulante são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos (incorridos).

O passivo circulante está composto por obrigações com fornecedores, obrigações trabalhistas (folha de pagamento do mês de novembro, dezembro e 13º salário, além de férias e rescisões), e obrigações tributárias.

5 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1 Capital Social.

O Capital subscrito e integralizado e de R\$ 25.988.034,10 (vinte e cinco milhões e novecentos e oitenta e oito mil e trinta e quatro reais e dez centavos).

O valor adicionado de um exercício de 2017 para o 2018, refere-se ao aporte de capital realizado pelo principal acionista da Companhia de Mineração de Rondônia no valor de R\$ R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) referente às ações ordinárias.

O valor no exercício de 2019, 2020, 2021 continua o mesmo valor pois não houve aporte financeiro nestes exercícios..

6. Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência, com reconhecimento dos rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e em longo prazo, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização.

Devido à apropriação do estoque de calcário (extração mineral) foi registrada a entrada de calcário em estoque debitando a conta “Estoque de Calcário” e creditando a conta de “Custo”, no valor por tonelada de R\$ 8,40, (oito reais e quarenta centavos), ou seja, fez-se um rateio entre os custos ligados diretamente a produção, tendo em vista que não há a compra do calcário e sim a apropriação da extração mineral. Assim, houve o crédito do valor apropriado do estoque nas despesas ligadas diretamente a produção.

O resultado do exercício do ano de 2021 apresentou um lucro parcial no valor de R\$ 1.351.100,24, (um milhão trezentos e cinquenta e um mil, cem reais e vinte e quatro centavos.), porém com a contabilização da depreciação no montante de R\$ 1.125.635,73, um milhão cento vinte e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos, e da exaustão no valor de R\$ 2.179.635,20, (dois milhões cento e setenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) , totalizando uma cifra de

R\$ 3.305.270,93 (três milhões trezentos e cinco mil duzentos e setenta reais e noventa e três centavos.) O resultado do Exercício de 2021 foi um prejuízo de R\$ 1.954.170,69, (um milhão novecentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta reais e sessenta e nove centavos,) conforme está explicitado no balancete, no balanço patrimonial e no DRE (demonstração do resultado do exercício de 2021.).

7. Ajustes de Exercícios Anteriores

Os valores descritos na conta Ajustes de Exercícios Anteriores referem-se a valor referente pagamento parcial pela rescisão de contrato de cargo comissionado firmado entre CMR e o Sr. Jackson Almeida de Souza, conforme Processo Administrativo nº 047/2017 pelo desligamento em 01/05/2017, e outros valores de origens não identificadas, tanto as contas credoras bem como as devedoras foram planilhadas e contabilizadas na conta de ajustes de exercícios anteriores, sob a orientação da auditoria independente.

8. Prejuízos Acumulados

A Empresa acumula prejuízos acumulados em função, em parte, pela depreciação e exaustão, já que a jazida de calcário remonta em seu valor original a R\$ 1.839.373.184,84 (um bilhão, oitocentos e trinta e nove milhões, trezentos e setenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sendo mais bem demonstrado o impacto desses valores no Demonstrativo de Fluxo de Caixa.

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Porto Velho – RO, 31 de Dezembro de 2021.

ISRAEL BARBOSA DIAS

CONTADOR

CPF 675.049.817-53

CRC/RO: 000857/0-O

ANIBAL DE JESUS RORIGUES

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 419.292.922-87

Protocolo 0023799741

SOPH

Portaria nº 13 de 03 de fevereiro de 2022

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 0040.379943/2020-48;

Considerando os comandos insculpidos no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como arts. 136 e 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC desta empresa pública que impõem à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, os empregados públicos **JORREY DA SILVA COSTA**, CPF 015.XXX.XXX-20, como titular e **HALINE DA SILVA OLIVEIRA**, CPF 742.XXX.XXX-30 como suplente, fiscais do Contrato nº 12/2021, firmada com a empresa **CLÍNICA MEDICA DR ANDREIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.793.552/0001-09 cujo objeto é a **REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS**.

Parágrafo Único - As atribuições dos fiscais de contrato serão, dentre outras que se fizerem necessárias, acompanhar a execução do contrato e registrar qualquer ocorrência relacionadas com a execução do mesmo. Determinar o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados. Atestar a liquidação da despesa, quando o objeto for recebido em conformidade. Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas. Garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a qualidade dos serviços contratados. Comunicar ao Ordenador de Despesas a necessidade de sanção administrativa. Controlar a necessidade de Termos Aditivos para prorrogação contratual.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor Presidente

Protocolo 0023821803

PREFEITURAS MUNICIPAIS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/PMNM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 834-1/SEMOTRAN/2021

Concorrência Pública nº 002/CPL/PMNM/2021 - CONTRATO nº 002/PMNM/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO**. Empresa Contratada: **SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA -ME**. Valor do Contrato: **R\$ 2.213.488,33 (dois milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)**; Fonte de Recursos: **Construção da Feira do Agronegócio - MAPA/CAIXA e de Recursos Próprios - Contrapartida de Convênio**; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO AGRONEGÓCIO NO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ – ESTADO DE RONDÔNIA**; Tendo em vista a celebração do **Contrato nº 002/PMNM/2022** entre a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, com a **SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ nº 29.000.574/0001-41, com o objeto da Contratação De Empresa Especializada Para A Construção Da Feira Do Agronegócio No Município De Nova Mamoré – Estado De Rondônia, atendendo a Concorrência de nº 002/PMNM/2021, onde figura como concedente a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, em conformidade com o Projeto Básico, Edital da Concorrência Pública e Contrato supra citados. A execução do **Contrato de nº 002/PMNM/2022**, serão provenientes da Construção da Feira do Agronegócio - MAPA/CAIXA e de Recursos Próprios - Contrapartida de Convênio, no valor de **R\$ 2.213.488,33 (dois milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos)** Considerando a normalidade do Processo Administrativo nº 834-1/2021, **AUTORIZO** a empresa **SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ nº 29.000.574/0001-41 a iniciar os serviços e **DETERMINO** que sejam observadas as normas técnicas e a legislação em vigor.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA.

Prefeito Municipal.

SCM CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA -ME

Contratada

(Assinado em 02/01/2022 às 16h:20min)

Protocolo DO12340

ERRATA DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº068/PMNM/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1069-1/SEMOTRAN/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/PMNM/2021

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, Torna Público a Presente Errata, que trata do Extrato da Carta Contrato Nº 068/PMNM/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 07/01/2022| Edição: 4| Página: 127, conforme Processo Administrativo Nº Processo Nº 1069-1/SEMOTRAN/2021. Tomada de Preço 005/PMNM/2021 Contratante: Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO e a Contratada: A.C.L. FURTADO EIRELI, nos seguintes termos: **ONDE SE – LÊ: VALOR: R\$956.000,00 (Novecentos e cinquenta e seis mil reais) LEIA- SE: VALOR: R\$ 947.064,79 (Novecentos e quarenta e sete mil e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).**

POLIANA NUNES DE LIMA.

ANALISTA JURÍDICA

OAB/RO – 7.085.

(Assinado em 08/01/2022 às 11h:29min)

Protocolo DO12341

ERRATA DO EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº067/PMNM/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1036-1/SEMOTRAN/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/PMNM/2021

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, Torna Público a Presente Errata, que trata do Extrato da Carta Contrato Nº 067/PMNM/2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 07/01/2022| Edição: 4| Página: 127, conforme Processo Administrativo Nº Processo Nº 1036-1/SEMOTRAN/2021. Tomada de Preço 006/PMNM/2021 Contratante: Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO e a Contratada: A.C.L. FURTADO EIRELI, nos seguintes termos: **ONDE SE – LÊ: VALOR: R\$ 481.770,00**

(Quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e setenta reais). **LEIA- SE:** VALOR: R\$ 478.683,47 (Quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

POLIANA NUNES DE LIMA.

ANALISTA JURÍDICA

OAB/RO – 7.085.

(Assinado em 08/01/2022 às 11h:35min)

Protocolo DO12342

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 15.160, de 12 de janeiro de 2022, torna público que será realizada no **dia 21/2/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Bairro Jardim Tropical, no prédio da Prefeitura, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PONTES EM TUBOS METÁLICOS EM ESTRADAS VICINAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, nos termos do Projeto Básico, especificações técnicas e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3617/SEMINFRA/2021. Valor global: R\$ 1.908.885,35 (Um milhão, novecentos e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), provenientes de recursos do Contrato de Repasse nº 909560/2020/MDR/CAIXA e recursos próprios relativos à contrapartida. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará à disposição para consulta e *download* no site www.ouopretodoeste.ro.gov.br. **Informações Complementares**, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, *preferencialmente*, através do e-mail: cpl.opo81@gmail.com, ou, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461- 5269, 3461-4795 e 3461-2416.

Ouro Preto do Oeste/RO, 3 de fevereiro de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio

Presidente/CPL

Protocolo DO12378

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 001/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº 3696/SEMINFRA/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE *PLAYGROUND*, INCLUINDO INSTALAÇÃO, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R\$ 153.138,04 (Cento e cinquenta e três mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos)**, provenientes de recursos do Convênio nº 313/PGE-2021. **Data de abertura: 18/2/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouopretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 3 de fevereiro de 2022.

Fábio Lopes Galdêncio

Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2021

Protocolo DO12379

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 095/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12389/2021/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 095/2021, cujo objeto era Aquisição de livros didáticos, “Rondônia Terra da Gente: Estudos Regionais – Anos iniciais e Anos finais”, como ferramenta de apoio aos conteúdos teóricos nas Unidades Escolares, visando atender ao Projeto de Aplicação Pedagógico 2021, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com escopo às fls. 130/v, conforme determinado pela autoridade competente. As demais informações encontram-se no endereço eletrônico: site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 03 de fevereiro de 2022.

Adriana Bezerra Reis

Presidente-Pregoeira da CPL

Decreto n. 15.710/2021

Protocolo DO12381

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-2730/2021/SEMUSA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para REGISTROS DE PREÇOS, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14700/20, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é a **para eventual e futura aquisição de material de consumo (tecidos, pano de copa, travesseiro, toalha de banho/rosto, cobertor, malha, agulha, elástico, linha para costura e outros)**, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Claudionor Couto Roriz, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor estimado total R\$ 1.518.151,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, cento e cinquenta e um reais). Data de Abertura: 17/02/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 03 de fevereiro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Pregoeira Oficial

Protocolo DO12382

**AVISO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 103/2021/PMJP-RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-14080/2021/SEMED**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto nº 15.710/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fica REVOGADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 095/2021, cujo objeto era Aquisição de livros didáticos “Super Almanaque Ilustrado de Português”, como ferramenta de apoio aos conteúdos teóricos nas Unidades Escolares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com escopo às fls. 130/v, conforme determinado pela autoridade competente. As demais informações encontram-se no endereço eletrônico: site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 03 de fevereiro de 2022.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto n. 15.710/2021

Protocolo DO12383

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 16.004/2021, torna público o Processo Administrativo Licitatório 1-12587/2021/SEMOSP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para REGISTROS DE PREÇOS, com critério de julgamento **MENOR VALOR por ITEM**, nos termos da Lei n. 10.520/02, do Decreto Federal n. 10.024/19, Decreto Municipal n. 14700/20, Decreto Municipal n. 9753/05, Decreto Municipal n. 6566/16, Lei Complementar n. 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, cujo objeto é para a **eventual e futura aquisição de máquinas, equipamentos e veículos pesados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**. Valor Total Estimado: R\$ 20.681.309,44 (vinte milhões, seiscentos e oitenta e um mil trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos). Data de Abertura: 18/02/2022. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 04 de fevereiro de 2022.

Hevileny Mª C. Lima Jardim
Pregoeira Oficial

Protocolo DO12401

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DE SÃO FELIPE D OESTE
TOMADA DE PREÇO 01/2022**

A PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público, a sessão licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tipo: **MENOR PREÇO**, no dia 28/02/2022, às 09:00 horário de Brasília OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da reforma da escola Geone Silva Ferreira. Nos termos especificações técnicas e condições do Edital e seus anexos. Os

envelopes de documentação e propostas serão recebidos até **09 hs do dia 28/02/2022** na sala da CPL, RUA TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627 CENTRO São Felipe D' Oeste-RO. Valor máximo é R\$ 291.085,62 Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Cadastros Técnicos Memorial Descritivo/Projetos, referentes à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis dos interessados no Portal de Transparência www.transparencia.saofeleipedoeste.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes.
São Felipe D'Oeste, dia 01/02/2022.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Protocolo DO12384

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SAO FELIPE D OESTE-RO, torna público que realizará Licitação com pregão eletrônico pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, referente ao PROCESSO nº 17/PMSFO/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 06/CPL/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, sendo Registro de Preço para aquisição de tubos de concreto manilhas, conforme convênio nº195-2021-PJ-DER-RO. Nos termos e condições do Edital.REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 22/02/2022 às 10:10h. HORÁRIO DE BRASÍLIA
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 210.098,92.Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.
Outras informações no telefone: 6934451102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 27 de janeiro 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro

Protocolo DO12385

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022/CPLMS PROCESSO Nº2095/SEMUSA/2021 - SRP
O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna pública o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (por item). **Objeto: Futura e eventual aquisição de Materiais de consumo – (correlatos)**, valor prévio total **R\$ 53.145,98 (cinquenta e três mil e cento e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 18/02/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço www.comprasgovernamentais.gov.br **UASG: 452286**. Obtenção gratuita do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO, 03 de Fevereiro de 2022. **Daiane Santana Fontes** Pregoeira

Protocolo DO12386

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
RETIFICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS
PROC. N.º 10.303/SEMSAU/2021

A Secretária Municipal de Saúde de Ariquemes/RO adjudica e homologa a Tomada de Preços, referente ao Processo Administrativo n.º 10.303/SEMSAU/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR 05, para atender Emendas Parlamentares Estaduais, por meio do Convênio nº 267/PGE-2020, destinados para AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR 05, pertencentes a esta Secretária de Saúde do Município de Ariquemes. Em favor da empresa: E & J SERVICOS LTDA - CNPJ: 35.421.080/0001-33, com o valor total da empresa de R\$ 206.758,65 (duzentos e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Ficando o processo homologado com valor total de R\$ 206.758,65 (duzentos e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Ariquemes (RO), 04 de Fevereiro de 2022.
Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho
Secretária Municipal de Saude

Protocolo DO12387

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 02/CPL/2022**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Construção de Muro, Calçamento e Estacionamento Junto ao Prédio Público do Instituto Educacional Polícia Mirim**, do Município de Alto Alegre dos Parecis, em conformidade com as peças que compõem para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, por meio do Convenio Nº 898533/2020/DPCN. Processo Administrativo nº 107/SEMFA/2022. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da **sessão previsto para o dia 28/02/2022, a partir das 08h30min**, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11. Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de Fevereiro de 2022.

Alex Franiques Ferreira da Costa

Presidente da CPL

Protocolo DO12388

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 01/CPL/2022**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Implantação de Iluminação Pública de LED** na Avenida Tancredo de Almeida Neves, deste município de Alto Alegre dos Parecis- RO por meio do Convenio Nº263/PGE-2021 recursos financeiros do SEOSP-RO, em conformidade com as peças que compõem para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Processo Administrativo nº 116/SEMURB/2022. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da **sessão previsto para o dia 04/03/2022, a partir das 08h30min horário local**, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado **R\$ 949.154,14** (novecentos e quarenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.altoalegre.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11. Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de Fevereiro de 2022

Alex Franiques Ferreira da Costa

Presidente da CPL

Protocolo DO12389

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - ESTADO DE RONDÔNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 70/CPL/2021

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preço, do tipo menor preço Por Item, destinado a Formação de Registro de Preço Para futura e eventual Aquisição Material de Construção, Solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Recurso Próprio. Processo sob o nº 970/SEMOB/2021. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo o Item nº 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 71 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 92 - 93 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 119 - 120 - 121 - 123 - 124 - 125 - 126 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 152 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 178 - 179 - 180 - 181 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 204 - 206 - 207 - 208 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 233 - 236 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 254 - 255 - 256 - 262 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 -

283 - 284 – 285- 287- 289- 290- 291- 292 no valor total de **R\$ 1.335.396,14** (um milhão trezentos e trinta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) em favor da empresa: **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALTO ALEGRE LTDA EPP, CNPJ: 06.199.861/0001-27**; o Item nº 232- 286 valor total de **R\$ 1.045,00** (mil e quarenta e cinco reais) em favor da empresa: **P P E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, CNPJ: 21.840.263/0001-89** por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública. Alto Alegre dos Parecis - RO, em 04 de Fevereiro de 2022.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO12393

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2022

CONTRATO Nº. 048/ASJUR/2018, de 04 de outubro de 2019

Espécie: 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 048/ASJUR/2019; **Data do Termo Aditivo:** 04/02/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a):** SAGA COMÉRCIO SERVIÇOS TECNOLOGIAS E INFORMÁTICA LTDA **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04/02/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 210/SEMFAP/2018; **Valor Estimativo Global:** R\$ 5.320.287,98 (cinco milhões trezentos e vinte mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos); **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)** Eleide Maria Correa.

Alto Alegre dos Parecis, 04 de fevereiro de 2022.

Denair Pedro da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo DO12395

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2022

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 73/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE ILUMINAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO MEDIANTE CONVENIO Nº 234/PGE-2021.** A Presente licitação foi estimada em R\$ 206.989,33 (duzentos e seis mil e novecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos). O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia **23 de fevereiro de 2022, às 09h (horário local)** na sala da Comissão de Licitações do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 02 de fevereiro de 2022.

Melissa de Cássia Barbieri

Presidente CPL

Port.073/2021

Protocolo DO12390

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Tomada de Preços Nº 04/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura municipal de Seringueiras

Processo Nº: 1707/2021

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI – BATE ESTACA, SOBRE O RIO SÃO MIGUEL – LINHA 108,**com recurso do **CONVÊNIO Nº087/2021/PJ/DER-RO.**

Valor estimado: 226.153,37

Abertura da sessão pública: 04/02/2022 às 09h00minh

Local de realização da sessão pública: O certame foi declarado DESERTO pela ausência de interessados no certame, na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital e ata de licitação deserta disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencialicitacoes>.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/11706>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 04/02/2022, às 13:27

Contato: Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Sergio V. Knoner
Presidente da CPL

Protocolo DO12392

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

TERMO DE HOMOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 060/2021

O Prefeito do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições homologa o PE n. 060/2021 referente aos Processos 1089 e 1091/2021 que tem como objetivo **Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender a Secretaria de Assistência Social direcionado a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)**, em favor da empresa RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - 42.036.849/0001-65, no valor total de R\$ 8.723,00 (oito mil setecentos e vinte e três reais); TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA – 39.800.314/0001-04, no valor total de R\$ 37.503,50 (trinta e sete mil quinhentos e três reais e cinquenta centavos); ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY, no valor total de R\$ 6.323,75 (seis mil trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos); e DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 32.053.182/0001-55, no valor de R\$ 334,10 (trezentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

Urupá-RO, 04 de fevereiro de 2022.

Célio de Jesus Lang
Prefeito

Protocolo DO12394

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO. 7º ADITIVO DO CONTRATO N. 016/2018-SEMEC. Processo Eletrônico: 1055/2021. Pregão Eletrônico: 018/2018. **CONTRATANTE:** Município de Urupá/RO, inscrito no CNPJ:63.787.097/0001-44. **CONTRATADA:** FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ:05.476.094/0001-93. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato n. 016/2018, para revisão do valor do quilômetro rodado que **passará de R\$ 8,44 para R\$ 10,14** objetivando recomposição de preços do transporte escolar, com fundamento legal previsto no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n. 8.666/93. **VALOR:** R\$ 2.026.654,42 – R\$ 10,14 o km **RECURSO:** PNATE, FUNDEB 30%, CONVÊNIO-SEDUC/RO e PRÓPRIO/MDE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/02/2022 a 17/06/2022. **SIGNATÁRIOS:** Célio de Jesus Lang/Contratante, Romilda de Fátima Rocha Gonçalves/Contratada; Fabiana Portilho Senhorinho/Interveniente. Data de Assinatura: 04/02/2022.

Urupá/RO, 04 de fevereiro de 2022.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Protocolo DO12399

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1289/SEMADRH/2021**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (gás e água). **VALOR ESTIMADO:** R\$ 133.704,97 (cento e trinta e três mil setecentos e quatro reais e noventa e sete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** **Menor preço POR LOTE.** **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18 de Fevereiro de 2022, às 12h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 04 de fevereiro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO12397

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PREGÃO, FORMA ELETRÔNICO Nº 008/SRP//2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/SEMSAU/2022**

O Município de Espigão do Oeste/RO, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, Lei complementar 123/2006, Lei complementar 147/2014, Lei municipal 2.021/2017, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por unitário, cujo objeto é **MEDICAMENTOS HOSPITALARES. A aquisição tem o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste - SEMSAU. Convênio nº 132/PGE-2021, valor estimado de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).** tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do dia 08/02/2022 das 08h00 às 08h30 do dia 21/02/2022. Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **21/02/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 3481-1400 Ramal – 130, 131 ou 132, Espigão do Oeste/RO, 04 de fevereiro de 2022.

Zenilda Renier Von Rondon

Pregoeira

Pregoeira/Decreto nº 4.621/GP/2021

Protocolo DO12398

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022/SRP.

MODO DE DISPUTA ABERTO

EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades de manutenção do paço municipal, para atender a demanda para Manutenção do Paço Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração SEMAD. Processo Administrativo nº **187/2022**. Valor total de R\$: 25.274,20 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2022**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 21 de fevereiro de 2022**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 21 de fevereiro de 2022**; horário de Brasília DF, local www.licitanet.com.br acesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460. CHUPINGUAIA, 20 de janeiro de 2022.

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO12400

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N. 001/2022 PROCESSO N. 3479/GABINETE/2021

Onde se le: A sessão de abertura para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas técnicas e de preços será realizada no dia 20/02/2022, às 08h00minhr (horário de Rondônia). Leia se: A Sessão de abertura para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas técnicas e de preços será realizada no dia 21/02/2022, às 08h00minhr (horário de Rondônia). Machado do Oeste - RO, 04/02/2022.

RAFAEL MENEZES LEITE

PRESIDENTE DA CPL

Protocolo DO12404

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/CPL/2021

Processo Administrativo nº 1-1249/2021/SEMTUR

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, adjudica e homologa a despesa por meio da **TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2021**, referente ao Processo Administrativo nº 1-1249/SEMTUR/2021, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NO ESTÁDIO MUNICIPAL COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO 996,18M²O. LOCAL DO SERVIÇO ESTÁ LOCALIZADO NA AVENIDA JORGE TEIXEIRA NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - RO, SETOR 01, QUADRA 29, LOTE Nº 09, em favor da empresa MANO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ nº 18.098.506/0001-40, no valor de R\$ 289.394,01 (Duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e um centavo) para atender as necessidades da SEMTUR.

Alto Paraíso - RO, 03 de fevereiro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Protocolo DO12405

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1263/2021

TP 005/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR O PROJETO CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DA FEIRA MUNICIPAL, COMPOSTA POR ALVENARIA E ESTRUTURA METÁLICA, LOCALIZADA NA AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, LOTE: 09, QUADRA: 29, SETOR 01, ZONA URBANA - ALTO PARAÍSO ROO Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, retifica a adjudicação e homologação da despesa por meio da TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021, em favor da empresa JCF RIBEIRO ENGENHARIA, CNPJ: 21.765.570/0001-42.

Onde se lê: R\$ 252.792,78 (Duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Leia-se: R\$ 249.242,10 (Duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

Alto Paraíso-RO, 03 de fevereiro de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI EM:
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO12406

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que **ADJUDICA E HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº **1-30/2022**, a despesa com a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA**, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS, COMPRESSORES, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO REAL PELA INTERNET) E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA, OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO /RO” por meio de **Adesão a Ata de Registro de Preços 21/2021**, Pregão Eletrônico nº 46/2021, Processo Adm. nº 2717/2021 da Prefeitura Municipal de MACHADINHO D'OESTE/RO, no valor de **R\$ 2.134.843,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais)**, em favor da empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 03.817.702/0001-50.

Alto Paraíso-RO, 04 de fevereiro de 2022.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO12407

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 7162/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia,

Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado – DOE e Diário Oficial da União – DOU. Sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerando necessidade de alterações no Termo de Referência e no Edital. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal – RO, 03 de fevereiro de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO12408

AVULSOS**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
01/2022

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, com base no art. 21 do Regimento Interno, CONVOCA os Cirurgiões - Dentistas para Assembleia Geral que será realizada no dia 09/02/2022 com primeira chamada as 17h00m e segunda chamada as 17h30m na modalidade presencial, na sede no CRO-RO sito a Rua Duque de Caxias, 508 Bairro Caiari. Tendo como objetivo examinar, discutir e aprovar as Contas da diretoria referente ao exercício de 2021.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2022.

JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO
PRESIDENTE DO CRO-RO

Protocolo DO12396